ANEXOS CASA

GUILHERME DE ALMEIDA

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

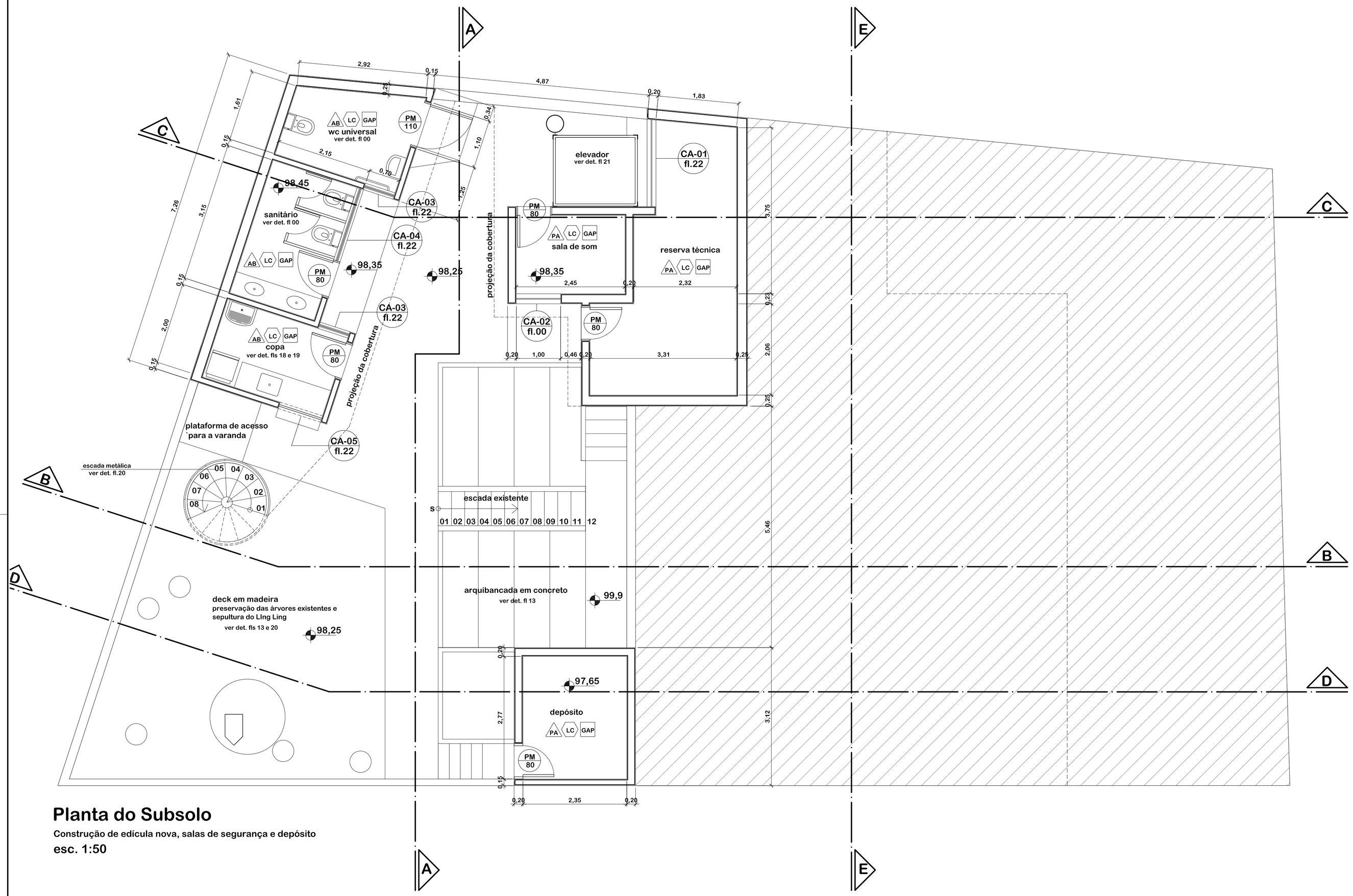

Planta do Subsolo

Construção de edícula nova, salas de segurança e depósito

esc. 1:50

detalhes da escada a ser preservada

panorâmica do jardim existente e sepultura do Ling Ling a ser preservada

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente

ACABAMENTOS	
PISO	CD – cimentado desempenado rústico
	CS – concreto com seixos rolados
	DM – deck de madeira ipê
	GAP – granito cinza apicoado 30x30cm
	GCA – granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS	
PISO	GC – placa de granito cinza
	LJ – lajota cerâmica 18x36 cm
	TE – taco existente
	TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS	
PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PA – pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta Subsolo
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha
02/ 25

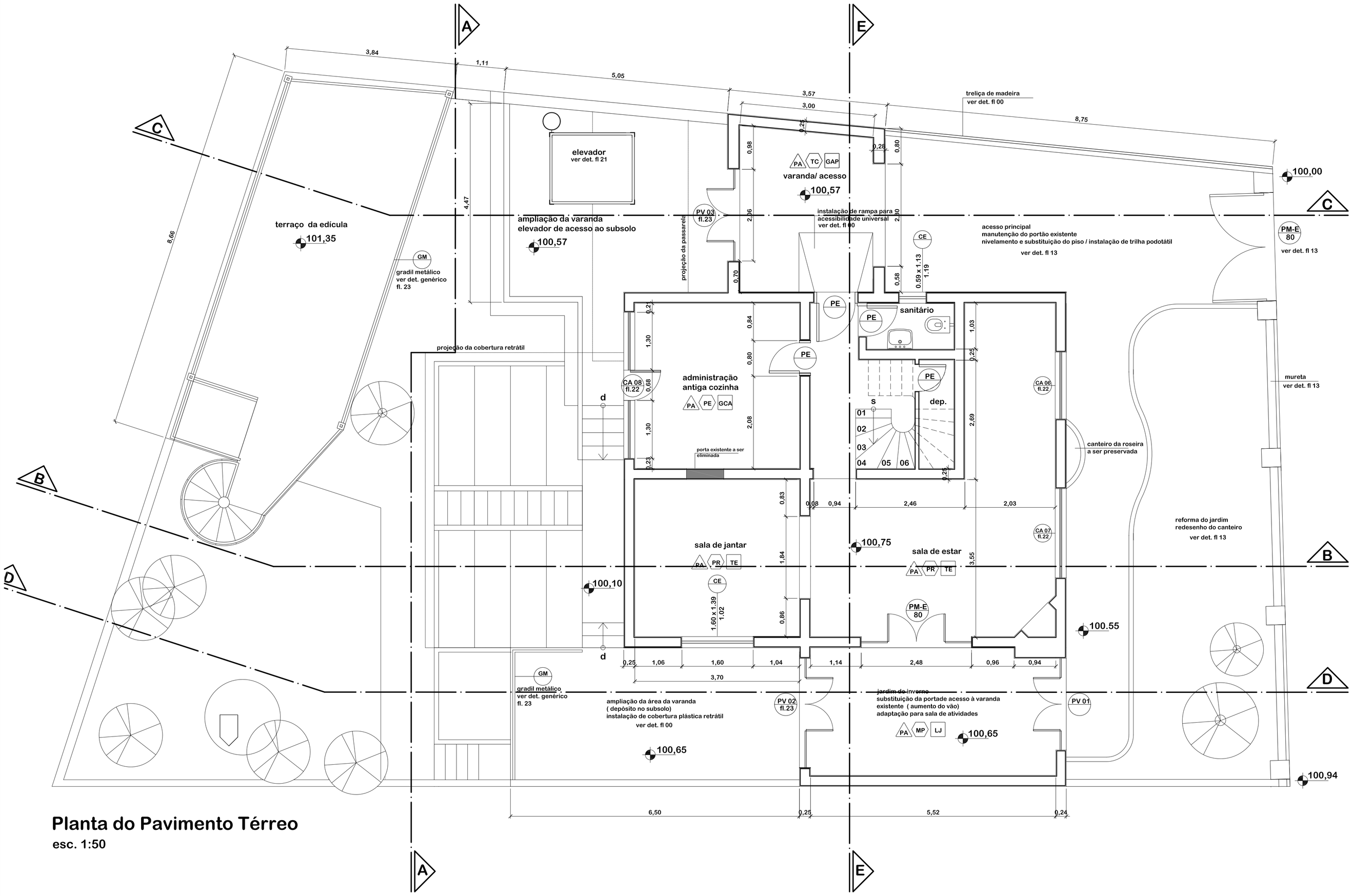

Planta do Pavimento Térreo

esc. 1:50

detalhe da treliça da varanda de acesso

detalhes das salas de exposição do térreo (peças do acervo)

escada a ser demolida para ampliação da varanda

porta de acesso - degraus a serem substituídos por rampa

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente
	PR – pintura sobre reboco e emboço
	MP – madeira tipo macho e fêmea pintada
	TC – telha cerâmica aparente

ACABAMENTOS	
PISO	CD – cimentado desempenado rústico
	CS – concreto com seixos rolados
	DM – deck de madeira ipê
	GAP – granito cinza apicoado 30x30cm
	GCA – granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS	
PISO	GC – placa de granito cinza
	LJ – lajota cerâmica 18x36 cm
	TE – taco existente
	TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS	
PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PA – pintura em tinta acrílica sobre reboco e emboço

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta do Térreo
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha
03/ 25

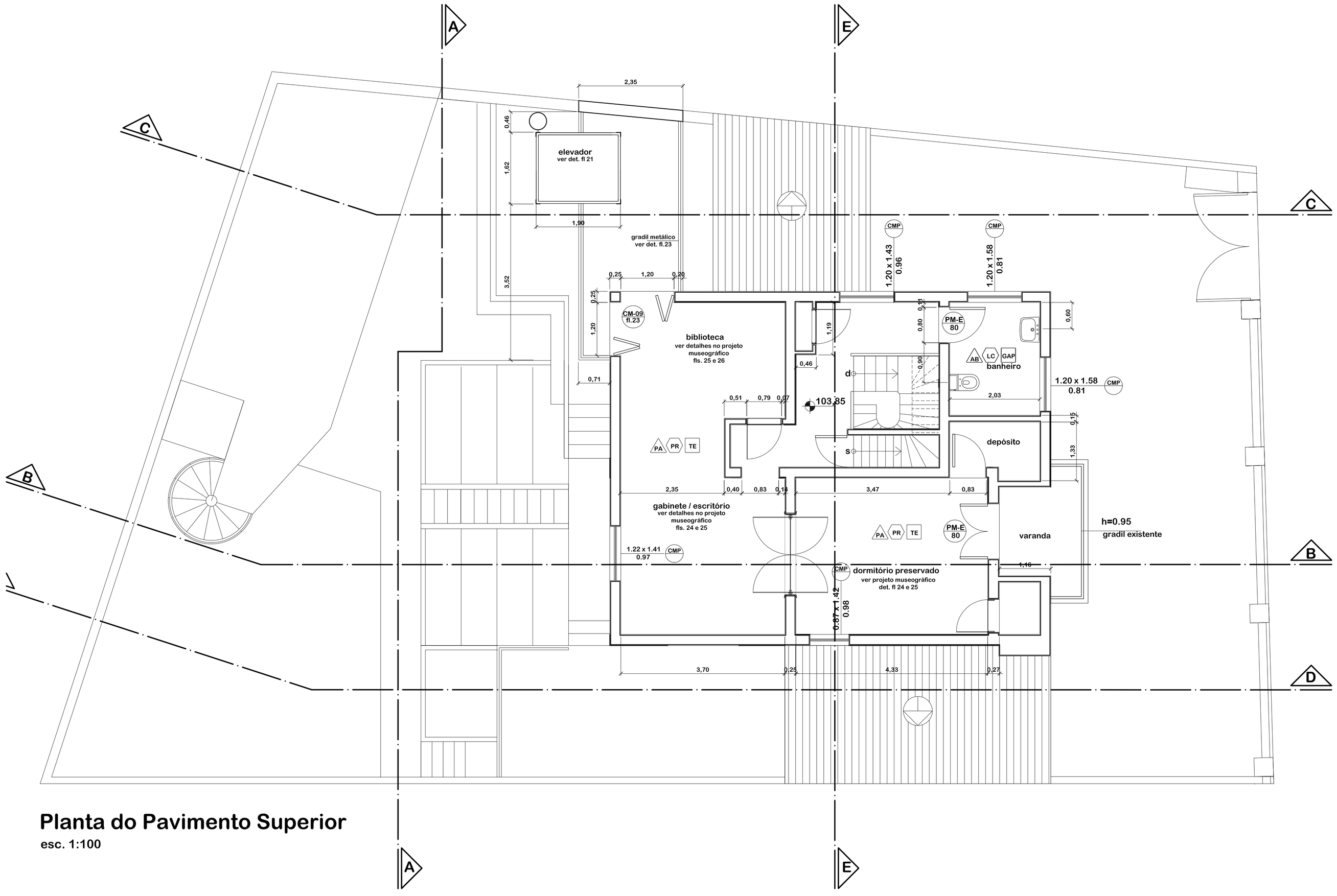

Planta do Pavimento Superior

esc. 1:100

detalhe da janela do banheiro a ser preservada

detalhe do piso da varanda do dormitório

detalhes do mobiliário/acervo do pavimento superior (dormitório, biblioteca e escritório)

detalhes da escada de acesso térreo/superior

acesso ao estúdio

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS		ACABAMENTOS		ACABAMENTOS		ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente	PISO	CD – cimentado desempenado rústico	PISO	GC – placa de granito cinza	PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PR – pintura sobre reboco e emboço		CS – concreto com seixos rolados		LJ – lajota cerâmica 18x36 cm		PA – pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço
	MP – madeira tipo macho e fêmea pintada		DM – deck de madeira ipê		TE – taco existente		
	TC – telha cerâmica aparente		GAP – granito cinza apicoado 30x30cm		TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm		
			GCA – granito cinza acetinado 30x30cm				

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta do Superior
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Lupe

ARQ . EXE
folha
04/ 25

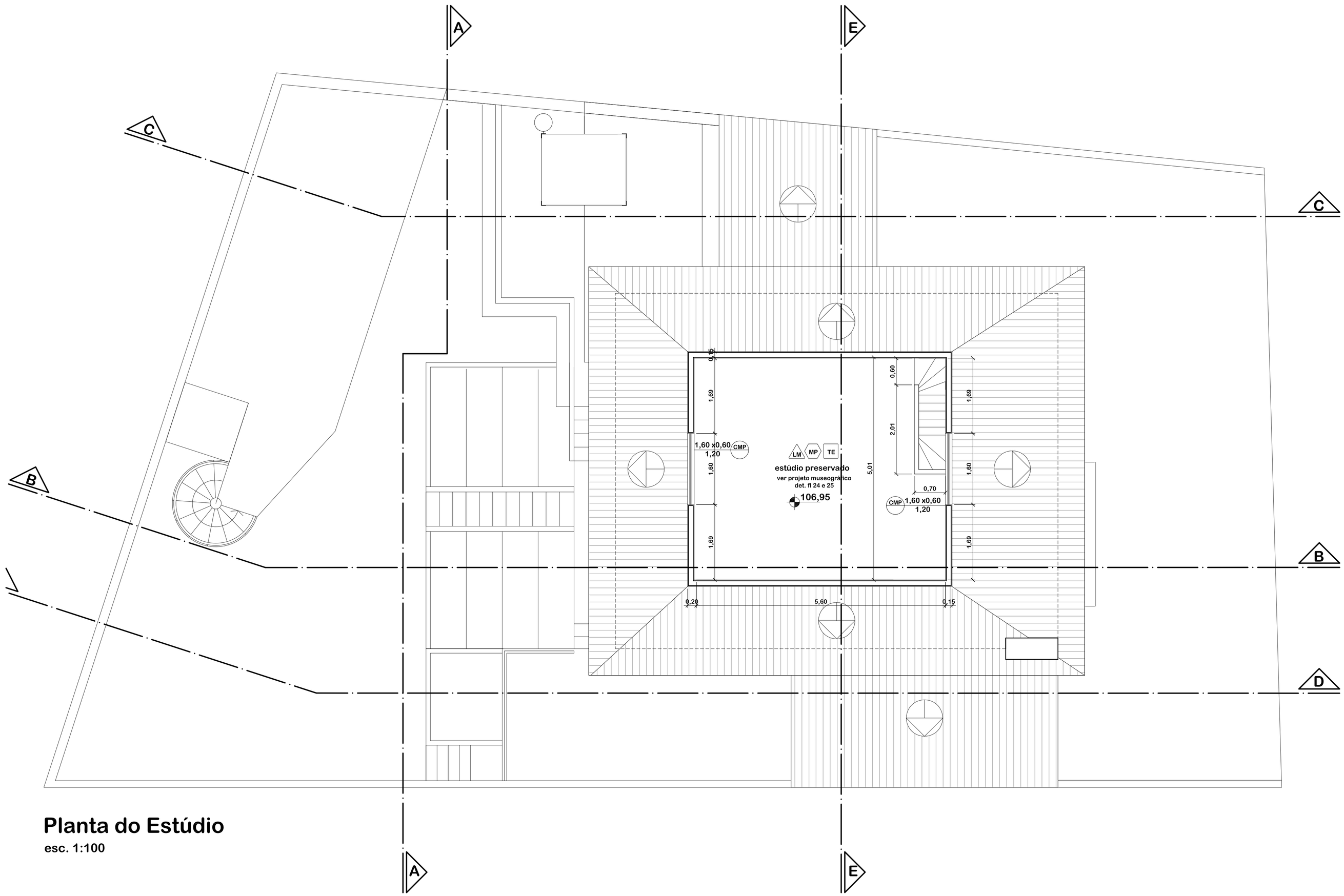

Planta do Estúdio

esc. 1:100

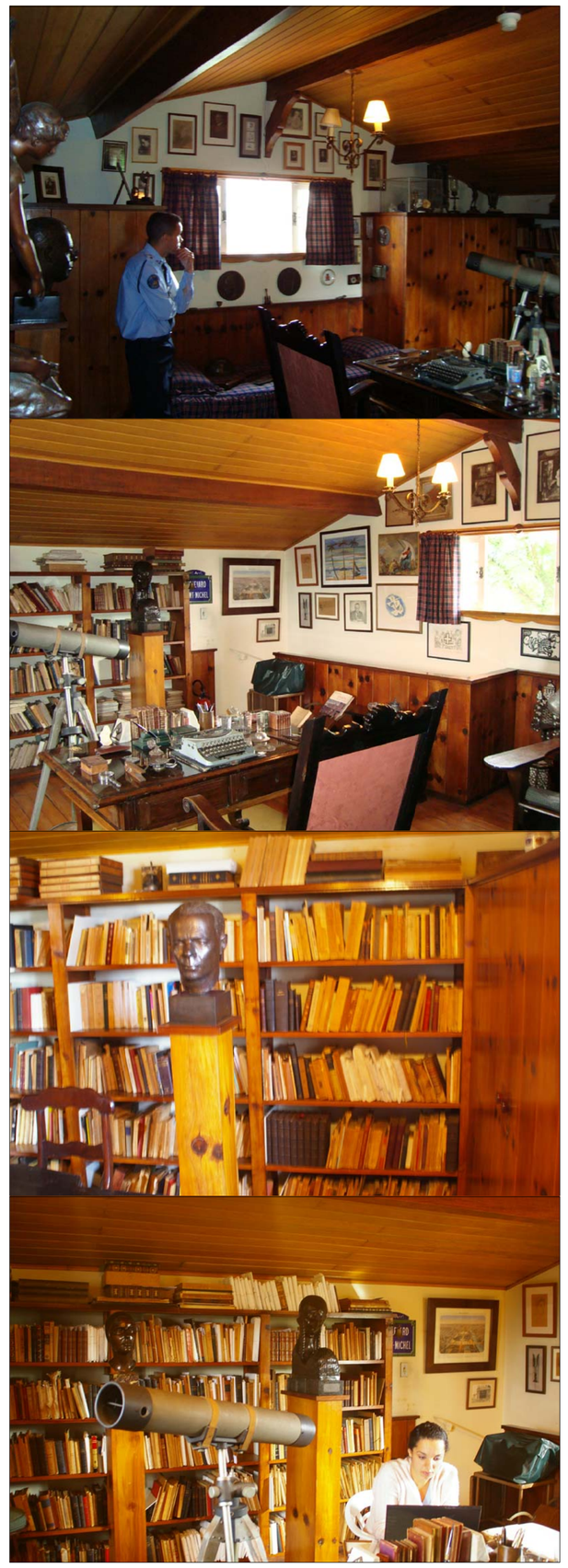

detalhes do estúdio (mobiliário/acervo)

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

ACABAMENTOS	
TETO	LC – laje de concreto aparente
	PR – pintura sobre reboco e emboço
	MP – madeira tipo macho e fêmea pintada
	TC – telha cerâmica aparente

ACABAMENTOS	
PISO	CD – cimentado desempenado rústico
	CS – concreto com seixos rolados
	DM – deck de madeira ipê
	GAP – granito cinza apicoado 30x30cm
	GCA – granito cinza acetinado 30x30cm

ACABAMENTOS	
PISO	GC – placa de granito cinza
	LJ – lajota cerâmica 18x36 cm
	TE – taco existente
	TP – trilha podotátil ladrilho hidráulico 20x20cm

ACABAMENTOS	
PAREDE	AB – Azulejo branco 15x15cm (ver paginação)
	PA – pintura em tinta acílica sobre reboco e emboço
	LM – lambri de madeira existente h=1.20m

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta do Estúdio
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Valéria

ARQ . EXE
folha
05/ 25

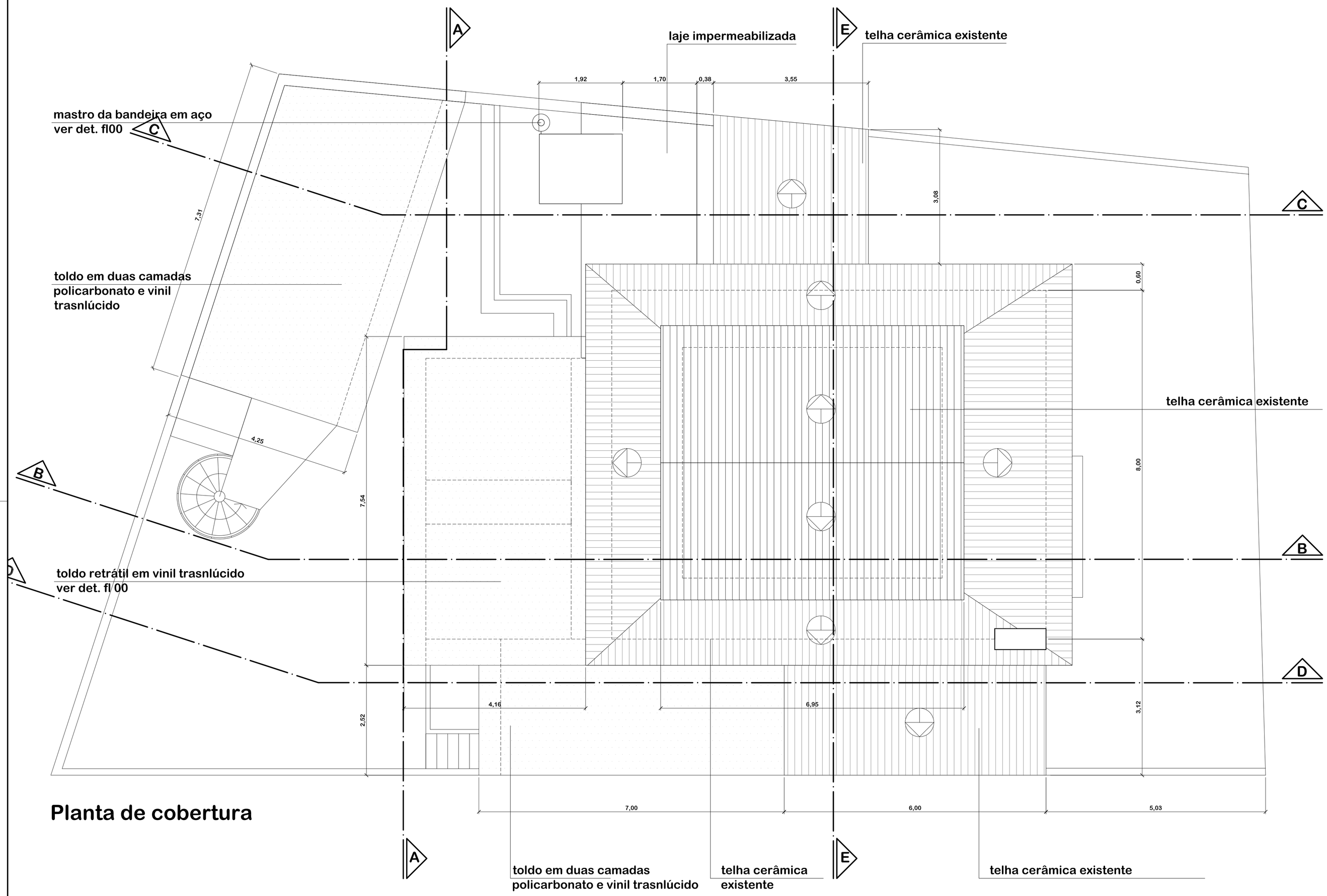

Planta de cobertura

detalhe do beiral / telha cerâmica existente

cobertura dos anexos laterais / telha cerâmica existente

cobertura dos anexos laterais / telha cerâmica existente

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

observações

cliente: POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local: Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto: Planta de Cobertura
escala: 1:50 | data: agosto. 2009 | desenho: Augusto

ARQ . EXE
folha
06/ 25

Jardim / Paisagismo
esc. 1:50

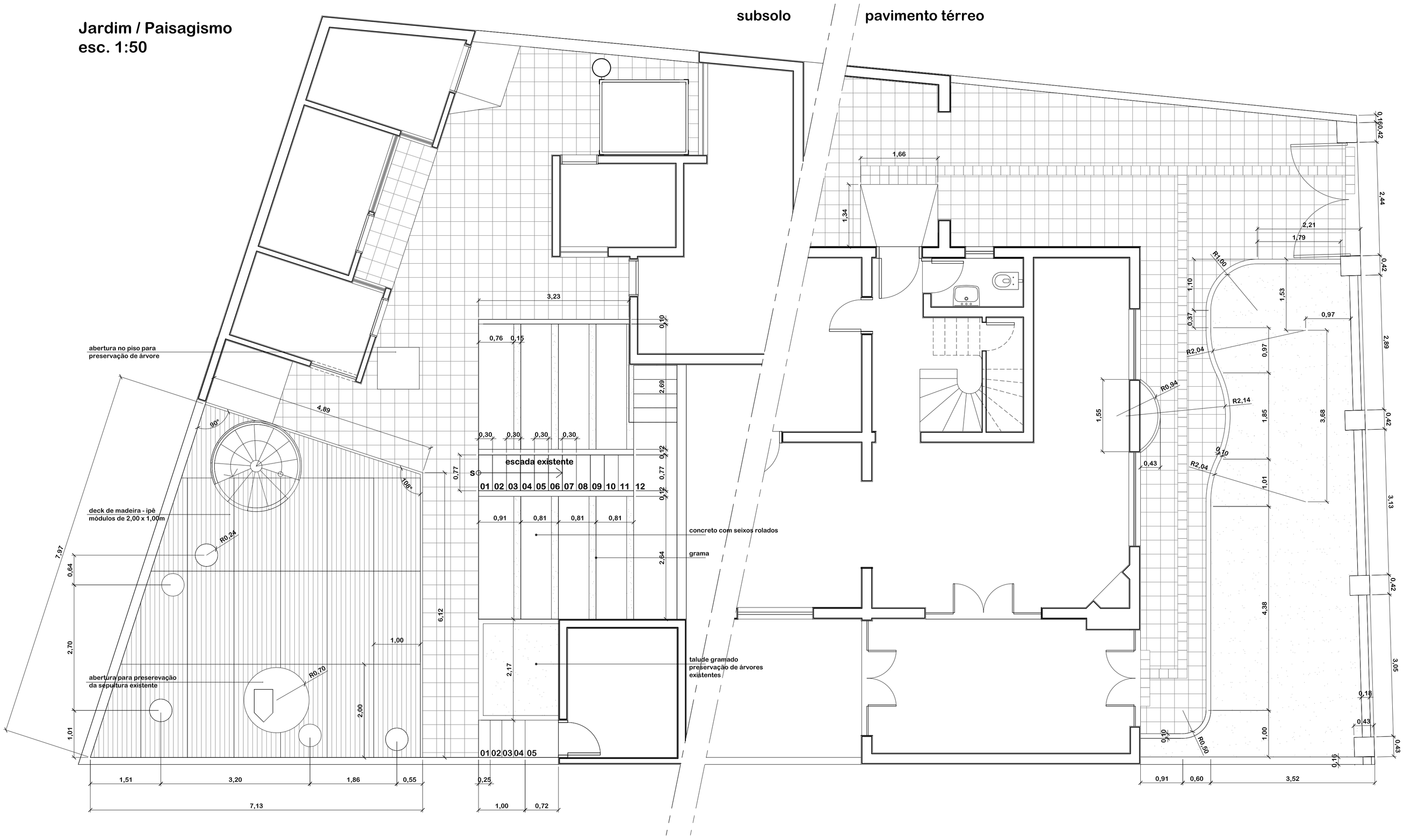

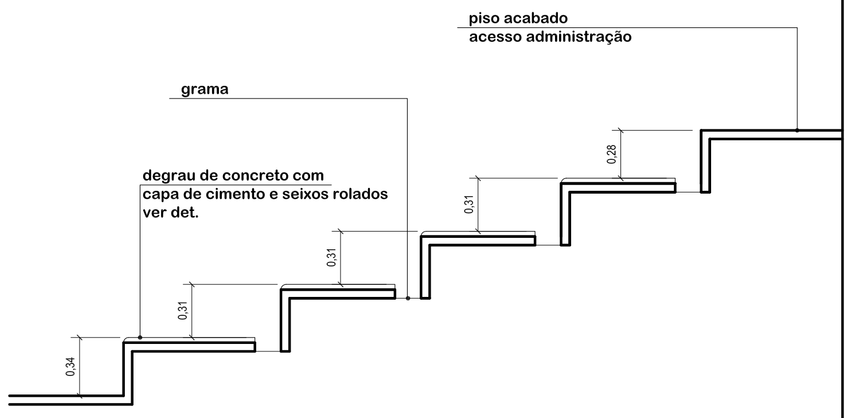

arquibancada proposta
esc. 1:25

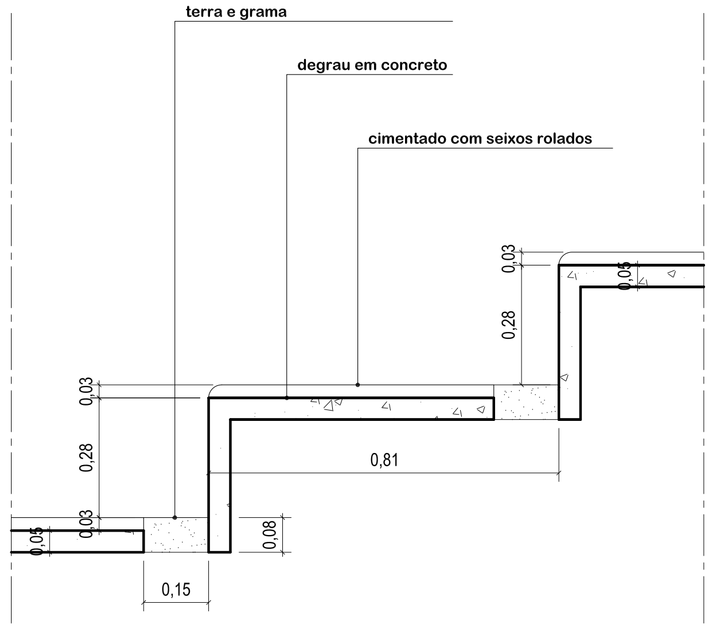

arquibancada proposta
esc. 1:10

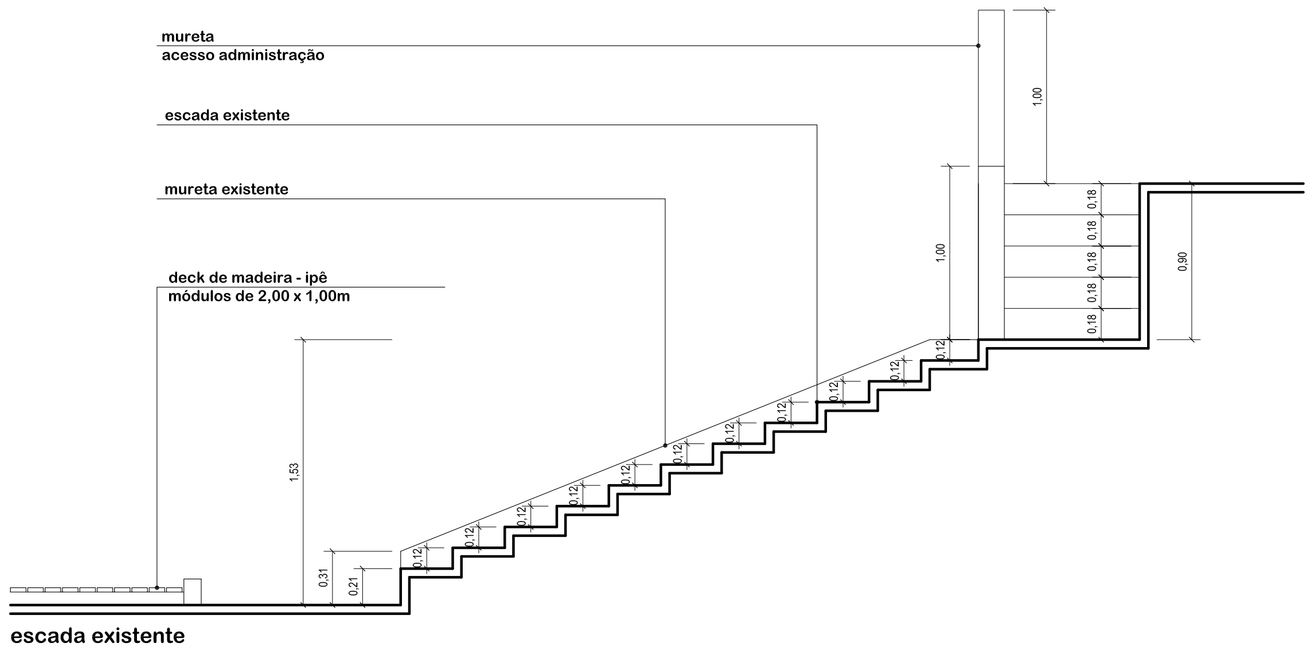

escada existente
esc. 1:25

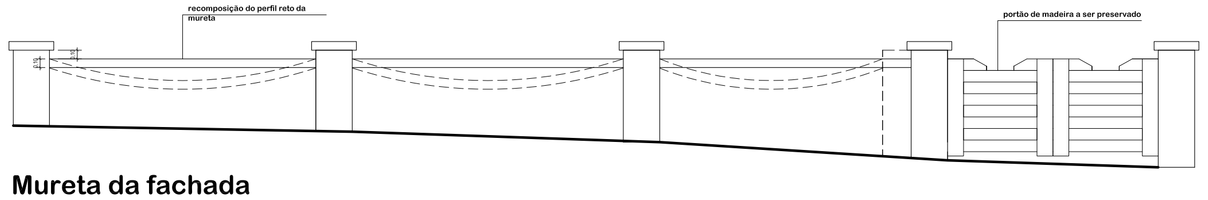

Mureta da fachada
esc. 1:50

NAVE ARQUITETOS ASSOCIADOS
R. Pará, 126 cj 11 Higienópolis São Paulo CEP 01243-020 f. [11] 3259 2546 www.nave.arq.br nave@nave.arq.br

observações / revisões:

NÃO LIBERADO PARA EXECUÇÃO

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

observações

cliente:	POIESIS . Casa Guilherme de Almeida
local:	Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
assunto:	Detalhes do Paisagismo
escala:	indicadas
data:	julho. 2009
desenho:	Valéria

ARQ . EXE

folha 13 / 25

ANEXOS CASA MÁRIO DE ANDRADE

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

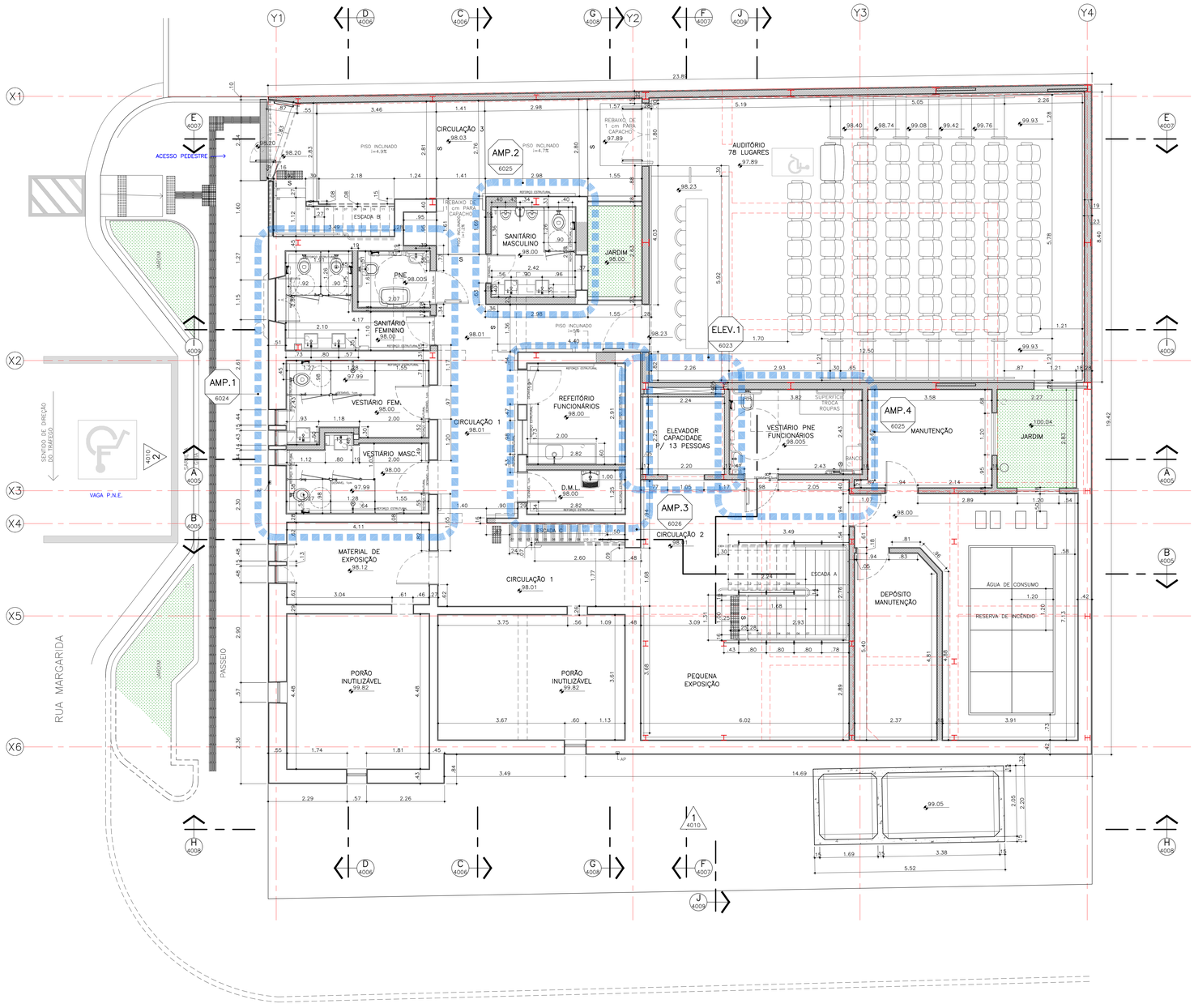

PLANTA PAV. SUBSOLO
ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade
Quadro de Especificações de Acabamentos

SUBSOLO

CIRCULAÇÃO 1
Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificarForro
Forro: de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CIRCULAÇÃO 2
Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza escuro
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CIRCULAÇÃO 3
Piso: Piso cimentício drenante 40x40cm, e=6cm
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x40 cm antiderrapante cinza escuro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

SANITÁRIOS PNE+VESTIÁRIOS+REFEITÓRIO
Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

DEPÓSITO MATERIAL EXPOSIÇÕES 1
Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60cm antiderrapante cinza claro
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm antiderrapante cinza claro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

PORÃO UTILIZÁVEL 1 e 2
Piso: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50m
Rodapé: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50m
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 15mm+ Pintura PVC branco acetinado

DEPÓSITO MATERIAL EXPOSIÇÕES 2
Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60cm cinza escuro
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado esp. 12,5mm+ Pintura PVC branco acetinado

RESERVATÓRIO DE ÁGUA E BOMBAS
Piso: Cimentado liso queimado a espátula juntas de PVC a cada 1,50mRodapéCimentado liso queimado a espátula alt.10cm
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificarForroForro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso estruturado com XXX + Pintura PVC branco acetinado

AUDITÓRIO
Piso: Piso borracha Nora alto tráfego cor lisa
Rodapé: Madeira Cumaru champanhe 25x50mm envernizado fosco
Parede: a. pintura acrílica cor especial sobre massa corrida
b. painéis estruturados de MDF revestidos com réguas de madeira Cumaru champanhe cord. detalhe
c. Painéis estruturados de MDF revestidos com laminado melamínico cores a especificar + réguas de madeira Cumaru champanhe Verniz Bona alto Tráfego fosco
d. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem
e. quadro "branco" de painel MDF estruturado com mecanismo de elevação com contrapeso
Forro: a. Forro de gesso acartonado liso estruturado + pintura PVC cor especial fosco
b. forro acústico de gesso acartonado estruturado + Pintura PVC Branco acetinado

ESCADA A
Piso: sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tabuas de madeira Cumaru, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90cm, e=25mm + verniz Bona alto tráfego fosco
Paredes: a. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm Pintura esmalte sintético acetinado cor a especificar
b. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida
c. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem
Rodapé: não há
Forro: Estrutura de aço pintado com esmalte sintético acetinado, cor especial a determinar

ESCADA B
Piso: Piso cerâmico antiderrapante degrau com borda especial Pietra Pirenl
Guarda corpo:Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Corrimão:corrimão duplo conforme detalhe aço conforme detalhe + Pintura esmalte sintético sobre primer antiferrugem

ESCADA C
Piso: Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco
Corrimão:Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco
Parede: Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar
Forro: Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6579-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3662-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado — cau A2875-3
josé alfredo queiroz dos santos — cau A6068-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da
CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA PAV. SUBSOLO

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022

projeto: LGM/JAQdS
arquivo eletrônico: 151–04–B–6001–00.DWG

folha					rev.
151	04	B	6001		00

direitos autorais reservados

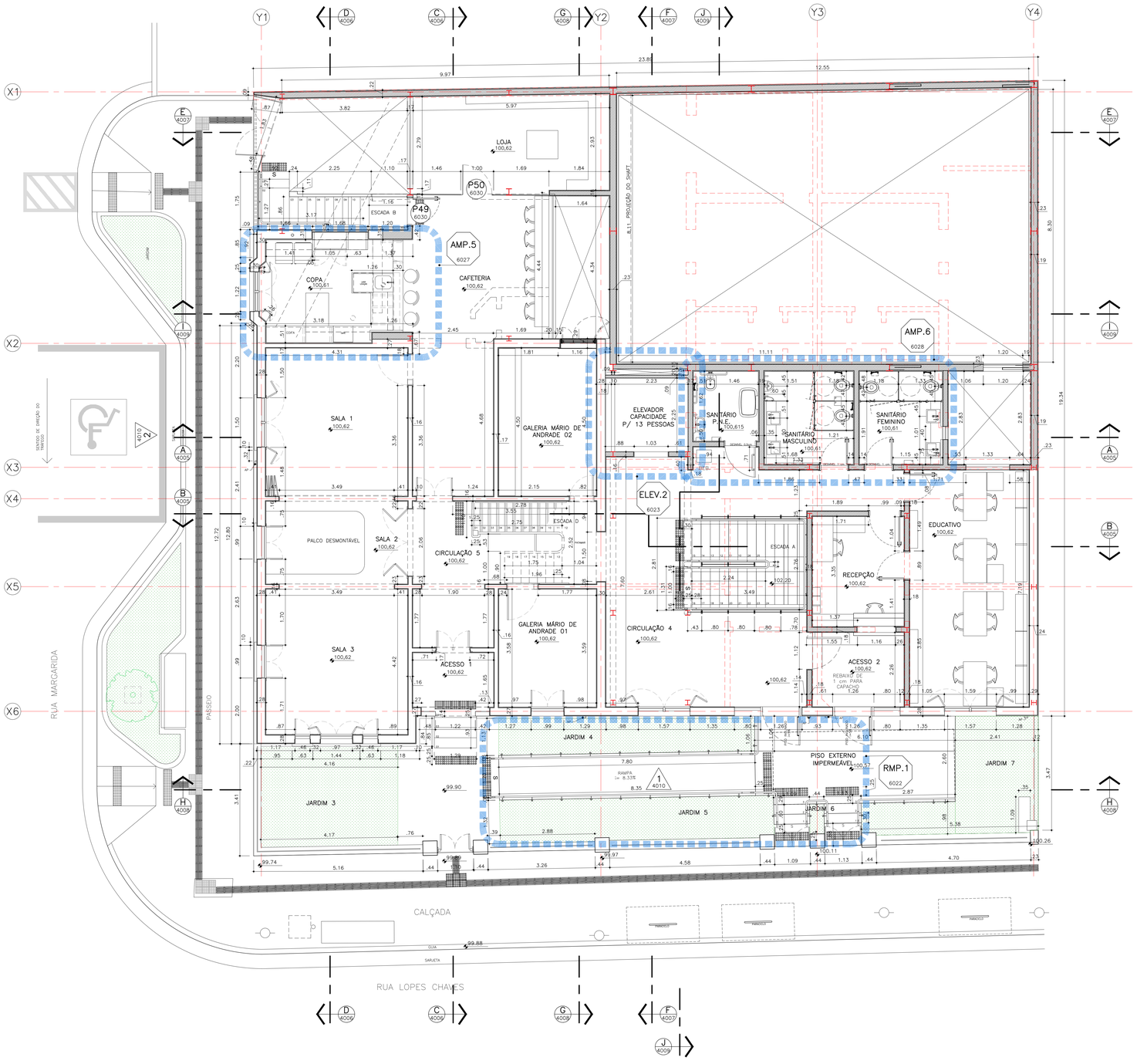

PLANTA PAV. TÉRREO

ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade

Quadro de Especificações de Acabamentos

PAV. TÉRREO

ACESSO 1

Piso — Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico

Rodapé — Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico

Parede — Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

ACESSO 2

Piso — Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico

Rodapé — Mantido o existente e restaurado onde necessário / Ladrilho Hidráulico

Parede — Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — anter o existente / Retirar a pintura existente / Pintura PVA banco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 4

Piso — Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro

Rodapé — Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza escuro

Parede — Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 5

Piso — Assoalho de tábuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco

Rodapé — Madeira existente, restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco

Parede — a. Pinturas decorativas restauradas.
b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso acartonado rosa –resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

SALAS 1, 2 e 3

Piso — Assoalho de tábuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco

Rodapé — Madeira existente / Pintura existente retirada / restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco

Palco — Tábuas de madeira cumaru champanhe largura 10cm macho e fêmea sobre estrutura na mesma madeira. Desmontável em partes para armazenamento.

Parede — a. Pinturas decorativas restauradas.
b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso acartonado rosa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

SANITÁRIOS MASC + FEM + PNE

Piso — Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro

Rodapé — Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm cinza escuro

Parede — a. Pastilha de porcelana esmaltada 5x5cm cor a especificar, rejunte branco até 2,15m
b. Filete de granito 3x3 cm em todo volta do ambiente, sobre a pastilha

Forro — Forro de gesso acartonado rosa –resistente ao fogo liso esp. 12,5mm + Pintura PVC branco acetinado

CAFETERIA E LOJA

Piso — Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro

Rodapé

Parede — Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

COPA DA CAFETERIA

Piso — Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza claro

Rodapé — Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza claro

Parede — Revestimento de parede Porcelanato Ceusa Nuvola acetinado retificado C:44,5cm x L:34cm branco assentado na vertical

Forro — Forro de gesso acartonado rosa –resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

ESCADA A

Piso — sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tabuas de madeira, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90 cm esp. 23mm + verniz bona alto tráfego fosco

Paredes — a. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm
b. Vidro laminado 10mm com filme EVA Jateado fosco estruturado com perfis de aço compostos 50x100mm
c. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida
d. corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugem

Rodapé — não há

Forro — Estrutura de aço pintada com esmalte sintético cor especial a determinar acetinado

ESCADA D

Piso — Madeira existente / restauro / Verniz Bona alto tráfego fosco

Parede — Pintura com tinta silicata de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro — Forro de gesso acartonado / Pintura PVA sobre massa corrida.

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado — cau A2875-3
josé alfredo queiroz dos santos — cau A6398-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da
CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA PAV. TÉRREO

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022

projeto: LGM/JAQdS
arquivo eletrônico: 151-04-B-6002-00.DWG

folha				rev.
151	04	B	6002	00

direitos autorais reservados

Cor	Penna	Espessura
1	1	0.05
2	2	0.10
3	3	0.15
4	4	0.20
5	5	0.25
6	6	0.30
7	7	0.35
8	8	0.40
9	9	0.50
10	10	0.60
11	11	0.70
12	12	0.80
13	13	0.90
14	14	1.00
15	15	1.20
16	16	DEFAULT
17	17	DEFAULT
18	18	DEFAULT
19	19	DEFAULT
20	20	DEFAULT
21	21	DEFAULT
22	22	DEFAULT
23	23	DEFAULT
24	24	DEFAULT

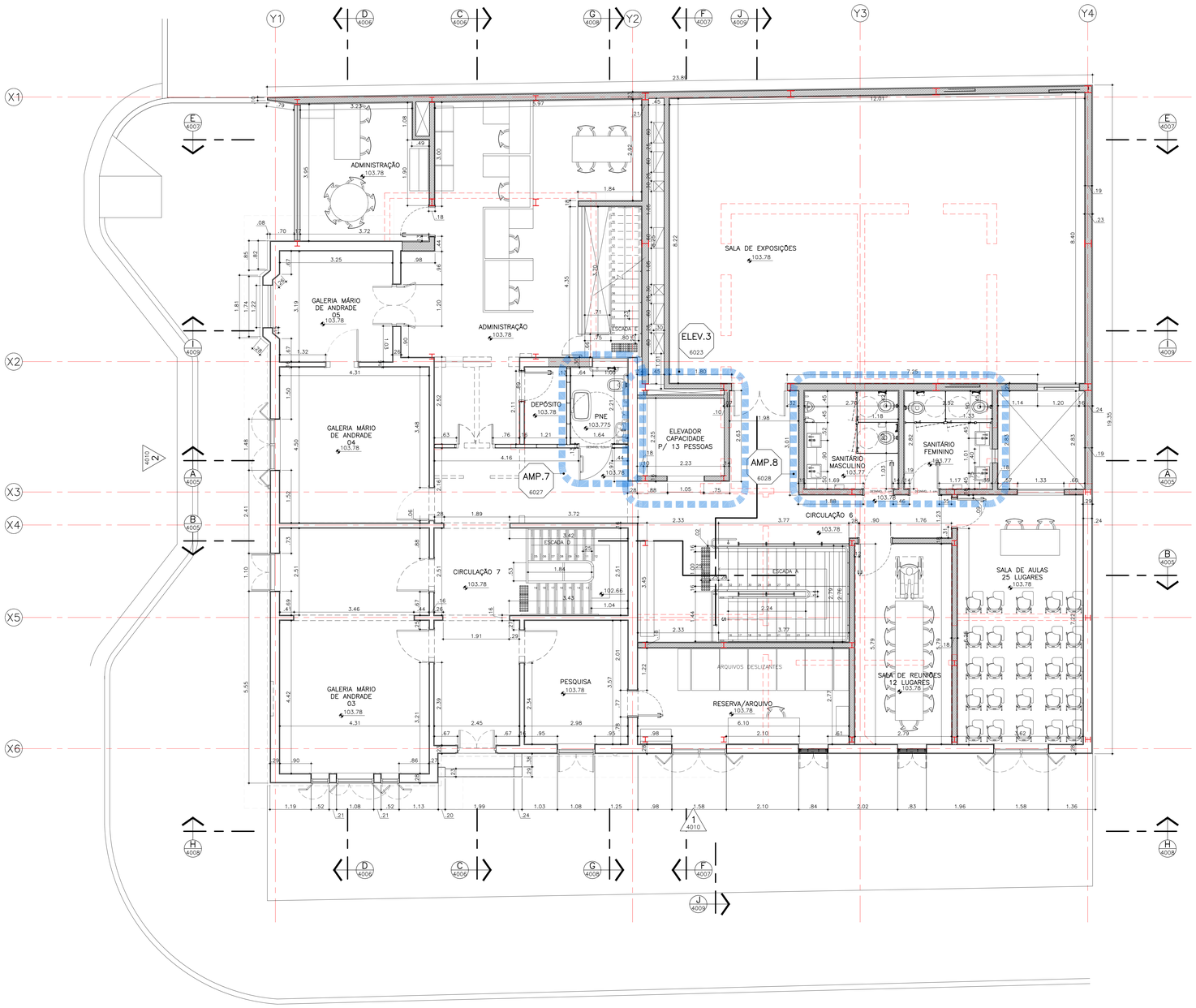

PLANTA PAV. SUPERIOR

ESC.: 1:50

Casa Mario de Andrade
Quadro de Especificações de Acabamentos

PAVIMENTO SUPERIOR

CIRCULAÇÃO 6

Piso: Porcelanato (não esmaltado) retificado 60x60 cm antiderrapante cinza escuro

Rodapé: Porcelanato (não esmaltado) retificado 10x60 cm antiderrapante cinza escuro

Parede: Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro: Forro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

CIRCULAÇÃO 7

Piso: Assoalho de tábuas de madeira existente restaurado + Verniz Bona alto tráfego fosco

Rodapé: Madeira existente / Pintura existente retirada / restaurada + Verniz Bona alto tráfego fosco

Parede: a. Pinturas decorativas restauradas.
b. Pintura com tinta silicato de potássio + fundo preparador / cor a especificar

Forro: Forro de gesso acartonado rasa –resistente ao fogo liso esp. 15mm + Pintura PVC branco acetinado

ADMINISTRAÇÃO

Piso: Taco cumaru champanhe 10 x 40cm colado na argamassa desempenada de regularização

Rodapé: Cumaru champanhe alt. 10 cmParedePintura acrílica acabam acetinado cor a definir, sobre massa corrida PVA

Forro: Forro de gesso acartonado estruturado, pintura PVA

SALA DE AULAS, SALA DE REUNIÃO SALA EXPOSIÇÕES

Piso: Taco cumaru champanhe 10 x 40cm colado na argamassa desempenada de regularização

Rodapé: Cumaru champanhe alt 10 cmParedePintura acrílica acabam acetinado cor a definir, sobre massa corrida PVA

Forro: Forro de gesso acartonado estruturado, pintura PVA

ESCADA A

Piso: a. sobre a estrutura de aço dobrado aplicação de tábuas de madeira, compostas com encaixe macho e fêmea 30x90 cm esp. 23mm + verniz bona alto tráfego foscoParedeesq. vidro laminado 10mm transparente estruturado com perfis de aço compostos 50 x 100mm
b. pintura PVA cor especial acetinado sobre massa corrida
Corrimão duplo conforme detalhe + Pintura Esmalte sintético sobre primer antiferrugemRodapé não hôforroforro de gesso cartonado + Pintura PVC branco acetinado sobre massa corrida

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa
gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6122
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado — cau A9875-3
josé alfredo queiroz dos santos — cau A5288-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da
CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA PAV. SUPERIOR

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022

projeto	arquivo eletrônico
LGM/JAQdS	151-04-B-6003-00.DWG

folha				rev.
151	04	B	6003	00

direitos autorais reservados

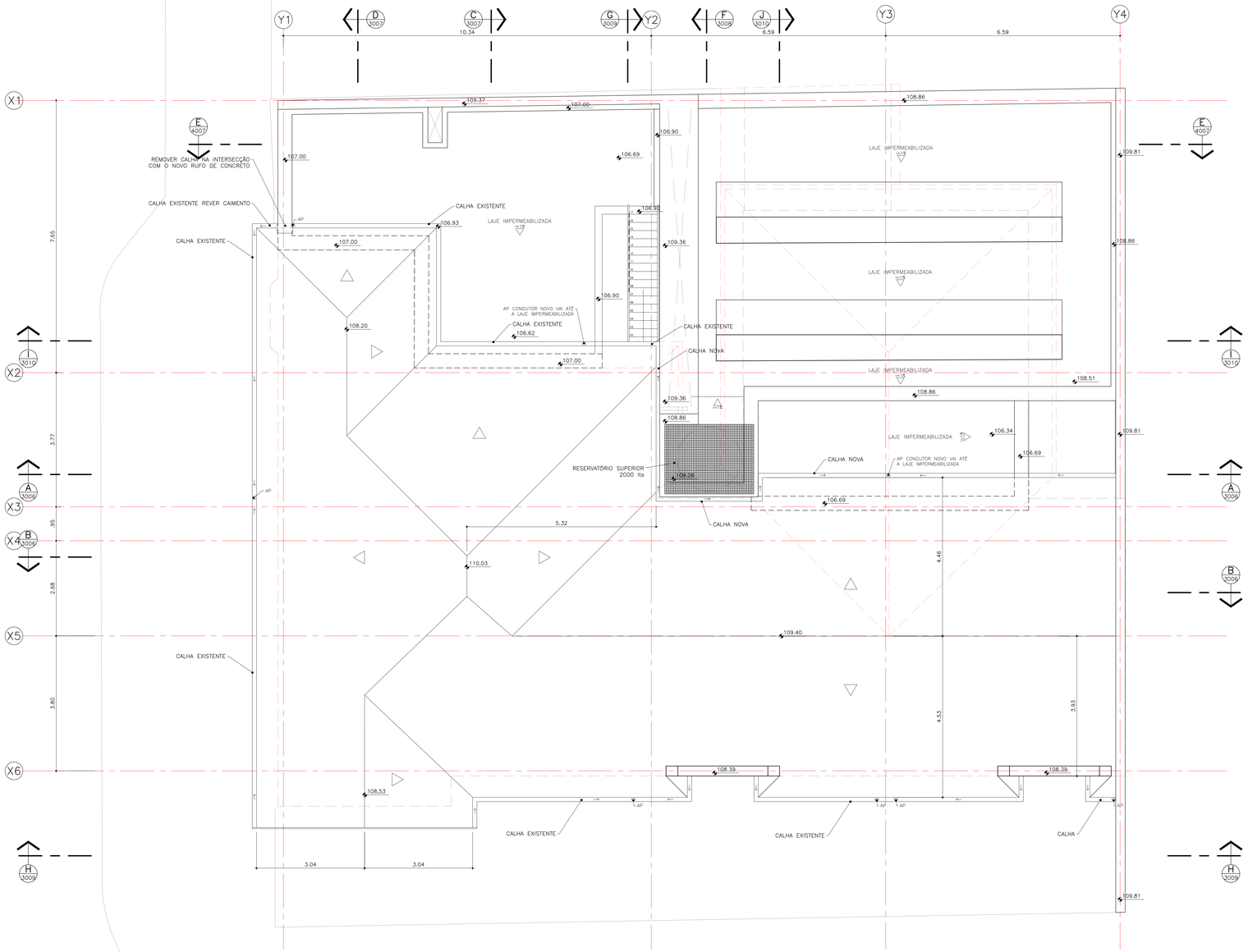

PLANTA DE COBERTURA

ESC.: 1:50

poiesis gestão cultural

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

gm aa

gomes machado arquitetos associados ltda
cau 6379-7

rua bento freitas, 306, cj.33
vila buarque, são paulo/sp
cep 01220-000
tel (11) 3062-6422
e-mail projetos@gmaa.com.br

arquitetos lucio gomes machado cau A0876-3
josé alfredo queiroz dos santos cau A6358-4

cliente
POIESIS GESTÃO CULTURAL E
SECRETARIA DE CULTURA E ECON. CRIATIVA

obra
AMPLIAÇÃO, RESTAURO e READEQUAÇÃO da
CASA MARIO DE ANDRADE

endereço
RUA LOPES CHAVES, 534, 536, 546
SANTA CECÍLIA, SÃO PAULO/SP

fase de projeto
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA

título
PLANTA DE COBERTURA

escala	desenho	data
1:50	DESENHISTA	20/04/2022

projeto: LGM/JAQdS
arquivo eletrônico: 151-04-B-6004-00.DWG

folha: 151 04 B 6004 rev. 00

direitos autorais reservados

ANEXOS CASA DAS ROSAS

PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES

PRANCHA A1 (594x841mm)

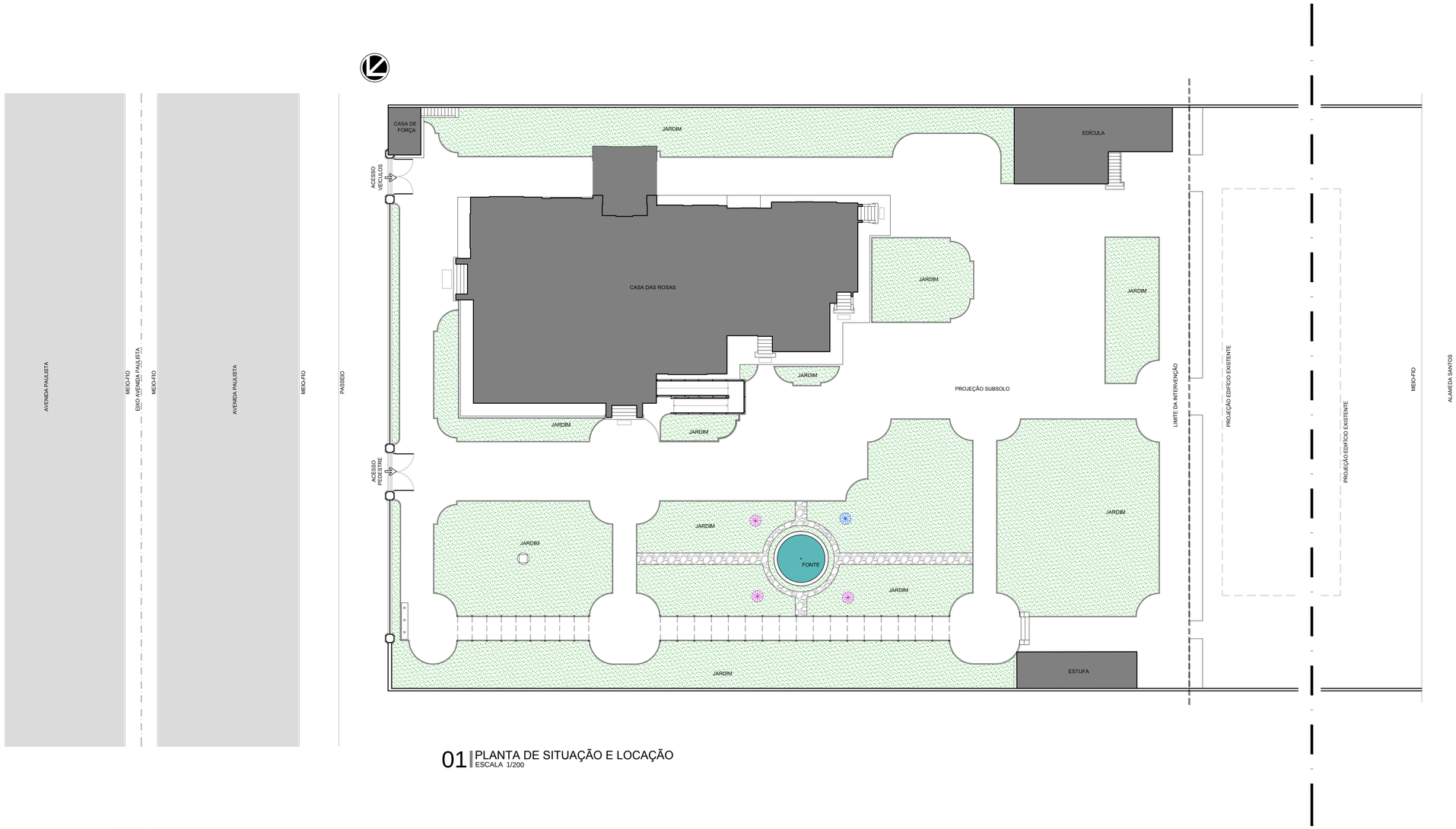

01 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
ESCALA 1/200

02 IMAGEM DO TERRENO
ESCALA 1/4000

Legenda

1. CASA DAS ROSAS
2. ESTUFA
3. EDÍCULA
4. CASA DE FORÇA
5. JARDIM
6. EDIFÍCIO EXISTENTE
7. CARAMANCHÃO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO - ESCRITURA	5.500,00m ²
ÁREA TERRENO - REAL	5.550,10m ²
ÁREA CASA	1.164,50m ²
ÁREA SUBSOLO	161.52 m²
ÁREA TÉRREO	412.44 m²
ÁREA SUPERIOR	368.23 m²
ÁREA MANSARDA	168.65 m²
ÁREA EDÍCULA	154,00m ²
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60m ²
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09m ²
TOTAL CONSTRUÍDA	1.331,10m ²

LEGENDA

- VASO DECORATIVO EXISTENTE
- CARAMANCHÃO EXISTENTE
- MASTROS EXISTENTES RELOCADOS
- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- PROJEÇÃO ACESSO EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- JARDIM
- BASE EM CONCRETO PARA TÓTEN EXISTENTE

SITUAÇÃO sem escala

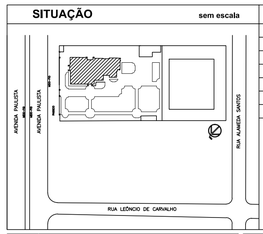

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço: Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n.1401
Tel: (62)3408 5000
greenbrazil@ieg2.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO IMAGEM DO TERRENO	01 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ETAPA:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

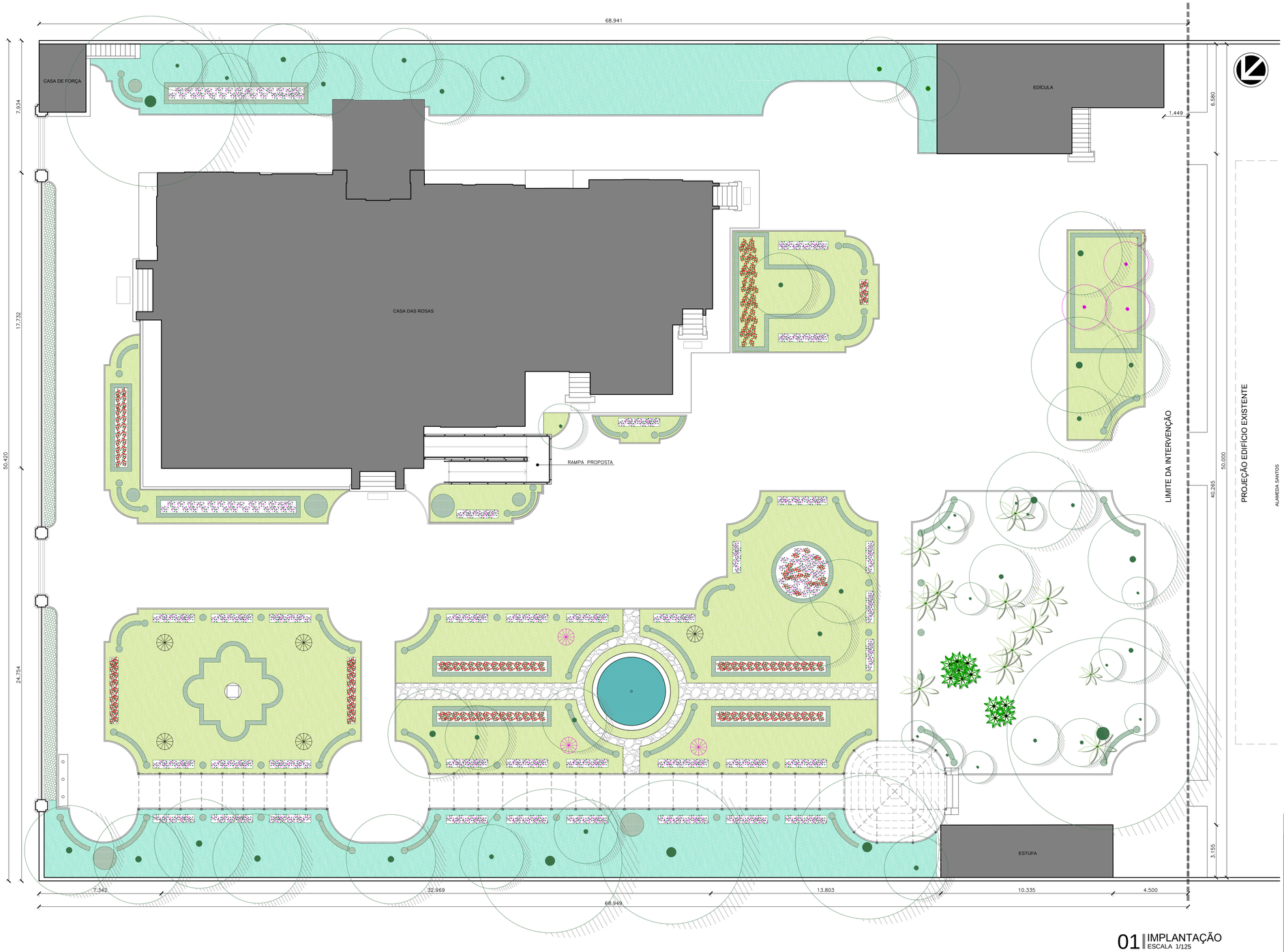

01 | IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/125

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TERRENO - ESCRITURA	5.500,00m ²
ÁREA TERRENO - REAL	5.550,10m ²
ÁREA CASA	1.164,50m ²
ÁREA SUBSOLO	161.52 m²
ÁREA TÉRREO	412.44 m²
ÁREA SUPERIOR	368.23 m²
ÁREA MANSARDA	168.65 m²
ÁREA EDÍCULA	154,00m ²
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60m ²
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09m ²
TOTAL CONSTRUÍDA	1.331,10m ²

LEGENDA

- VASO DECORATIVO EXISTENTE
- CARAMANCHÃO EXISTENTE
- MASTROS EXISTENTES RELOCADOS
- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- EDIFICAÇÃO PROPOSTA
- PROJEÇÃO ACESSO EDIFICAÇÃO PROPOSTA

SITUAÇÃO sem escala

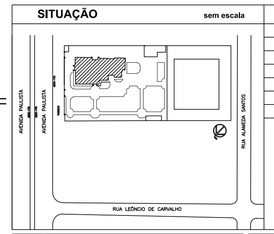

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001-80
Endereço: Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n 1401
Tel: (85)3494 5490
greenbrazilltda@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	02 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

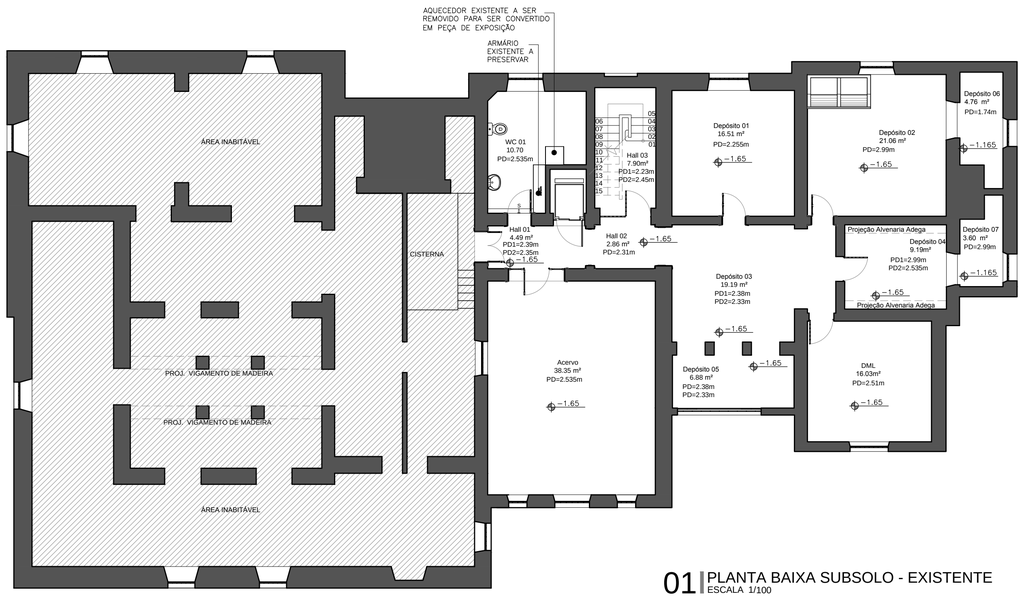

01 | PLANTA BAIXA SUBSOLO - EXISTENTE
ESCALA 1/100

SUBSOLO	
AMBIENTE	ÁREA
HALL 01	4.49 m²
HALL 02	2.86 m²
HALL 03	7.90 m²
HALL 04	9.93 m²
WC 01	10.70 m²
ACERVO 01	38.35 m²
ACERVO 02	16.04 m²
CAMARIM	7.02 m²
DESCANSO	9.09 m²
DML	26.36 m²
SALA APOIO PESQ.	17.74 m²
SALA APOIO 02	13.25 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	161.52 m²

☑ ÁREA INABITÁVEL

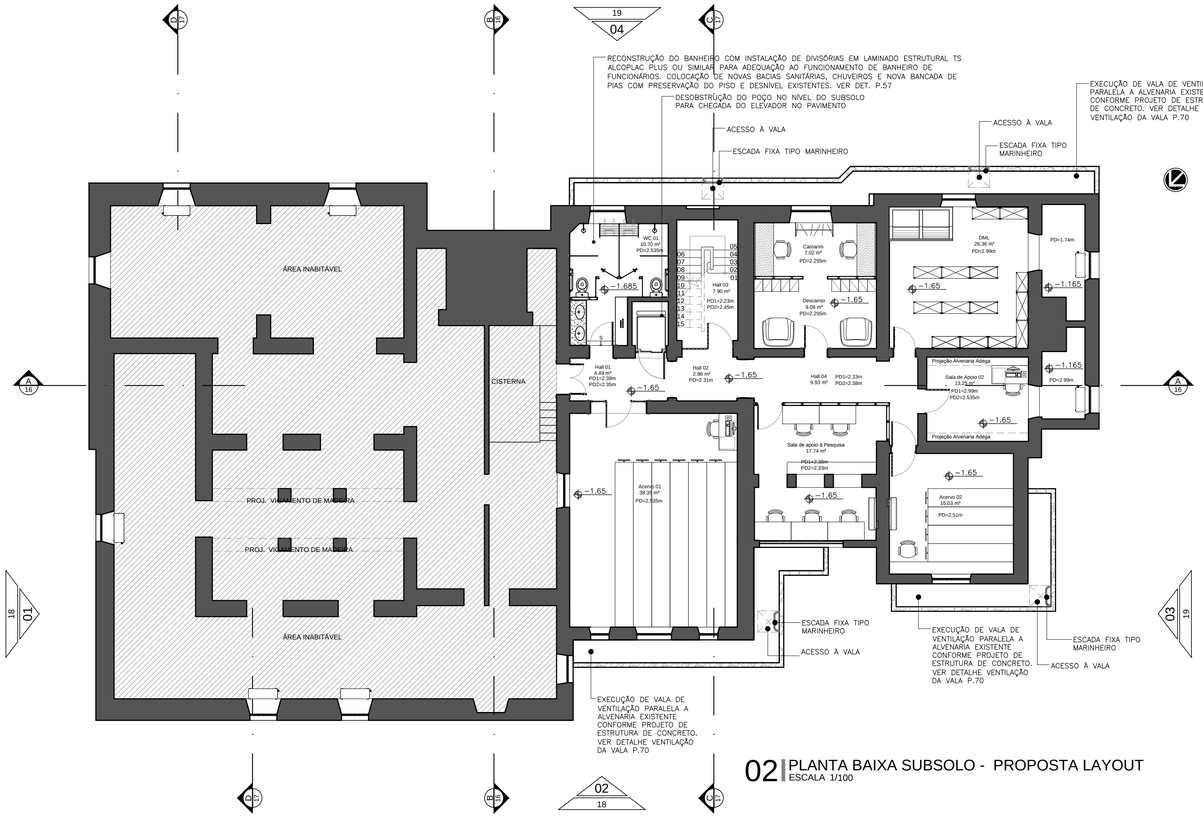

02 | PLANTA BAIXA SUBSOLO - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100

☑ ÁREA INABITÁVEL

MOBILIÁRIO - SUBSOLO

- BANCADA EM MARMORE CARRARINHA - CAMARIM
- CABIDEIRO DE CHÃO - CAMARIM
- MÓVEL COM PORTA DE CORRER TIPO 1 - SALA DE APOIO À PESQUISA
- MÓVEL COM PORTA DE CORRER TIPO 2 - SALA DE APOIO À PESQUISA
- POLTRONA CAMARIM
- ESTANTE METÁLICA - DML
- ESTAÇÃO DE TRABALHO - ACERVO 01 - DEPOSITO 04
- LOCKER METÁLICO - DESCANSO
- ARQUIVO DESLIZANTE 01
- ARQUIVO DESLIZANTE 02

SITUAÇÃO sem escala

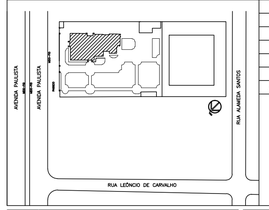

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001–80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n 1401
Tel: (85)3458 3000
greenbrazilfilial@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:	PRANCHA:
PLANTA BAIXA SUBSOLO - EXISTENTE PLANTA BAIXA SUBSOLO - PROPOSTA LAYOUT	03 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

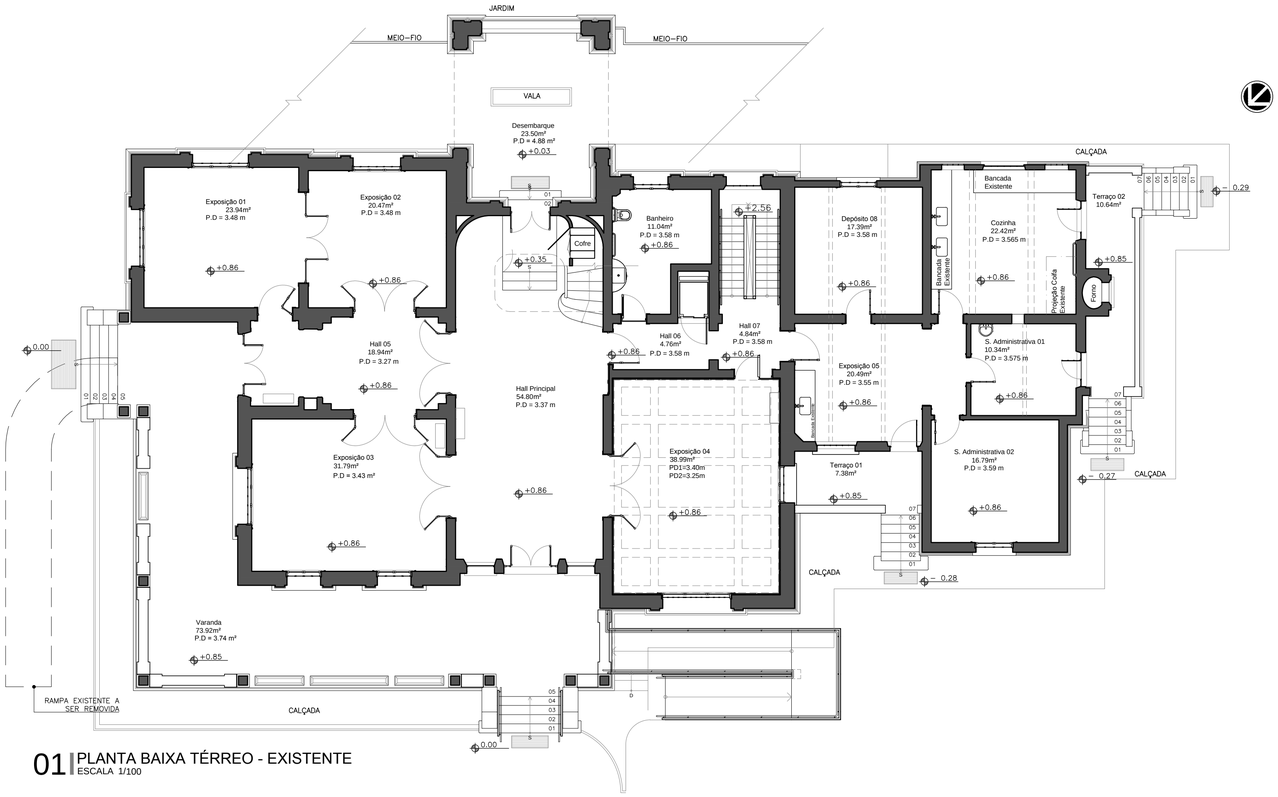

01 PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE
ESCALA 1/100

TÉRREO	
AMBIENTE	ÁREA
DESEMBARQUE	23.50m²
VARANDA	73.92m²
TERRAÇO 01	7.38m²
TERRAÇO 02	10.64m²
EXPOSIÇÃO 01	23.94m²
EXPOSIÇÃO 02	20.47m²
EXPOSIÇÃO 03	31.79m²
EXPOSIÇÃO 04	38.99m²
EXPOSIÇÃO 05	20.49m²
HALL PRINCIPAL	54.80m²
HALL 05	18.94m²
HALL 06	4.76m²
HALL 07	4.84m²
WC 02	11.04m²
WC PÚBLICO	17.39m²
S. ADMINISTRATIVA 01	10.34m²
S. ADMINISTRATIVA 02	16.79m²
COZINHA	22.42m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	412.44 m²

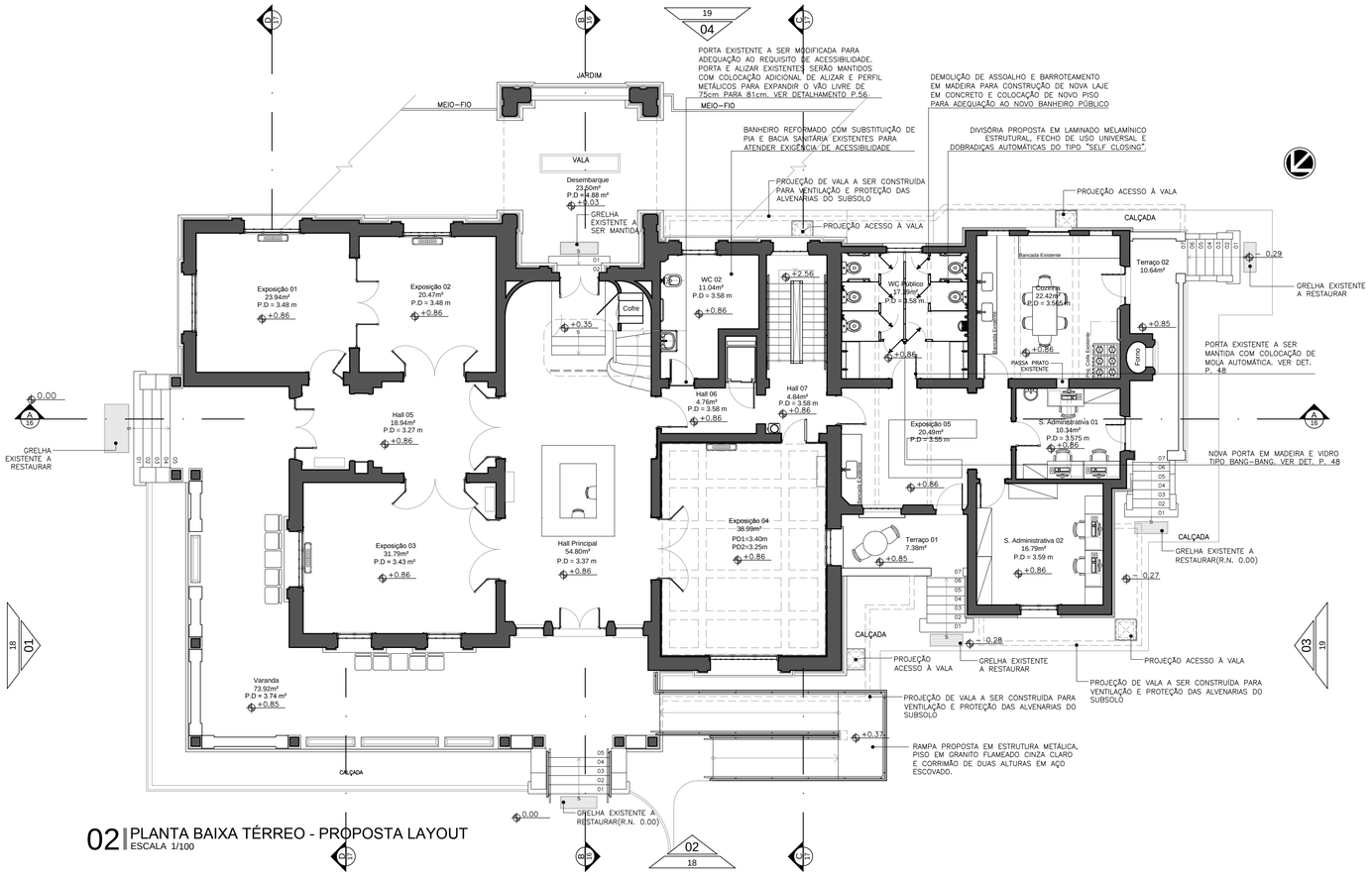

02 PLANTA BAIXA TÉRREO - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100

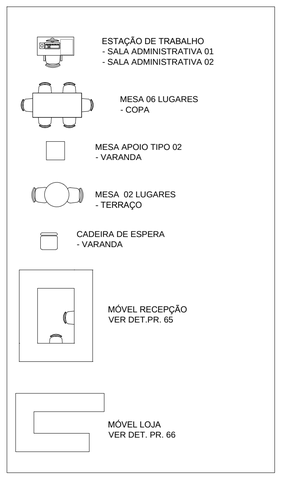

SITUAÇÃO sem escala

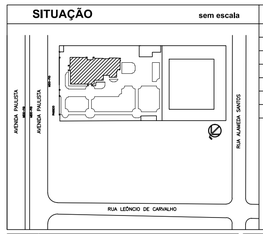

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n.1401
Tel: (85)3408 5000
greenbrazilltda@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA TÉRREO - EXISTENTE
PLANTA BAIXA TÉRREO - PROPOSTA LAYOUT

PRANCHA: 06 / 70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3

ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

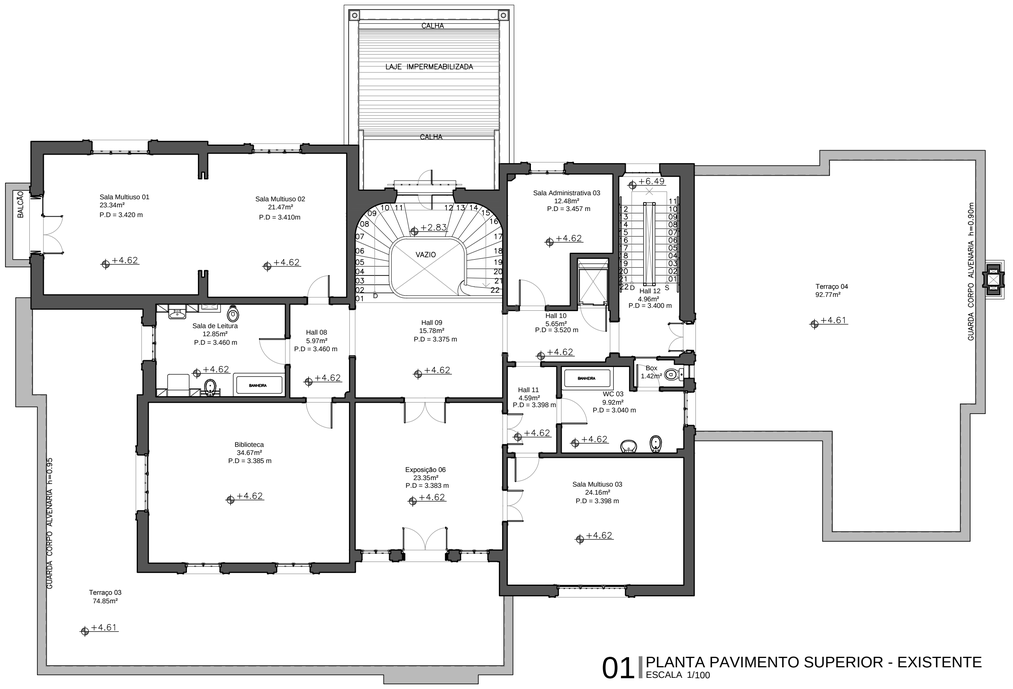

01 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - EXISTENTE
ESCALA 1/100

SUPERIOR	
AMBIENTE	ÁREA
TERRAÇO 03	74.85 m²
BIBLIOTECA	34.67 m²
EXPOSIÇÃO 06	23.35 m²
SALA MULTIUSO 03	24.16 m²
SALA DE LEITURA	12.85 m²
SALA MULTIUSO 01	23.34 m²
SALA MULTIUSO 02	21.47 m²
HALL 08	5.97 m²
HALL 09	15.78 m²
HALL 10	5.65 m²
HALL 11	4.59 m²
HALL 12	4.96 m²
WC 03	9.92 m²
BOX	1.42 m²
TERRAÇO 04	92.77 m²
S. ADMINISTRATIVA 03	12.48 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	368.23 m²

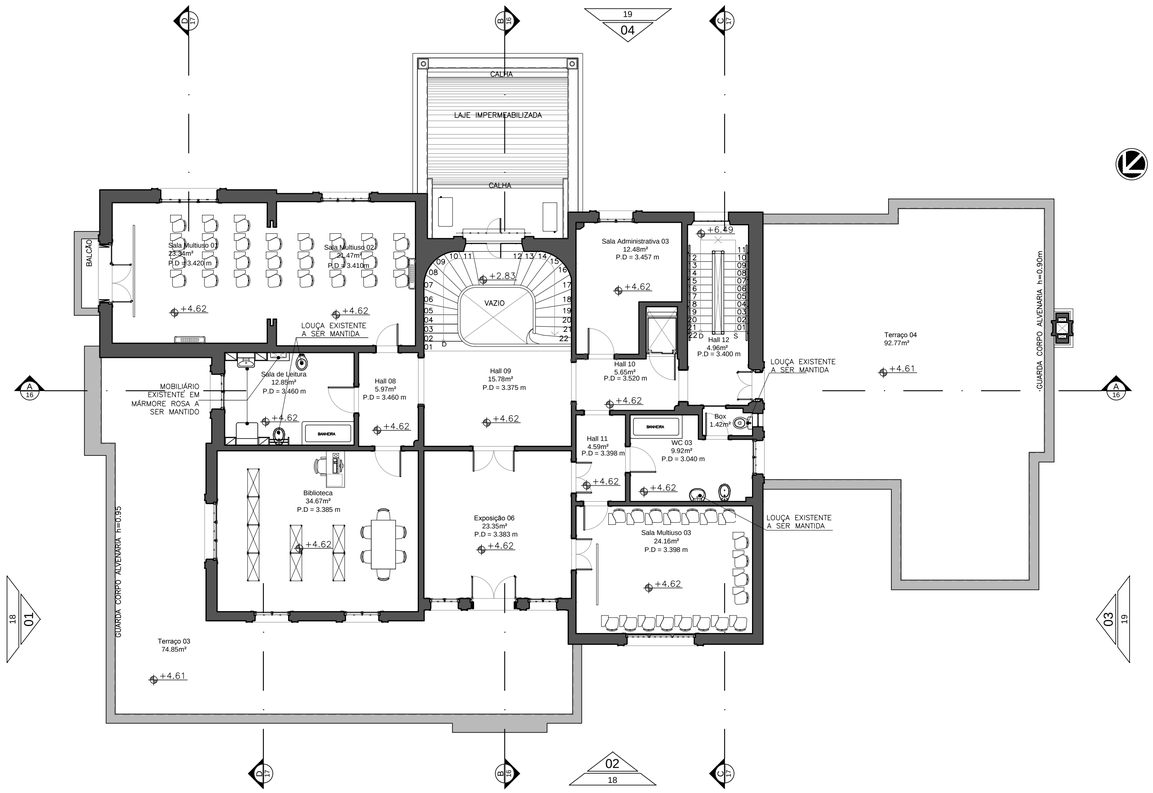

02 PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR - PROPOSTA LAYOUT
ESCALA 1/100

MOBILIÁRIO - SUPERIOR

ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR
- BIBLIOTECA

MESA 06 LUGARES
- BIBLIOTECA

CADEIRA TIPO SALA DE AULA
- SALA MULTIUSO 01
- SALA MULTIUSO 02
- SALA MULTIUSO 03

ESTANTE METÁLICA
- BIBLIOTECA

SITUAÇÃO sem escala

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Cândido de Aguiar, n 1401
Tel. (85)3242 5449
greenbrazilline@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA SUPERIOR - EXISTENTE
PLANTA BAIXA SUPERIOR - PROPOSTA LAYOUT

PRANCHA: 09 / 70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3

ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

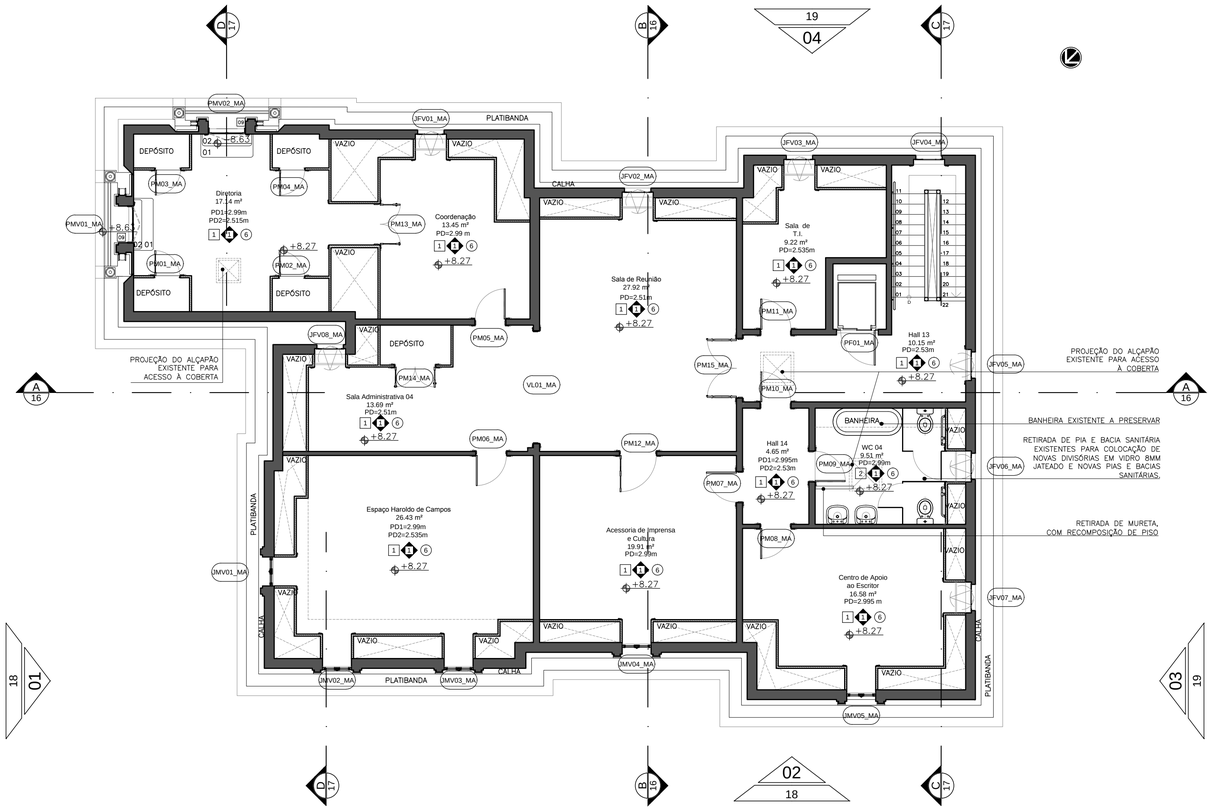

01 PLANTA BAIXA MANSARDA - PROPOSTA
ESCALA 1/75

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

1. PISO ORIGINAL EM MADEIRA: (VER PAGINAÇÃO DE PISO). A RESTAURAR (LIXAR E ENVERNIZAR).
2. PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
3. PISO PREDOMINANTE EM CERÂMICA HEXAGONAL VERMELHA 15X15 (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
4. PISO PREDOMINANTE EM PASTILHA HEXAGONAL DE PORCELANA (3x3)cm NA COR BRANCA COM BORDA DE ACORDO A PAGINAÇÃO DE PISO (A RESTAURAR).
5. PISO PREDOMINANTE EM MÁRMORE MARFIM E DETALHES CENTRAIS E BORDA EM MÁRMORE MARROM (A RESTAURAR).
6. PISO EM GRANILITE COMPOSTO PREDOMINANTE NA COR BRANCA E BORDA NA COR VERDE (A RESTAURAR).
7. PISO EM CERÂMICA VERMELHA (15x15)cm (A RESTAURAR).
8. PISO PREDOMINANTE EM PLACAS DE MÁRMORE ROSA E BORDAS E DETALHES EM MÁRMORE NEGRO (A RESTAURAR)
9. NOVO PISO SOBRE LAJE DE CONCRETO, PISO CERÂMICO PORTOBELLO TIPO SIX 6, 48X48cm, NA COR MARSALA (OU SIMILAR)
10. NOVO PISO EM PORCELANATO (60X60)cm ACETINADO, BORDA RETIFICADA, PORTINARI LINHA MARMI, COR CREMA VALÊNCIA (OU SIMILAR)
11. PISO EXISTENTE A MANTER.
12. RESTAURAÇÃO DE PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRÁULICO COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA.

PAREDE

1. VER PRANCHAS 06–08 DO PROJETO DE RESTAURO (DETALHE POR AMBIENTE).
2. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 40x40 ATÉ H=1,6m. RESTANTE DA PAREDE EM PAREDE REBOCADA COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
3. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 60x60 ATÉ H=2,1m. RODATETO DE GESSO, RESTANTE DA PAREDE EM ESTUQUE COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.

TETO

1. LAJE PLANA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
2. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO DECORADO (COR DULUX 30YY64/149) COM DETALHES ALTO–RELEVO EM GESSO (PINTURA COR MARFIM COM ENVELHECIMENTO LEVE NOS DETALHES) A RESTAURAR.
3. FORRO ORIGINAL EM PAINÉIS DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, A SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES.
4. LAJE REVESTIDA COM AZULEJO ORIGINAL 16x16cm NA COR BRANCA, A RESTAURAR.
5. LAJE ABOBADADA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM TÊMPERA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
6. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
7. ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR.
8. ESTRUTURA METÁLICA APARENTE. NOVA LAJE VOLTERRANA COM REBOCO CIMENTÍCIO E PINTURA EM LÁTEX NA COR BRANCA.

MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

1. REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTÍCIA RASPADA COM TEXTURA E COR NATURAL, ORNADO COM FRISOS EM BAIXO–RELEVO (A RESTAURAR)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TODA INDICAÇÃO DE PINTURA SE REFERE A TINTA A BASE DE SILICATO SOLÚVEL.
2. TODA INDICAÇÃO DE RESTAURO DE LADRILHO HIDRAULICO, CERÂMICA, PASTILHA OU AZULEJO SE REFERE A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES

ESQUADRIAS MANSARDA - EXISTENTES A RESTAURAR

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
JFV01_MA	COORDENAÇÃO	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV02_MA	SALA DE REUNIÃO	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV03_MA	SALA DE T.I.	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV04_MA	HALL 13	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	FIXA
JFV05_MA	HALL 13	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV06_MA	WC 04	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV07_MA	C. DE APOIO AO ESCRITOR	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JFV08_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Óculo em ferro e vidro com alizar em madeira existente a restaurar	01	diam=0,75cm	0.953 m	BASCULANTE
JMV01_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV02_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV03_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV04_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
JMV05_MA	CENTRO APOIO ESCRITOR	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.787 x 1.140 m	0.750 m	ABRIR
PF01_MA	ELEVADOR	Porta em ferro com visor existente a restaurar	01	1.000 x 2.160 m	_	ABRIR
PM01_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM02_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM03_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM04_MA	DIRETORIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.625 x 2.195 m	-	ABRIR
PM05_MA	CORDENAÇÃO	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM06_MA	ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM07_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM08_MA	CENTRO DE APOIO AO ESCRITOR	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM09_MA	WC 04	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM10_MA	HALL 13 / HALL 14	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM11_MA	SALA T.I.	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.750 x 2.195 m	-	ABRIR
PM12_MA	ACESSORIA DE IMPRENSA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.900 x 2.195 m	-	ABRIR
PM13_MA	COORDENAÇÃO	Porta em madeira existente a restaurar	02	1.000 x 2.090 m	-	ABRIR
PM14_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Porta em madeira existente a restaurar	02	1.000 x 2.095 m	-	ABRIR
PM15_MA	SALA DE REUNIÃO	Porta em madeira existente a restaurar com colocação de mola hidráulica aérea. Ver detalhe P. 44	02	1.450 x 2.195 m	-	ABRIR
PMV01_MA	DIRETORIA	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.900 x 2.185 m	-	ABRIR
PMV02_MA	DIRETORIA	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.900 x 2.185 m	-	ABRIR
VL01_MA	SALA ADMINISTRATIVA 04	Vão livre com alisar e ferramenta em madeira existente a restaurar	-	2.672 x 2.210 m	-	VÃO

MANSARDA

AMBIENTE	ÁREA
DIRETORIA	17.14 m²
COORDENAÇÃO	13.45 m²
S. ADMINISTRATIVA 04	13.69 m²
SALA DE REUNIÃO	27.92 m²
ESPAÇO HAROLDO DE CAMPOS	26.43 m²
ACESSORIA DE IMPRENSA E CULTURA	19.91 m²
SALA DE T.I.	9.22 m²
HALL 13	10.15 m²
HALL 14	4.65 m²
WC 04	9.51 m²
CENTRO DE APOIO AO ESCRITOR	16.58 m²
ÁREA ÚTIL TOTAL	168.65 m²

SITUAÇÃO sem escala

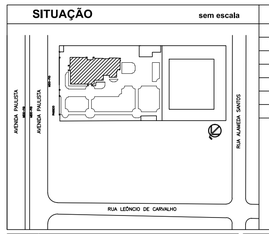

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001–66
Endereço: Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto do Aguiar, n 1401
Tel: (85)9968 5000
greenbrazilltda@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA MANSARDA PROPOSTA	PRANCHA: 14 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3	ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

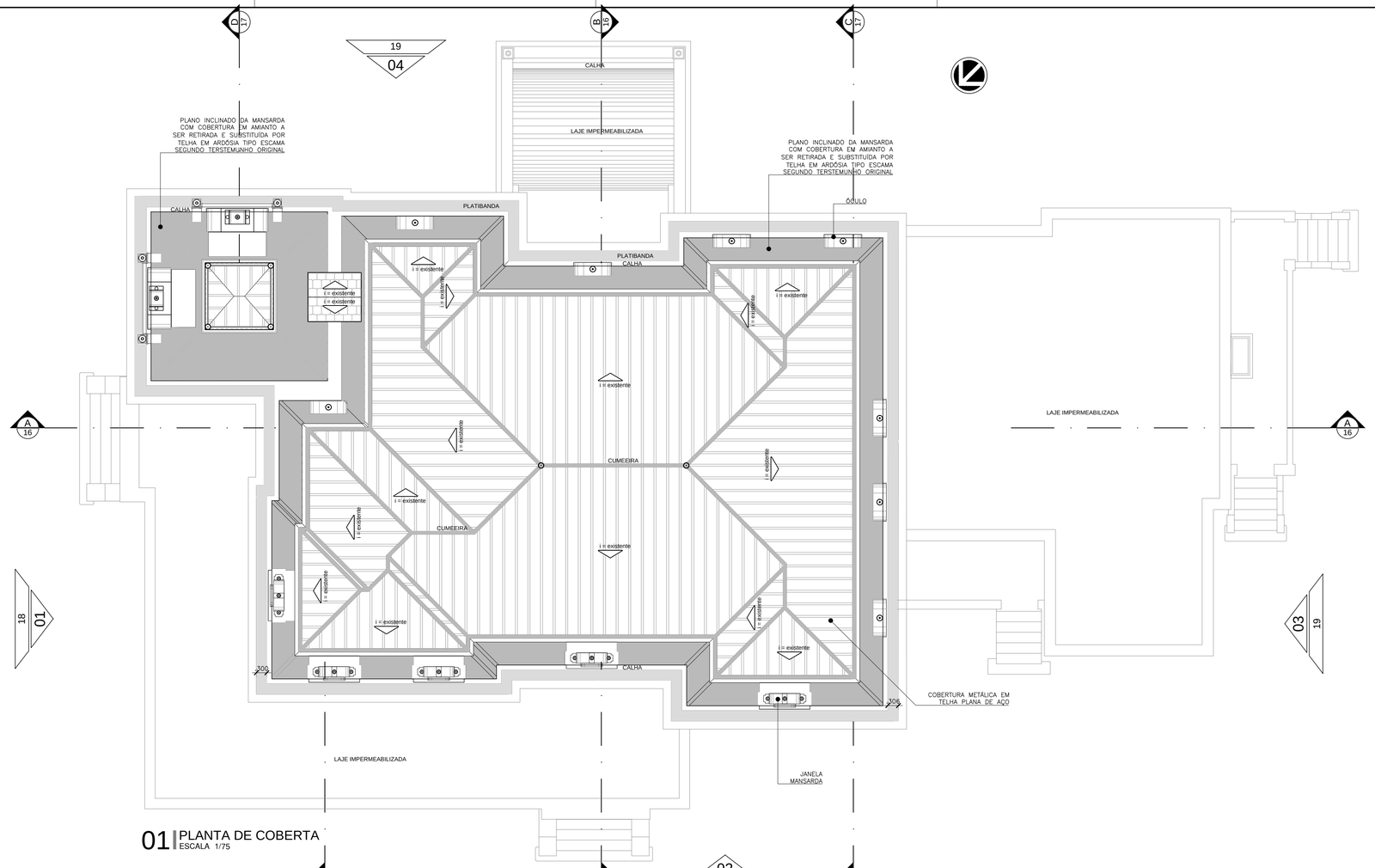

01 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75

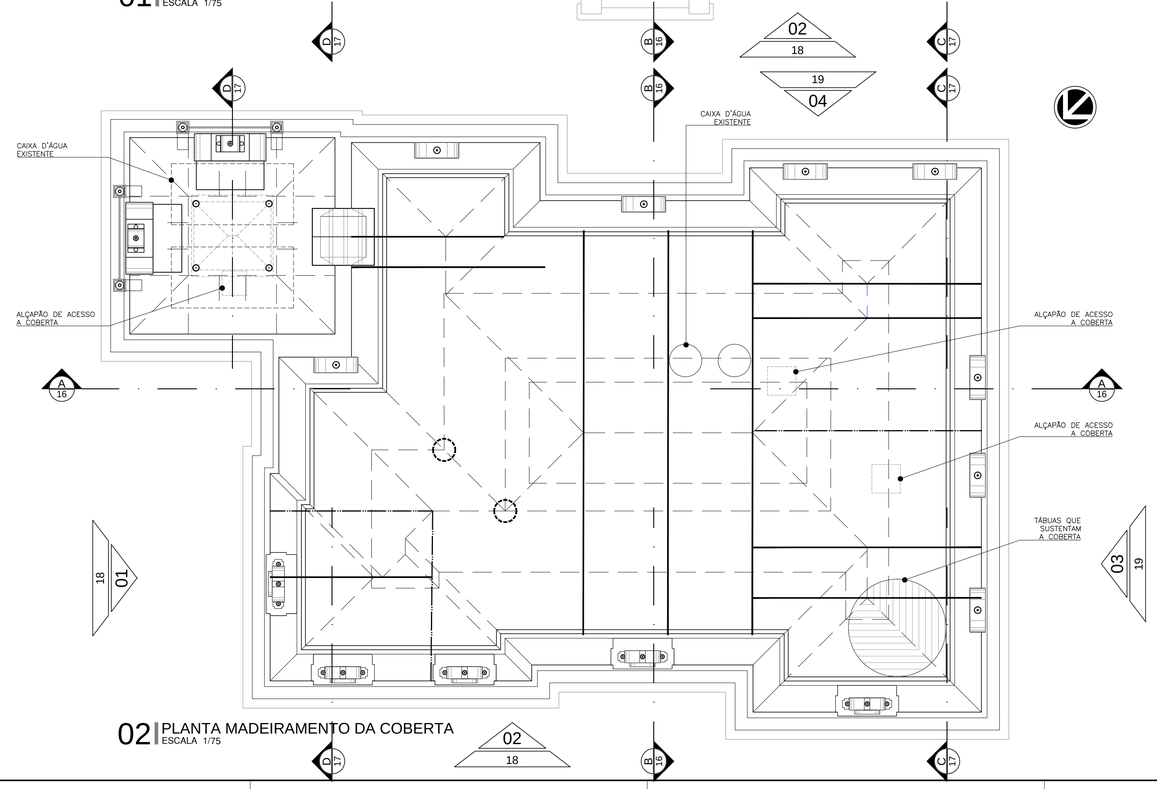

02 PLANTA MADEIRAMENTO DA COBERTA
ESCALA 1/75

LEGENDA

- TESOURA
- MEIA TESOURA
- LINHA/TERÇA/PERNA
- PONTALETE

SITUAÇÃO sem escala

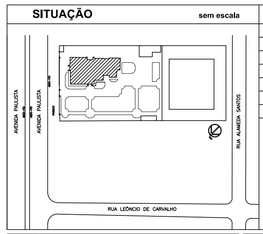

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.051/0001-80
Endereço Rua Mauá, 51 - Centro - São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Canuto de Aguiar, n.1401
Tel: (85)3408 5000
greenbrazil@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA:
PLANTA DE COBERTA
PLANTA MADEIRAMENTO DA COBERTA

PRANCHA: 15 / 70

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3

ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

PRANCHA A1 (594x841mm)

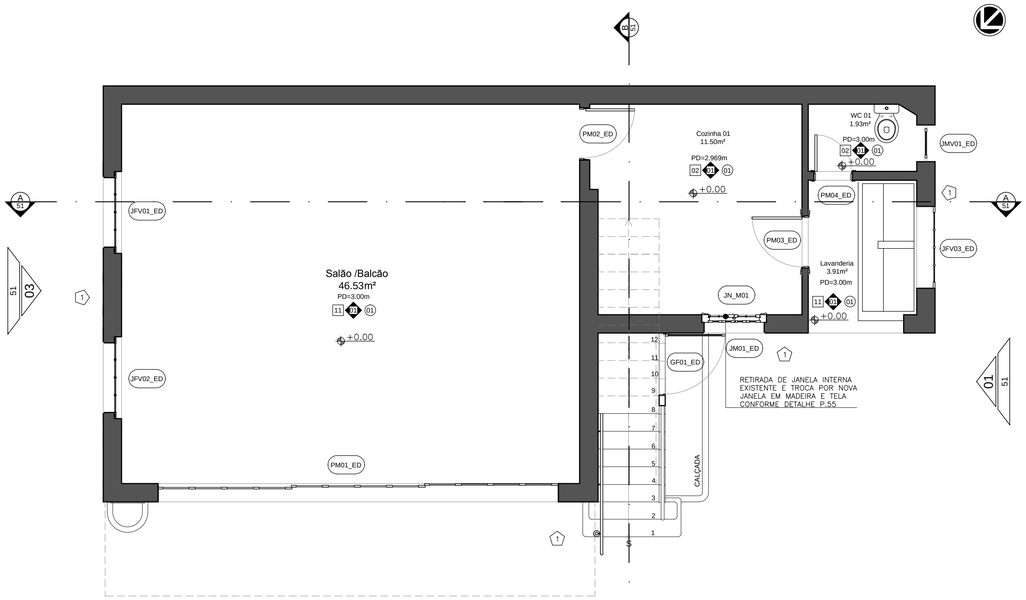

01 PLANTA BAIXA EDÍCULA TÉRREO
ESCALA 1/50

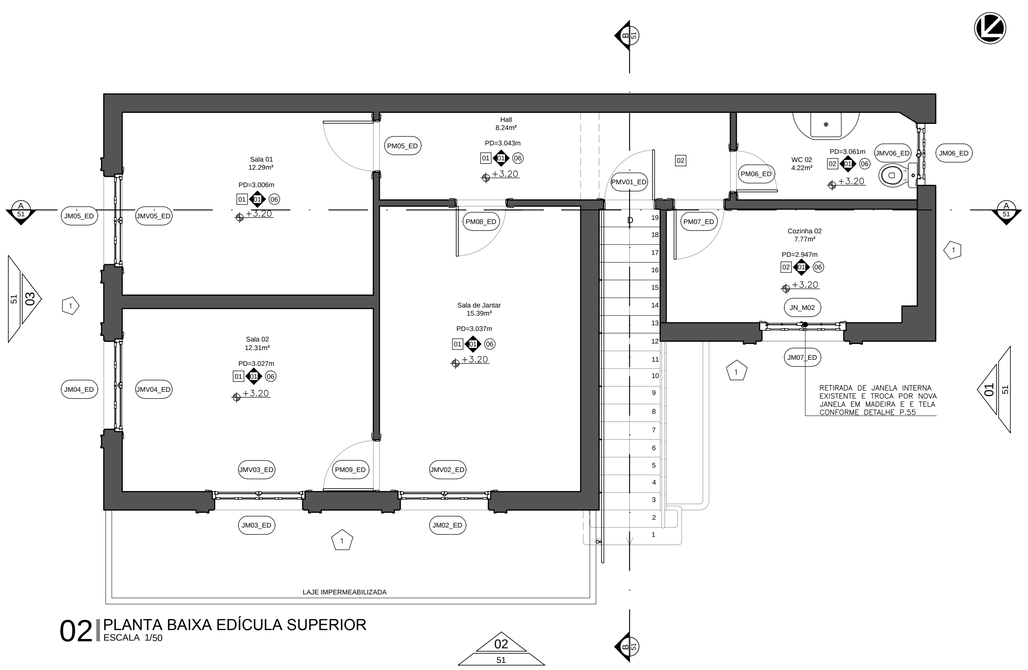

02 PLANTA BAIXA EDÍCULA SUPERIOR
ESCALA 1/50

LEGENDA REVESTIMENTOS

PISO

1. PISO ORIGINAL EM MADEIRA: (VER PAGINAÇÃO DE PISO). A RESTAURAR (LIXAR E ENVERNIZAR).
2. PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
3. PISO PREDOMINANTE EM CERÂMICA HEXAGONAL VERMELHA 15X15 (VER PAGINAÇÃO DE PISO) A RESTAURAR.
4. PISO PREDOMINANTE EM PASTILHA HEXAGONAL DE PORCELANA (3x3)cm NA COR BRANCA COM BORDA DE ACORDO A PAGINAÇÃO DE PISO (A RESTAURAR).
5. PISO PREDOMINANTE EM MÁRMORE MARFIM E DETALHES CENTRAIS E BORDA EM MÁRMORE MARROM (A RESTAURAR).
6. PISO EM GRANILITE COMPOSTO PREDOMINANTE NA COR BRANCA E BORDA NA COR VERDE (A RESTAURAR).
7. PISO EM CERÂMICA VERMELHA (15x15)cm (A RESTAURAR).
8. PISO PREDOMINANTE EM PLACAS DE MÁRMORE ROSA E BORDAS E DETALHES EM MÁRMORE NEGRO (A RESTAURAR)
9. NOVO PISO SOBRE LAJE DE CONCRETO, PISO CERÂMICO PORTOBELLO TIPO SIX 6, 48X48cm, NA COR MARSALA (OU SIMILAR)
10. NOVO PISO EM PORCELANATO (60X60)cm ACETINADO, BORDA RETIFICADA, PORTINARI LINHA MARMI, COR CREMA VALÊNCIA (OU SIMILAR)
11. PISO EXISTENTE A MANTER.
12. RESTAURAÇÃO DE PISO ORIGINAL EM LADRILHO HIDRAÚLICO COM IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA.

PAREDE

1. VER PRANCHAS 06–08 DO PROJETO DE RESTAURO (DETALHE POR AMBIENTE).
2. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 40x40 ATE H=1,6m. RESTANTE DA PAREDE EM PAREDE REBOCADA COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
3. ACABAMENTO COMPOSTO: PAREDE EM CERAMICA BRANCA 60x60 ATE H=2,1m. RODATETO DE GESSO, RESTANTE DA PAREDE EM ESTUQUE COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.

TETO

1. LAJE PLANA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149.
2. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO DECORADO (COR DULUX 30YY64/149) COM DETALHES ALTO–RELEVO EM GESSO (PINTURA COR MARFIM COM ENVELHECIMENTO LEVE NOS DETALHES) A RESTAURAR.
3. FORRO ORIGINAL EM PAINÉIS DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, A SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES.
4. LAJE REVESTIDA COM AZULEJO ORIGINAL 16x16cm NA COR BRANCA, A RESTAURAR.
5. LAJE ABOBADADA + REBOCO CIMENTÍCIO PINTADO COM TÊMPERA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
6. FORRO ORIGINAL EM ESTUQUE LISO COM PINTURA NA COR BRANCO OSTRA–110 DULUX 30YY64/149, A RESTAURAR.
7. ESTRUTURA APARENTE EM MADEIRA A RESTAURAR.
8. ESTRUTURA METÁLICA APARENTE. NOVA LAJE VOLTERRANA COM REBOCO CIMENTÍCIO E PINTURA EM LÁTEX NA COR BRANCA.

MATERIAIS E REVESTIMENTOS EXTERNOS

1. REBOCO EM ARGAMASSA CIMENTÍCIA RASPADA COM TEXTURA E COR NATURAL, ORNADO COM FRISOS EM BAIXO–RELEVO (A RESTAURAR)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. TODA INDICAÇÃO DE PINTURA SE REFERE A TINTA A BASE DE SILICATO SOLÚVEL.
2. TODA INDICAÇÃO DE RESTAURO DE LADRILHO HIDRAULICO, CERÂMICA, PASTILHA OU AZULEJO SE REFERE A SUBSTITUIÇAO DE PEÇAS DANIFICADAS POR SIMILARES

ESQUADRIAS EDÍCULA - EXISTENTES A RESTAURAR

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
GF01_ED	ESCADA	Gradil em ferro existente a restaurar	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JFV01_ED	SALÃO/BALCÃO	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.400 m	1.182 m	BASCULANTE
JFV02_ED	SALÃO/BALCÃO	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.400 m	1.182 m	BASCULANTE
JFV03_ED	LAVANDERIA	Janela em ferro e vidro existente a restaurar	01	1.339 x 1.400 m	1.180 m	FIXA
JM01_ED	COZINHA 01	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JM02_ED	SALA DE JANTAR	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM03_ED	SALA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM04_ED	SALA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.83 m	ABRIR
JM05_ED	SALA 01	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	1.230 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM06_ED	WC 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	0.830 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JM07_ED	COZINHA 02	Janela em venezianas de madeira existente a restaurar	02	0.998 x 1.550 m	0.830 m	ABRIR
JMV01_ED	WC 01	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.600 X 1.130 m	1.452 m	ABRIR
JMV02_ED	SALA DE JANTAR	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV03_ED	SALA 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV04_ED	SALA 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.23 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV05_ED	SALA 01	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	1.230 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR
JMV06_ED	WC 02	Janela em madeira e vidro existente a restaurar	02	0.830 x 1.480 m	0.830 m	ABRIR
PM01_ED	SALÃO	Porta de correr em madeira existente a restaurar	03	6.550 x 2.496 m	-	CORRER

ESQUADRIAS EDÍCULA - EXISTENTES A RESTAURAR

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
PM02_ED	COZINHA 01	Porta em madeira com passa prato em alumínio existente a restaurar	01	0.800 x 2.100 m	-	ABRIR
PM03_ED	LAVANDERIA	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.900 x 2.200 m	-	ABRIR
PM04_ED	WC 01	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.600 x 2.100 m	-	ABRIR
PM05_ED	SALA 01	Porta em madeira existente a restaurar	01	1.000 x 2.200 m	-	ABRIR
PM06_ED	WC 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.700 x 2.200 m	-	ABRIR
PM07_ED	COZINHA 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.800 x 2.200 m	-	ABRIR
PM08_ED	SALA DE JANTAR	Porta em madeira existente a restaurar	01	1.000 x 2.200 m	-	ABRIR
PM09_ED	SALA 02	Porta em madeira existente a restaurar	01	0.800 x 2.100 m	-	ABRIR
PMV01_ED	HALL	Porta em madeira e vidro existente a restaurar	01	0.790 x 2.185 m	-	ABRIR

ESQUADRIAS EDÍCULA - NOVAS

NOMECLATURA	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	FOLHAS	L_VÃO	PEITORIL	TIPO_DE_ABERTURA
JN_M01	COZINHA 01	Nova janela em madeira e vidro a ser colocada conforme modelo original	02	1.020 x 1.550 m	1.150 m	ABRIR
JN_M02	COZINHA 02	Nova janela em madeira e vidro a ser colocada conforme modelo original	02	1.019 x 1.565 m	0.830 m	ABRIR

SITUAÇÃO sem escala

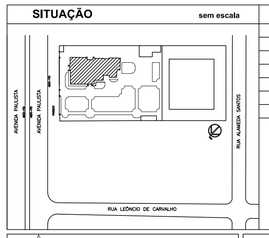

ÁREAS	m2
TERRENO ESCRITURA	5.500,00
TERRENO REAL	5.550,10
TOTAL CONSTRUÍDA EXISTENTE (CASA)	1.331,10
ÁREA CASA	1.164,50
ÁREA EDÍCULA	154,00
ÁREA CASA DE FORÇA	12,60
ÁREA PAISAGISMO	2.851,09

PROPRIETÁRIO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CNPJ: 51.532.001/0001–80
Endereço Rua Mauá, 51 – Centro – São Paulo/SP
Fone: (11)3339.8000

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras

CASA DAS ROSAS - Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura
Av. Paulista, Nº 37 - Bela Vista - São Paulo/SP

Arquitetura e Coordenação

GREENBRAZIL

R. Cláudio de Aguiar, n.1401
Bela Vista - São Paulo/SP
greenbrazilltda@gmail.com

PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

DESENHO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA EDÍCULA TÉRREO / PLANTA BAIXA EDÍCULA SUPERIOR
PRANCHA: 50 / 70
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Furlani Landim - CAU A26182-3
ETAPA: PE

DESENHO:	Nº PROJETO:	DATA EDIÇÃO:	REVISÃO:
INDIRA /JARDÉLIA	014	JUN / 2019	R02

Ficha informativa

DECRETO Nº 32.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário à Secretaria da Cultura

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.° e 6.° do Decreto-lei Federal n.° 3.365. de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.° 2.°786. de 21 de maio de 1956,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado. por via amigável ou judicial, o imóvel consistente na unidade autônoma do condomínio Ediffício Parque Cultural Paulista. constituída pelo prédio e respectivo terreno sob n.°3 da Avenida Paulista. tombado pelo CONDEPHAAT, com área real privativa de 1.331,10m2 (mil, trezentos e trinta e um metros quadrados e dez decimetros quadrados), área real comum 1.522,94m² (um mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e novento e quatro decímetros quadrados) e área total de 2.854,04m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), correspondendo-lhe no terreno e demais partes comuns do condomínio a fração ideal de 6.200% (seis mil e duzentos por cento), destinado à instalação da "Pinacoteca do Século XX", da Secretaria da Cultura, ou outro serviço público, que consta pertencer a Boa Esperança Comercial e Administradora Ltda. e Pedra Grande S/C Ltda., ou quem de direito, com as demais medidas, limites e confrontações constantes no processo PGE n.º 104.221/91.
Artigo 2.º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956.
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão a conta do orçamento programa.
Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 1991.
ORESTES QUÉRCIA
Rugens Approbato Machado,
Secretário da Justiça
Fernando Gomes de Moraes,
Secretário da Cultura
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de fevereiro de 1991.

DECRETO N. 32.994, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, necessário á Secretaria da Cultura

Retificação do D.O. de 19-2-91
Artigo 1.º - Fica declarado...
onde se lê: a fração ideal de 6.200% (seis mil e duzentos por cento),...
leia-se: a fração ideal de 6,200% (seis vírgula duzentos por cento),...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 1

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

O IMÓVEL consistente no prédio e seu terreno, sob nº 37 da -- Av. Paulista, no 9º subdistrito-VILA MARIANA, contribuintes - 036.010.0131-4/0132-2, medindo 50,00m de frente para a Av. -- Paulista; de quem da Av. olha para o imóvel, do lado esquerdo da frente aos fundos, mede 110,00m, confrontando com os pré-- dios 21 da Av. Paulista e 48 da Al. Santos, até encontrar o - alinhamento da referida Al. Santos; daí deflete à direita, em ângulo reto e nas distâncias de 50,00m faz frente para a refe rida Al. Santos; completados os 50,00m deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00m, em linha reta, con-- fronta com o prédio nº 86 da Al. Santos e com o prédio 91 da Av. Paulista, este de propriedade de Manfredo Abílio Bianchi, até encontrar o alinhamento da Av. Paulista, fechando assim o perímetro, perfazendo a área de 5.500m2.- PROPRIETÁRIOS:- JU- LIO JOSE FRANCO NEVES, brasileiro, arquiteto, RG 1.170.929, - CIC 020.632.558-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA TEREZA FRANCO NEVES, -- res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, advogado, RG 1.594.828, CPF 006.289.138- -34, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/ -77, com BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, res. e dom n/Cap., na rua Margadida Galvão 44.- TITULO AQUISITIVO:- MA-- TRÍCULAS NÚMEROS 41.356 e 44.165.- O OFICIAL.- - - - - - - --

AV-1/53.510 A presente matrícula foi aberta por autorização dos proprietários, na escritura de 05/06/86, do 4º Cartório - de Notas d/Cap., (Livro 1811-Fls. 234), e em virtude da unifi cação dos imóveis objeto das matrículas nºs 41.356 e 44.165,- passando a constituir um só todo, devidamente descrito e ca-- racterizado na presente.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - - - - - - -

Márcia Nersesian
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284452

matrícula 53.510 | ficha 1 verso

AV-2/53.510 Da Escritura de 05/6/86, do 4º Cart. de Notas, - d/Cap., (Livro 1811-Fls. 234), consta que a casa sob nº 37 e seu terreno roseiral adjacente na Av. Paulista, foi tombada - pelo CONDEPHAAT o que implica necessáriamente na sua preservação, ficando em consequencia a proibição de qualquer alteração futura, tombamento esse ainda não registrado neste Cart., pelo orgão competente.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O - OFICIAL MAIOR.- - - - - - - - - - - - - -

R-3/53.510 Por escritura de 09/6/86 do 4º Cart. de Notas d/- Cap., (Livro 1431-A-Fls. 189), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, -- RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado, e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - - 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede n/Cap., na Av. Brig. Faria - Lima 1383, 10º andar, CGC 53.424.198/0001-05, pelo valor de - Cz$ 11.500.000,00, 4,69% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1986. O OFICIAL MAIOR

R-4/53.510 Por escritura de 09/6/86 do 4º Cart. de Notas d/- Cap., (Livro 1813-Fls. 218), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom.- n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 2

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

~~continuação da ficha nº 1.~~
antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a COMPANHIA ADMINISTRADORA - DE BENS SÃO LUIS, com sede n/Cap., na Av. Paulista 2439, 3º - andar, CGC 50.737.212/0001-24 e a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas nº 10.989, CGC 50.968.304/0001-15, pelo valor de - - - - Cz$ 11.169.340,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda essa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- .-

R-5/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/-- Cap., (Livro 1815-Fls. 162), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC em comum 020.632.558-49, res. e -- dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do - lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, an-- tes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a SILFIDE PRODUTOS FLORES- - TAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco 1727, sala 7, CGC 53.124.426/0001-13 e a LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco nº 1727, sala 6, CGC 53.388.906./0001-91, pelo valor de - - - - Cz$ 12.058.844,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda essa feita na proporção de 80% para a 1ª e 20% para a 2ª.- São Paulo 26 de junho de 1986. O OFICIAL MAIOR

R-6/53.510 Por escritura de 05/06/86 do 4º Cart. de Notas d/ Cap., (Livro 1431-A-Fls. 184), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, ca

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassaslan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284451

matrícula 53.510 ficha 2 verso

casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77,- RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do - lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, an-- tes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF em comum 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã 627, 2º andar, CGC 47.164.082/0001-73, pelo valor de - - - - - - - Cz$ 5.703.040,00, 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-7/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/-- Cap., (Livro 1814-Fls. 166), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casa dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum - - - - -- 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão - 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua João Tibiriça 1112, CGC 61.192.373/0001-- 04, pelo valor de Cz$ 23.376.611,00, 9,38% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.-

R-8/53.510 Por escritura de 05/06/86 do 4º Cart. de Notas d/ Cap., (Livro 1814-Fls. 175), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquite to e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's

CONTINUA NA FICHA Nº 03. . . . .

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 3

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 2.

RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF comum 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista 453, 13º andar, conj. 131, CGC 45.688.157/0001-70, pelo valor de Cz$ 2.968.560,00, 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - -

R-9/53.510 Por escritura de 5/6/86 do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Livro 1814-Fls. 170), JULIO JOSE FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.170.929 e 2.542.733, CIC comum 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua dos Nenufares 277 e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828 e 1.357.785, CPF em comum número 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista 453, 13º andar, conj. 131, CGC 45.688.157/0001-70, pelo valor de Cz$ 6.171.200,00, 4,69% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 26 de junho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR.- - - - - -

R-10/53.510 Por escritura de 08 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.904 - FLS. 28) JULIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA FRANCO NEVES,

(CONTINUA NO VERSO)

Márcia Hasseaian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284450

matricula - 53.510 - ficha - 3 - verso

do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de — bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733-SP, CIC em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. n/Cap., na rua Nenufares, nº 277;- e MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da - Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e 1.357.785-SP e C.P.F. em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, conjº 91, CGC nº 60.997.723/0001-39, pelo valor de Cz$ 5.703.040,00, 2,345% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 e seu paragrafo único, do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 22 de julho de 1.986.- O OFICIAL MAIOR _____.-

R-11/53.510 Por escritura de 14 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.904 - FLS. 32), JULIO JOSÉ FRANCO NEVES e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES; MARIO PIMENTA CAMARGO e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA-CAMARGO, já qualificados, no R-10, TRANSMITIRAM POR VENDA - FEITA a BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA., com sede em Osasco, neste Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510,-- CGC nº 48.503.487/0001-90, pelo valor de Cz$5.703.040,00, - 2,345% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 e seu paragrafo -- único do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 22 de julho - de 1.986.- O OFICIAL MAIOR _____.-

R-12/53.510 Por escritura de 01 de julho de 1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.811 - FLS. 259) JU

(continua na ficha nº 04)

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula - 53.510 - ficha - 4 -

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

~~continuação da ficha nº~~ 03.-

JULIO JOSÊ FRANCO NEVES e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES;- - MARIO PIMENTA CAMARGO e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados no R-10, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAZ, com sede na cidade de Botucatu, neste Estado, na rua Dr. Jaguaribe, nº 3.020,- CGC nº 61.087.581/0001-35, pelo valor de Cz$ 5.820.080,00,- 2,345% do imóvel desta matrícula.- São Paulo, 22 de julho - de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-13/53.510 Por escritura de 15/07/1.986, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.441 - FLS. 240), JÚLIO JOSÊ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de --- bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929-SP e ------- 2.542.733-SP, CPF em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. - n/Cap., na rua Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, - advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,- antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CIC em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Cap., na rua - Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., CGC nº 59.104.273/0001-29, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado,- na Av. Alfred Jurzykowski, nº 562, pelo valor de --------- Cz$ 25.035.920,00, 9,38% do imóvel desta matrícula.- São -- Paulo, 07 de agosto de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-14/53.510 Por escritura de 18/07/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.431 A - FLS. 207), JÚLIO/ JOSÊ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão - de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e -----

Márcia Hassesian
Escrevente

(CONTINUA NO VERSO)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284449

matrícula - 53:510 - ficha - 4 - verso

2.542.733, CIC em comum nº 020.632.558-49, res. e dom. n/Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e ----- 1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, res. e dom. n/Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena, nº 1.471, CGC nº 61.373.015/0001-90, pelo valor de Cz$ 12.927.600,00, 4,69% do imóvel desta matrícula, venda essa feita com pacto comissório nos termos do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro.- São Paulo, 08 de setembro de 1.986.- O OFICIAL MAIOR

R-15/53.510 Por escritura de 06/08/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.430 -A - FLS. 222), JÚLIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e s/m MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e ----- 2.542.733, respectivamente, CIC em comum 020.632.558-49, res. e dom. na rua dos Nenufares, nº 277, e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP, e 1.357.785-SP, respectivamente, CIC em comum 006.289.138-14, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, -- TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Capital, na rua Tabapuan, nº 627, conjtº 22, CGC nº 49.309.116/0001-70, pelo valor de Cz$5.703.040,00 uma fração ideal de 2,345% do imóvel d/matrícula, venda essa feita com pacto comissório, nos termos do artigo 1163,- paragrafo único do CCB.- São Paulo, 06 de outubro de 1986. O OFICIAL MAIOR

Continua na ficha n. 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula - 53.510 - ficha - 5 -

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

-continuação da ficha nº 04.-

R-16/53.510 Por escritura de 30/12/1.986, do 4º Cartório - de Notas desta Capital, (LIVRO 1.912 FLS. 79), JÚLIO JOSÉ -- FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NE- VES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733 - CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados - nesta Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PI-- MENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828- -SP e 1.357.785-SP, CIC em comum nº 006.289.138-34, residen- tes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, - nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a PEDRA GRANDE S/C LTDA. com sede nesta Capital, na rua Gal. Mena Barreto, nº 427,CGC nº 43.359.827/0001-07, e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINIS-- TRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, - nº 129, CGC nº 61.156.576/0001-37, pelo valor de - - - - - - Cz$ 73.500.000,00, uma fração ideal de 32,83% do terreno des ta matrícula, venda essa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR.-.-. .-

R-17/53.510 Por escritura de 29/01/1.987, do 4º Cartório - de Notas desta capital, (LIVRO 1.912 FLS. 121), JÚLIO JOSÉ - FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NE- VES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733,- CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados -- nesta Capital, na rua Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CA-- MARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMEN- TA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comu nhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828-SP e-

(CONTINUA NO VERSO)

Márcia Hassoelan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284448

matrícula - 53.510 - ficha - 5 - verso

1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Gal. Mena Barreto, nº 427, C.G.C. número 43.359.827/0001-07, e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, nº 129 CGC nº 61.156.576/0001-37, pelo valor de Cz$ 54.000.000,00,- uma fração ideal de 6,20% do terreno desta matrícula, venda essa feita na proporção de 50% para cada uma.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR

R-18/53.510 Por escritura de 30/12/1.986, do 4º Cartório de Notas desta Capital, (LIVRO 1.912 FLS. 74), JÚLIO JOSÉ FRANCO NEVES, arquiteto e sua mulher MARIA TEREZA FRANCO NEVES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.170.929 e 2.542.733,- CIC em comum nº 020.632.558-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua dos Nenufares, nº 277 e MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG's nºs 1.594.828 e 1.357.785, CIC em comum nº 006.289.138-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Paulista, nº 1.499, conjtº 1.601, CGC nº 52.629.136/0001-69, pelo valor de Cz$ 6.326.650,50, uma fração ideal de 4,69% do terreno desta matrícula.- São Paulo, 20 de março de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-

AV-19/53.510 Da averbação feita sob nº 2 n/matrícula, se verifica que a casa sob nº 37 e seu terreno roseiral adjacen

(continua na ficha nº 06)

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 6

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 05.-

te, na Av. Paulista, foi TOMBADA pelo CONDEPHAAT, o que implica necessáriamente na sua preservação, ficando em consequencia a proibição de qualquer alteração futura, tombamento esse ainda não registrado neste Cartório pelo orgão competente.-- São Paulo, 16 de outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.-

R-20/53.510 Por instrumento particular datado de 9/7/1987, a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede - n/Cap., na rua Groelândia, nº 129, CGC 61.156.576/0001-37;-- PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena -- Barreto, nº 427, CGC 43.359.827/0001-07;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede n/Cap., na Av.Brigadeiro Faria Lima, nº 1383, 10º andar, CGC 53.424.198/0001--05;- COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede n/Capital, na Av. Paulista, nº 2439, 3º andar, C.G.C. número 50.737.212/0001-24;- SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 6º andar, cj. 61, CGC 50.968.304/0001-15;- SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap.,- na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco nº 1727, sala 6, CGC 53.388.906/0001-91;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede -- n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, CGC 47.164.082/0001--73;- CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 6º andar, CGC 61.192.373/0001-04;- DE - JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Estado, na Cidade de Amparo, na rua 9 de Julho, nº 120, CGC 45.688.157/0001-70;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL -- LTDA., com sede em Osasco, n/Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510, CGC 48.503.487/0001-90;- STAROUP S/A INDÚSTRIA

(continua no verso)

Márcia/Hasseslan
Encavento

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284447

matrícula 53.510 | ficha 6 verso

DE ROUPAS, com sede em Botucatú, n/Estado, na rua Dr.Jaguaribe, nº 3020, CGC 61.087.581/0001-35;- MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo, n/Estado, na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, CGC 59.104.273/0001-29;-CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede n/Cap., na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, cj. 91, C.G.C. número 60.997.723/0001-39;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA.,- com sede n/Cap., na Al. Lorena, nº 1471, CGC 61.373.015/0001 -90;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 1499, cj. 1601, C.G.C. número 52.629.136/0001-69 e FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 22, C.G.C. 49.309.016/0001-70, desejando registrar a incorporação do -- EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA,a ser erigido no terreno -- d/matrícula, será composto do prédio e terreno atualmente -- existente sob nº 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT e do prédio de 20 pavimentos superiores, mais térreo, ático e 5 subsolos, nos moldes da Lei Federal nº 4591 de 16/12/1964 regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815 de 8/3/1.965,- apresentou em duas vias o respectivo memorial e os documentos exigídos pelo artigo 32, letras "A" a "P" da Lei número 4591/64, declarando que o citado empreendimento se constituirá de duas partes distintas, a saber:- A)- PARTES COMUNS: as partes comuns (ou partes do condominio) são aquelas definidas no artigo 32 da Lei 4591 de 16/12/1964 e muito especialmente a garagem nos 5 subsolos a saber: 5º SUBSOLO com 82 - vagas de garagem;- 4º e 3º SUBSOLOS, com 90 vagas de gara-- gem em cada um;- 2º SUBSOLO, com 89 vagas de garagem e 1º - SUBSOLO, com 23 vagas de garagem, sendo que a cada um dos - 40 conjuntos de escritórios dos 1º ao 20º andares, caberá o uso de 9 vagas de garagem, e as 14 vagas de garagem remanescentes do total de 374, serão utilizadas como determinarem

(continua na ficha nº 07)

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 7

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 06.-

os condôminos em deliberação condominial e, B) - PARTES EXCLUSIVAS - as unidades autônomas integrantes do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, que assim se enunciam:- o prédio e respectivo terreno sob nº 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual se constituirá de úma unidade autônoma, terá - uma área real privativa de 1.331,10m2, a área real comum de 1.522,94m2, a área real total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe no terreno e demais partes comuns do condomínio a fração ideal de 6,2000%;- as unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente ditas, ou seja:- 1º ANDAR- CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 11 e 12;- 2º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 21 e 22;- 3º ANDAR-CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 31 e 32;-4º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 41 e 42;- 5º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 51 e 52;- 6º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 61 e 62;- 7º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 71 e 72;- 8º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 81 e 82;- 9º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 91 e 92;- 10º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 101 e 102;- 11º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS - 111 e 112;- 12º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 121 e 122;- 13º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 131 e 132;- 14º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 141 e 142;- 15º ANDAR - CONJUNTOS - DE ESCRITÓRIOS 151 e 152;- 16º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 161 e 162;- 17º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 171 e 172;- 18º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 181 e 182;- 19ºANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 191 e 192;- 20º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS 201 e 202;- cada um dos 40 conjuntos - de escritórios, terá a área real privativa de 507,65m2,a área real comum de garagem (correspondente ao uso de 9 vagas de - garagem nos subsolos e mediante o auxílio de manobrista) de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio,estan

(continua no verso)

Márcia Hassoian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284446

matrícula 53.510 | ficha 7 verso

do o custo global da obra orçado em Cz$ 637.398.846,48, e o terreno lançado pela PMSP em Cz$ 23.003.619,00, declarando - também que a incorporação não está sujeita ao regime de Ca-- rência previsto na letra "N", artigo 32 da Lei 4.591/64.-São Paulo, ~~16 de~~ outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.-.-.-

AV-21/53.510 Pelo mesmo instrumento do R-20, as proprietá- rias atribuiram entre sí as unidades autônomas do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, na extrita corrêspondên-- cia de suas respectivas participações ideais no terreno,a saber: à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA., em correspondência à sua fração ideal de - 39,030% são atribuídas, em comum, as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 11 e 12 do 1º andar;- 21 e 22 do 2º andar;-31 e 32 do 3º andar;- 41 e 42 do 4º andar;- 71 do 7º andar;- 91 no 9º andar;- 121 e 122 do 12º andar;- 171 e 172 do 17ºandar e o prédio nº 37 da Av. Paulista;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., em correspondência à sua fração - - ideal de 2,345% é atribuída a futura unidade autônoma,CONJUNTO 51 no 5º andar;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA.,- em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é atribuida a futura unidade autônoma, CONJUNTO 62 do 6º andar;- CETAL - INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., em correspondência à - sua fração ideal de 2,345% é atribuida a futura unidade autônoma, CONJUNTO 61 do 6º andar;- STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é - atribuida a futura unidade autônoma, CONJUNTO 72 do 7ºandar; COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em correspondência á sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas, em comum, as futu-- ras unidades autônomas, CONJUNTOS 81 e 82 do 8º andar;- DE

(continua na ficha nº 08)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 8

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 07.-

JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 7,035% são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 92 do 9º andar e 131 e 132 do 13º andar;- CONSTRUTORA BETERS/A., em correspondência à sua fração ideal de 9,38% são atribuidas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 101 e 102 do 10º andar e 111 e 112 do 11º andar;- MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A., em correspondência à sua fração ideal de 9,38% são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 141 e 142 do 14º andar e 151 e 152 do 15º andar;- SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,690% e na proporção de 80% para a 1ª e 20% para a 2ª, são atribuidas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 161 e 162 do 16º andar;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 181 e 182 do 18º andar;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., em correspondência à sua fração ideal de 4,690%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 201 e 202 do 20º andar;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 4,69%, são atribuídas as futuras unidades autônomas, CONJUNTOS 191 e 192 do 19º andar e FLAMINIA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA., em correspondência à sua fração ideal de 2,345% é atribuída a futura unidade autônoma, CONJUNTO 52 do 5º andar.- São Paulo, 16 de outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR

R-22/53.510 Por escritura de 1/10/1.987, do 8º Cartório de Notas, d/Capital, (Lº 1711-FLS.71), a SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1727, sala 6, CGC 53.124.426/0001-13 e a -

(continua no verso)

Márcia Hassesian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284445

matricula 53.510 | ficha 8 verso

LIMAFA - COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91, tendo se constituido devedoras do BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., CGC 53.289.690/0001-07, com sede em Barueri, n/Estado na Av. Andromeda, nº 2000, da quantia de Cz$ 42.451.000,00, equivalente a 100.000 OTN's, que será liberado em 22 parcelas, sendo a 1ª no valor de 16.000,00000 OTN's e as outras no valor de 4.000,00000 OTN's cada, mensal e consecutivamente, a partir do dia 5/10/1.987, até 5/6/1.989, empréstimo - esse que será resgatado por meio de 36 prestações mensais,- com vencimentos a partir do término do período de carência fixado para 5/12/1.989, período esse que poderá ser antecipado a critério das devedoras, devendo, porem, o saldo devedor ser apurado no dia 5 do mês em que ocorrer a antecipação, serão calculadas pelo Sistema Tabela Price, à taxa inicial de juros nominal de 22,75% e taxa efetiva de 25,28% ao ano, que serão variáveis, estabelecido a cada 3 meses,contados da data do título em função dos critérios estabelecidos no título cuja revisão dos juros será feita nos meses de -- março, junho, setembro e dezembro, sendo que o reajustamento do saldo devedor será feito mensalmente pelos índices de atualização dos depósitos de poupança livre, tudo com as -- demais condições constantes do título, deram-lhe em garantia hipotecária uma fração ideal de 4,69% do imóvel d/matrícula, bem como todas as benfeitorias que lhe for acrescida. São Paulo, 20 de outubro de 1.987.- O OFICIAL MAIOR .-.-.-.

R-23/53.510 Por escritura de 24/3/88,do 7º Cart. de Notas d/Capital, (Lº 4604-FLS.234), a FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, cj. 22, -- inscrita no CGC sob nº 49.309.016/0001-70, COMPROMETEU-SE

(continua na ficha nº 9)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 9

São Paulo, 26 de junho de 1986

~~continuação da ficha nº 08.-~~

A VENDER em caráter irrevogável e irretratável a LARIANA -EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 23, CGC 47.164.082/0001--73, uma fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula, a qual incorporará o cj. 52 no 5º andar do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, que receberá o nº 37 da Av. Paulista havida pelo R-15, pelo valor de Cz$ 65.000.000,00, do qual - já foi pago Cz$ 40.387.400,00, devendo o restante de - - - - Cz$ 24.612.000,00, ser pagos em 10 prestações mensais de - - Cz$ 2.461.260,00, cada uma, sem juros, com correção monetária representadas por 10 notas promissórias, vencendo a 1ª em 18 de abril de 1.988 e as demais em igual dia dos meses subse--quentes, bem como as benfeitorias no estado em que se encontram. - São Paulo, 14 de abril de 1.988.- O OFICIAL MAIOR .-.

R-24/53.510 Por escritura de 15/6/88, do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Lº 1980-FLS.219), a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua Groenlândia, número 129, CGC 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU A TITULO DE DIVISÃO a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena Barreto, nº 427, CGC 43.359.827/0001-07, pelo valor de Cz$ 28.000.000,00, 50% da fração ideal de 23,45% do terreno d/matrícula, ou seja, 11,725% à qual se incorporarão os cjs 31, 32, 41, 42 e 122, respectivamente no 3º, 4º e 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA em construção.- São Paulo,- 05 de agosto de 1.988.- O ESC. AUT.

R-25/53.510 Pela mesma escritura do R-24, a PEDRA GRANDE - S/C LTDA., com sede n/Cap., na rua Gen. Mena Barreto, nº427 CGC 43.359.827/0001-07, TRANSMITIU A TITULO DE DIVISÃO a -- BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede -- n/Cap., na rua Groenlândia, nº 129, C.G.C. número - - - - -

(continua no verso)

Márcia Hasegawa
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284444

matrícula 53.510 — ficha 9 verso

61.156.576/0001-37, pelo valor de Cz$ 28.000.000,00, 50% da fração ideal de 23,45% do terreno d/matrícula, ou seja, - - 11,725% à qual se incorporarão os cjs. 11, 12, 21, 22 e 121, respectivamente no 1º, 2º e 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 05 de agosto de 1.988.- O ESC. AUT. _____.-

R-26/53.510 Por escritura de 31/5/88, do 4º Cart. de Notas d/Cap., (Lº 1939-FLS.289), a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE - - BENS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2439,3º andar, CGC 50.737.212/0001-24, TRANSMITIU A TÍTULO DE DIVISÃO, à SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Nações Unidas, nº 10.989, C.G.C. nº 50.968.304/0001-15, pelo valor de Cz$ 80.000.000,00, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno d/matrícula, ou seja, uma fração ideal de 2,345%, à qual incorporará o cj. 81 no 8º - andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 10 de agosto de 1.988.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.-. _____.-

R-27/53.510 Pela mesma escritura de R-26,a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede n/Cap., na Av. Nações Unidas, nº 10.989, CGC 50.968.304/0001-15, TRANSMITIU A TÍTULO DE DIVISÃO à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, CGC 50.737.212/0001-24, pelo valor de - - - - - - - - Cz$ 80.000.000,00, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno d/matrícula, ou seja, uma fração de 2,345%, a qual incorporará o cj. 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA,- em construção.- São Paulo, 10 de agosto de 1.988.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

(continua na ficha nº 10)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 ficha 10

São Paulo 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 09.-

R-28/53.510 Por inst. part. de 11/5/88, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, CGC 50.737.212/0001-24, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável a SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, C.G.C. número 50.582.527/0001-40, com sede n/Cap., na rua Libero Badaró, nº 386, a fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula, à qual incorporará o conjunto de escritório nº 82, no CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na Av. Paulista, pelo valor de Cz$ 40.000.000,00, já quitado.- São Paulo, 15 de setembro de 1.988.- O ESC. AUTORIZADO .-.-.-.-

R-29/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável à LYLIA LACOMBE, brasileira, viúva proprietária, RG 446.979-SSP/SP, CIC 022.127.598-53, res. e dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151, cj. 81, pelo valor de Cz$ 1.068.090,61, resgatável na forma ajustada no título, 10% da fração ideal de 0,2345% do terreno desta matrícula, à qual se incorporará o conjunto nº 92 do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.

R-30/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87 a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no C.G.C sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER EM caráter irrevogável e irretratável à PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, RG 261.191-SSP/SP, CIC número - - -

(CONTINUA NO VERSO)

Marcia Hassegian
Escrevente
1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de São Paulo - SP
0005-AA 284443

matrícula 53.510 | ficha 10 verso

007.461.778-87, res. e dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151, 6º andar, pelo valor de Cz$ 534.045,31, resgatável na forma/ ajustada no título, 5% da fração ideal de 2,345% do terreno/ d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de - junho de 1.989.- O ESC. AUT. .-

R-31/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS - COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em carater irrevogável e irretratável à MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, brasileira, casada, proprietária, RG 1.609.813-SSP/SP, C.I.C 108.588.818-53, res. e dom. n/Cap., na Av. São João, nº 1151 8º andar, cj.81, pelo valor de Cz$ 1.068.090,61, resgatável na forma ajustada no título, 10% da fração ideal de 0,2345%, do terreno d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do -- COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.

R-32/53.510 Por inst. part. datado de 02/1/87, a DE JESUS - COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na rua 13 de Maio, nº 135, em Amparo, n/Estado, inscrita no CGC sob nº 45.688.157/0001-90, COMPROMETEU-SE A VENDER em caráter irrevogável e irretratável à BELAN S/A PARTICIPAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 1.754, cj. 178, inscrita no CGC sob nº 43.108.038/0001-40, pelo valor - de Cz$ 3.030.227,16, resgatável na forma ajustada no título, 25% da fração ideal de 2,345% do terreno d/matrícula, à qual se incorporará o cj. 92 do COND. EDIFÍCIO CULTURAL, digo, do COND. EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 06 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.

(CONTINUA NA FICHA Nº 11)

LIVRO N.° 2 . REGISTRO GERAL

1.° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 11

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 10.-

AV-33/53.510 Por escritura de 19/9/88, do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 1809-FLS.038), SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 6, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA - COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede neste Estado, em Barueri, na Av. Andromeda, nº 2.000, CGC 53.289.690/0001-07, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 01/10/87, (Lº 1711-FLS.71), do 8º Cartório de Notas, desta Capital, registrada sob nº 22 nesta matrícula, RETIFICARAM-NA para ficar constando que tendo obtido uma suplementação de recursos da ordem de 30.083,770 OTN's equivalentes em 05/9/88 a Cz$ 71.962.182,87, que acrescido ao crédito originalmente aberto e ainda pendente de liberação de 40.000,00 OTN's de modo a totalizar 70.083770 OTN's, cuma liberação prosseguirá sendo efetuada em parcelas mensais à saber:- 20/9/88 - 13ª parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/10/88, 14ª parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/11/88 - 15ª parcela - - - 6.395,94 OTN's;- 20/12/88 - 16ª parcela - 6.395,94 OTN's;- - 20/01/89 - 17ª parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/2/89, 18ª parcela - 6.395,94 OTN's;- 20/3/89, 19ª parcela - 6.395,94 OTN's; 20/4/89, 20ª parcela - 6.395,94;- 20/5/89 - 21ª parcela - - 6.395,94 OTN's;- 20/6/89, 22ª parcela - 6.395,94 OTN's;- - 20/7/89, 23ª parcela - 6.124,37 OTN's;- totalizando assim as 70.083,770 OTN's que uma vez acrescida as 60.000,00 OTN's já liberadas perfazem um empréstimo da ordem de - - - - - - 130.083,770 OTN's, ficando alteradas para o dia 20 dos meses de setembro, dezembro, março e junho as revisões da taxa de juros, o mesmo ocorrendo com a que deveria ocorrer no dia -- 05/9/88, fica alterada para o dia 20 e em consequencia, mantem-se a taxa vigente a partir do dia 20 vigorará a taxa apu

(CONT. NO VERSO)

Marcia Hassosian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

284442 0005 - AA

matrícula 53.510 | ficha 11 verso

rada com base no período de 30 dias anteriores àquela data, em vista de terem sido reprogramadas as parcelas remanescentes, foi acrescida uma ao número originariamente ajustado - e ainda em decorrência da mudança das liberações para o dia 20, fica alterado o prazo de carência, retificando-se a data para 20/12/89 como limite para seu término e demais cláusulas e condições constantes do título, tudo de conformidade com a certidão expedida aos 10/4/89, pelo Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos, desta Capital, extraída dos autos de Dúvida nº 1021/88 transformada em providencia administrativa.- São Paulo, 09 de junho de 1.989.- O ESC. AUT.-.-.-
.-

R-34/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 1467-FLS.231), PEDRA GRANDE S/C LTDA., -- com sede nesta Capital, na rua Gal. Menna Barreto, nº 427, - inscrita no CGC 43.359.827/0001-07, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na Cidade de Fortaleza, CE,- na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no C.G.C número - - 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 6.739.804,77, a fração ideal de 2,345% do imóvel desta matrícula, parte do havido pelo R-24, à qual incorporará o conjunto nº 122 no 12º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESC. AUT.

R-35/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.158), a COMPANHIA ADMINISTRADORA DO BLNS SÃO LUIZ, com sede n/Cap., na Av. Paulista, nº 2.439 3º andar, inscrita no CGC nº 50.737.112/0001-24, TRANSMITIU/ POR VENDA FEITA a SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES/ MOBILIÁRIOS, com sede n/Cap., à rua Líbero Badaró, nº 386, -

(CONTINUA NA FICHA Nº 12)

S13020005909M#01C-01/19
www.arisp.com.br

Continuação da ficha nº 11.-

3º andar, inscrito no CGC nº 50.582.527/0001-40, pelo valor de NCZ$ 80.000,00, uma fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula havida pelo R-27, à qual incorporará o conjunto nº 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, cumprindo o contrato registrado sob nº 28.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO .-.-.-
.-

R-36/53.510 Por escritura de 25/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.163), a SISTEMA S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede n/Cap., na rua Líbero Badaró, nº 386, 3º andar, inscrita no CGC 50.582.527/0001-40 TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na Cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no CGC nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de - - - - - NCZ$ 6.591.556,51, uma fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havido pelo R-34, à qual incorporará o conjunto nº 82 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em - - construção.- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO
.-

R-37/53.510 Por escritura de 23/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 1467-FLS.236), BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua Groelândia, nº 129, inscrita no CGC nº 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, advogado, RG 1.594.828 e CPF 006.289.138-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com BEATRIZ ANDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, pelo valor de NCZ$ 280.068,38, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havida pelo R-25, à qual se incorporará o conjunto nº 121 no 12º andar

(CONTINUA NO VERSO)

Marcia Hassoslan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005-AA 284441
Pag.: 023/052
Certidão na última página

matrícula 53.210 — ficha 12 verso

do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo,- 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.- .-

R-38/53.210 Por escritura de 23/8/89, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2070-FLS.149), MARIO PIMENTA CAMARGO e -- s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileiros,- casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, ele advogado, ela bacharel, RG's 1.594.828 e -- 1.357.785, CPF nºs 006.289.138-34 e 956.105.028-53, res. e - dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, TRANSMITIRAM -- POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de - Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, inscrita no - CGC 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 6.739.804,77, a - fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, havida pelo R-25, à qual incorporará o conjunto 121 no 12º andar do - ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção:- São Paulo, 05 de setembro de 1.989.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.- .-

R-39/53.510 Por escritura de 19/9/88, do 4º Cart. de Notas desta Capital, (Lº 2011-FLS.101), a BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO, com sede n/Cap., na Av. Paulista, número 1754, 17º andar, cj.178, CGC 43.108.083/0001-40, CEDEU E TRANSFERIU A TITULO DE CONFERÊNCIA DE BENS a STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na Avenida Paulista, nº 1754. 17º andar, cj.178, CGC 48.434.955/0001 -83, pelo valor de Cz$ 23.853.902,16, seus direitos e obrigações decorrentes do contrato registrado sob nº 32, nesta matrícula, objetivando 25% da fração ideal de 2,345% à qual se incorporará a UNIDADE Nº 92 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 16 de outubro de 1.989.- O ESCRE-

(CONTINUA NA FICHA Nº 13)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 13

São Paulo, 26 de junho de 1.986

continuação da ficha nº 12.

O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-40/53.510 Por escritura de 14/12/89, do 4º Cart. de Notas, desta Capital, (Lº 2087-FLS.229), a CONSTRUTORA BETER S/A., - com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 4º, 5º e 6º andares, inscrita no CGC 61.192.373/0001-04, TRANSMITIU - POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA ECONÔMICA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, C.G.C nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 24.635.520,00, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à qual incorporará o conjunto nº 111, situado no 11º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 20 de dezembro de 1.989.- O ESC. AUT._____.-

R-41/53.510 Pela mesma escritura do R-40, a CONSTRUTORA BETER S/A., com sede n/Cap., na rua Eugênio de Medeiros, nº 242 4º, 5º e 6º andares, inscrita no CGC nº 61.192.373/0001-04, - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na rua General Sampaio, nº 571, C.G.C nº 07.273.170/0001-99, pelo valor de NCZ$ 24.635.520,00, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à qual incorporará o conjunto nº 112, situado no 11º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 20 de dezembro de 1.989.- O ESC. AUT._____.-

R-42/53.510 Por escritura de 28 de dezembro de 1.989, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.099-FLS.94), a PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua General Mena Barreto, nº 427, CGC nº 43.359.827/0001-07 e BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groenlândia, nº 129, CGC nº 61.156.576/0001-37,-

Márcia Hassatani
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284440

matrícula 53.510 | ficha 13 verso

TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, administradora de empresas, R.G. número - 11.260.262, CPF nº 087.239.338-01 e CRISTINA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, psicóloga, RG nº 11.764.826, CPF nº 104.524.498-80, residentes e domiciliadas nesta Capital, - na rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092, pelo valor de - - NCZ$ 5.640,26, a fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, à qual incorporará o CONJUNTO Nº 91 no 9º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo 06 de março de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-.-. .-

AV-43/53.510 Da mesma escritura do R-42, consta que tendo José Estanislau Queiroz Guimarães e sua mulher Maria Villares Guimarães doado às adquirentes Stella Villares Guimarães e - Cristina Villares Guimarães, solteiras, maiores, o numerário aplicado na aquisição da fração ideal constante do R-42, vincularam a mesma com as cláusulas vitalicias de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.- São Paulo, 06 de março de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO .-.-.-.-.-.-.-.- .-

R-44/53.510 Por escritura de 19/1/90, do 8º Cart. de Notas, desta Capital, (LIVRO 1.948-FLS.83), constante de certidão - expedida aos 25/5/90, SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 06, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINIS-- TRORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727, sala 07, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, na Av. Andromeda, nº 2000, CGC 53.388.906/0001-07, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 19/9/88, (LIVRO 1809-FLS.38), do 8º Cart. de Notas, desta Capital, re

CONTINUA NA FICHA Nº 14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 14

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 13.-

gistrada sob nº 33 nesta matrícula, RETIFICARAM-NA para ficar constando que a majoração do crédito já concedido da ordem de NCZ$ 6.546.898,50, equivalente na data do título a - 59.350,00 VRF's, a ser liberado através de 03 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma:- em 19/1/90, no valor de NCZ$ 2.509.552,50;- em 05/2/89 no valor de .-.-.-.-.-.-.-. NCZ$ 2.018.673,00;- em 05/3/90 no valor de - - - - - - - - - - NCZ$ 2.018.673,00, as parcelas do crédito ora aberto, terão/ seu valor atualizado pelos índices aplicáveis aos depósitos de poupança livre, nos meses a que se referem e serão creditadas pelo credor às devedoras, nas datas contratualmente - previstas. As devedoras pagarão ao credor, o imposto sobre - operações de crédito (IOC), que será deduzido do valor de cada parcela quando de sua respectiva liberação, fica expressamente estipulado que tão somente no que concerne a suplementação de verba ora concedida, a taxa de juros a ser cobrada/ será de 6% ao mês, a taxa de juros é valida somente para esta suplementação, no período de 19/1/90 à 19/2/90 e será repactuada a cada 30 dias, a qual será determinada considerando a manutenção de diferencial (SPREAD) de 9,00 pontos percentuais em relação à taxa de remuneração dos certificados - dos depósitos bancários, de prazo de 60 dias, no Sistema Financeiro BCN, conforme média apurada nos 30 dias anteriores face à nova reformulação do cronograma, o prazo de carência, cujo término estava previsto para 20/6/90, fica alterado para 20/9/90, como limite para seu término e demais cláusulas constantes na escritura.- São Paulo, 07 de junho de 1.990.-- O ESC. AUT. .-

AV-45/53.510 Por escritura de 18/7/89, do 8º Cart. de Notas desta Capital, (LIVRO 1885-FLS.34), constante de certidão - expedida aos 25/5/90, SILFIDE - PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1727

Márcia Hassoalan
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284439

matrícula 53.510 | ficha 14 verso

sala 6, CGC 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na Av. Rio Branco, nº 1.727, sala 7, CGC 53.388.906/0001-91 e BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - S/A., com sede na cidade de Barueri, neste Estado, na Av. Andromeda, nº 2.000, CGC 53.388.906/0001-07, de comum acordo - aditaram a escritura registrada sob nº 22 nesta matrícula, para majorar o crédito já concedido em 46.063,00 VRF ou - - - NCZ$ 750.826,90 a NCZ$ 16,30 cada VRF em face do que, o valor nominal total da dívida inicialmente contratada passa a ser de 176.146,77 VRF's, equivalentes a NCZ$ 2.871.192,35, do valor inicialmente contratado em 01/10/87 e re-ratificada em 19/9/88, já foram liberadas 23 parcelas, com a antecipação da parcela nº 23 de 20/7/89, no valor de 6.124,37 OTN's ou - - NCZ$ 99.827,23, totalizando o valor contratado de 130.083,77 OTN's ou NCZ$ 2.120.365,45, fica estabelecido que o valor de 46.063,00 VRF's equivalente a NCZ$ 750.826,90, ora concedido as devedoras, será liberado através de 6 parcelas mensais e consecutivas, na forma a seguir estipulada;- parcela nº 23 - em 20/7/89 no valor de NCZ$ 254.377,80;- parcela nº 24, em - 20/8/89, no valor de NCZ$ 158.859,80;- parcela nº 25, em - - 20/9/89 no valor de NCZ$ 109.226,30;- parcela nº 26 em - - 20/10/89 no valor de NCZ$ 109.226,30;- parcela nº 27 em - -- 20/11/89 no valor de NCZ$ 86.047,70 e parcela nº 28 em - - - 20/12/89 no valor de NCZ$ 33.089,00, as parcelas do crédito aberto, terão seu valor atualizado pelos índices aplicáveis - aos depósitos de poupança livre, nos meses a que se referirem serão creditadas pelo credor às devedoras, nas datas contratualmente previstas, face à nova reformulação do cronograma, o prazo de carência, cujo término estava previsto para 20 de dezembro de 1989, fica alterado para 20/6/1.990, como limite para seu término.- São Paulo, 08 de junho de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

CONTINUA NA FICHA Nº 15

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 15

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 14.-

R-46/53.510 Por escritura de 19/10/90, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.162), a BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede n/Cap., na rua - Groenlândia, nº 129, CGC 61.156.576/0001-37, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, respectivamente, CPF em comum - 006.289.138-34 e 956.105.028-53, casados no regime da comu-- nhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, res. e dom. - nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, pelo valor de Cz$ 1.040.245,52, uma fração ideal de 9,38% do terreno desta - matrícula, adquirida pelo R-25 à qual incorporarão os con-- juntos nºs 11, 12, 21 e 22, respectivamente no 1º e 2º andares, e mais as benfeitorias no estado em que se encontram do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo 01 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____.-

R-47/53.510 Por escritura de 16/10/90, do 15º Cartório de - Notas, desta Capital, (LIVRO 1473-FLS.302), a FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.22, CGC 49.309.016/0001-70, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a LARINA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C - LTDA., CGC 47.164.082/0001-73, com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.23, pelo valor de - - - - - - Cz$ 65.000,00, uma fração ideal de 2,345% do terreno e das - - acessões nele acrescidos, atribuida a futura UNIDADE AUTÔNOMA Nº 52 no 5º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, cumprindo o compromisso registrado sob nº 23.- - São Paulo, 01 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hasselan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005-AA 284438

matrícula 53.510 | ficha 15 verso

R-48/53.510 Por escritura de 19/10/90,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão/ universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, empresário, RG 4.712.289-SP, C.P.F. número - 934.038.878-04, casado no regime da separação total de bens, com MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, nos termos da escritura - de pacto antenupcial registrada sob nº 2.146 no 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, res. e dom. n/Cap.,na rua Margarida Galvão, nº 161, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 22 no 2º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.737.022,79, que - - abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-49/53.510 Pela mesma escritura do R-48,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALICIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cr$ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC.AUT.

AV-50/53.510 Pela mesma escritura do R-48,os doadores impuzeram a NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo,08 de novembro de 1990.- O ESC. AUT.

CONTINUA NA FICHA Nº 16

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 16

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 15.-

R-51/53.510 Por escritura de 19/10/1.990,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão/ universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA BEATRIZ PIMENTA CAMARGO PARENTE, brasileira, professora, RG 4.822.738-SP, CPF 050.451.798-88, casada no regime da separação total de bens, com FRANCISCO PARENTE JUNIOR, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1725 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são res. e dom. na rua Noruega, nº 214, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 12 no 1º andar do - ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para/ efeitos fiscais o valor de Ñ$ 5.737.022,79, que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____.-

R-52/53.510 Pela mesma escritura do R-51,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Ñ$ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-53/53.510 Pela mesma escritura do R-51,os doadores impuzeram a NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de/ INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo,

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hasseian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284437

matrícula 53.510 | ficha 16 verso

08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-54/53.510 Por escritura de 19/10/90,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2129-FLS.166), MARIO PIMENTA CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão/ universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA ISABEL MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 6.290.578-SP, CPF 106.252.748-81, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão, nº 44, a NÚA PROPRIEDADE da fração - - ideal de 2,345% do terreno desta matrícula e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 11 - no 1º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção,- dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cz$ 5.737.022,79 que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.-

R-55/53.510 Pela mesma escritura do R-54,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Cz$ 2.868.511,30, qua abrange o valor de outros imóveis.- São/ Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.-.-

AV-56/53.510 Pela mesma escritura do R-54,os doadores impuzeram à NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.-

CONTINUA NA FICHA Nº 17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 17

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 16.-

R-57/53.510 Por escritura de 19/10/1.990,do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.166), MARIO PIMENTA - CAMARGO, advogado e s/m. BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, res. e dom. n/Cap., na rua Margarida Galvão,nº 44 TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO a MARIA ELIZA PIMENTA CAMARGO ARAÚJO, brasileira, professora, RG 6.290.577-SP, C.P.F nº 103.538.053-50, casada no regime da separação total de bens, com LUIS HENRIQUE AMERICANO DE ARAÚJO, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.476 no 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são residentes e domiciliados na rua Angelina Maffei Vita, nº 280, 18º andar, a NÚA PROPRIEDADE da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, e as benfeitorias na fase em que encontram, à qual incorporará o CONJUNTO 21 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para/ efeitos fiscais o valor de Ƒ 5.737.022,79 que abrange o valor de outras frações.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT. .-

R-58/53.510 Pela mesma escritura do R-57,os doadores reservaram para sí o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel ora doado,sendo que por falecimento de um dos doadores sua parte acrescerá a do sobrevivente, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - Ƒ 2.868.511,30, que abrange o valor de outros imóveis.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- .-

AV-59/53.510 Pela mesma escritura do R-57,os doadores impuzeram à NÚA PROPRIEDADE do imóvel ora doado as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, es

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassoaian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284436

matrícula 53.510 | ficha 17 verso

tas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.- São Paulo, 08 de novembro de 1.990.- O ESC. AUT.

R-60/53.510 Por escritura de 16/10/90, do 15º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 1473-FLS.305), a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede n/Cap., na - rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj.23, CGC 47.164.022/0001-73 TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TOMEN CORPORATION DO BRASIL - - LTDA., com sede n/Cap., na rua Líbero Badaró, nº 377, 17º andar, CGC 60.711.454/0001-00, pelo valor de Cr$ 149.333.606,20, a fração ideal de 2,345% do terreno e das acessões nele acrescidas, adquirida pelo R-47, desta matrícula, a qual se incorporará o conjunto 52 no 5º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção.- São Paulo, 14 de novembro de 1.990.-- O ESC. AUT. .-

R-61/53,510 Pela mesma escritura do R-60, a LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A LTDA., com sede n/Cap., na - rua Tabapuã, 627, 2º andar, cj.23, CGC 47.164.022/0001-73, - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TOMEN CORPORATION DO BRASIL LTDA com sede n/Cap., na rua Líbero Badaró, 377, 17º andar, CGC - 60.711.454/0001-00, pelo valor de Cr$ 149.323.606,20, a fração ideal de 2,345%, do terreno e das acessões nele acrescidas,- adquirida pelo R-6 , desta matrícula, a qual se incorporará o conjunto 51 no 5º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA,em construção.- São Paulo, 14 de novembro de 1.990.- O ESC.AUT. .-

AV-62/53.510 Do Cadastro Geral de Contribuinte expedido pela Secretária da Receita Federal, consta que a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., é inscrita naquele cadastro sob número 59.350.116/0001-01.-São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O - ESC. AUT. .-

CONTINUA NA FICHA Nº 18

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 18

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 17.-

R-63/53.510 Por escritura de 30/11/90, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 4830-FLS.127), a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena 1471, CGC 59.350.116/0001-01, INSTITUIU pelo valor de - - - Cz$ 39.776.888,90, o USUFRUTO VITALÍCIO de 1/3 parte ideal da/ fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, e das benfeitorias no estado - em que se encontram, em favor de ALVARO LOPES, brasileiro, comerciante, RG 899.506-SP, CPF 002.094.578-72, casado no regime da comunhão parcial de bens, nos termos do artigo 258 do C.C.B., com redação dada pela Lei 6515/77, com MARIA DE LOURDES SOUZA LOPES, res. e dom. nesta Capital, na rua Dr. Mello Alves, 392, aptº 1.600.- São Paulo, 19 de dezembro de 1.990. O ESC. AUT._____.-

R-64/53.510 Pela mesma escritura do R-63, a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA/ FEITA a VERA TEREZA CAVALCANTI LOPES VASCONCELOS, brasileira do lar, assistida de seu marido CÂNDIDO MARIA VASCONCELOS, - português, com igualdade de direitos, comerciante, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77,- RG's 4.181.669-SP e 1.969.722-SP, CPF's 132.783.758-74 e - - 045.029.818-34, res. e dom. n/Cap., na rua Oscar Freite, número 1085, aptº 61;- AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 3.108.680-SP, CPF 066.015.458-72, res. e dom. n/Cap., na rua Dr. Mello Alves, 392, aptº 1600;- pelo valor de - - - - - - Cz$ 79.543.777,80, a NÚA PROPRIEDADE de 1/3 parte ideal da fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na proporção de 1/6 - para cada um, e as benfeitorias no estado em que se encontram

CONTINUA NO VERSO

Márcia Yessoian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284435

matrícula 53.510 | ficha 18 verso

São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-65/53.510 Pela mesma escritura do R-63, a CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA/ FEITA a ANTÔNIO LOPES DA SILVA, português, viúvo, comerciante RNE W-068802-2, carteira 1071689, CPF 039.397.408-10, res. e dom. n/Cap., na Al. Itú, 1172, aptº 133 e JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES, comerciante e s/m. MARIA MADALENA DO CARMO SILVA LOPES, do lar, portugueses, com igualdade de direitos, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei número 6515/77, RG's 1.380.907-SP e 2.764.105-SP, CPF em comum número 005.381.838-53, res. e dom. n/Cap., na Al. Itú, 929, 5º - andar, pelo valor de Cz$ 238.661.201,40, 2/3 partes ideais da fração ideal de 4,695% do terreno desta matrícula, havida pelo R-14, à qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, na proporção de 1/3 para cada um, e as benfeitorias no estado em que se encontram.- São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESCREVENTE/ AUTORIZADO _____.-

AV-66/53.510 Pela mesma escritura do R-63, ALVARO LOPES, já qualificado, tendo doado aos adquirentes Vera Tereza Cavalcanti Lopes Vasconcelos e Azuil Alvaro Cavalcanti Lopes, o - numerário aplicado na aquisição de 1/3 parte ideal da núa - propriedade da fração ideal de 4,695% a qual incorporará os CONJUNTOS 181 e 182 do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, impoz - a referida parte ideal as cláusulas vitalicias de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE extensivas aos frutos e rendimentos, cabendo aos donatários a livre administração e disposição, sempre na proporção do qual cada um possue.- São Paulo, 19 de dezembro de 1.990.- O ESC. AUT. _____

Continua na ficha n. 19

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 19 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.!

continuação da ficha nº 18.-

AV-67/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 50 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE.- São Paulo, 27 de fevereiro - de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-68/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 53 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.- São - Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-69/53.510 CANCELADA a cláusula de INALIENABILIDADE averbada sob nº 56 nesta matrícula, à vista da autorização dada/ por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), permanecendo em vigor as - - cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE.- São - Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-.- _____.-

AV-70/53.510 CANCELADA a cláusulas de INALIENABILIDADE averbada sob nº 59 nesta matrícula, à vista da autorização dada por MÁRIO PIMENTA CAMARGO e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, já qualificados, nos termos da escritu-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassasian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

284434 0005 - AA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 20

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 19.-

critura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas,- desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190).- São Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

R-75/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, empresário, R.G número 4.712.289-SP, CPF número 934.036.878-04, assistido de sua mulher MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, brasileira, do lar, RG número 7.450.067-SP, com quem é casado no regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.146 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e residentes, na rua - Margarida Galvão, nº 161, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, C.P.F's números - - - - 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44 o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno - desta matrícula, adquirida pelo R-48, à qual incorporará o - CONJUNTO NÚMERO 22 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL - PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1991. O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-76/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA BEATRIZ PIMENTA CAMARGO PARENTE, brasileira, professora, RG número 4.822.738-SP, CPF número 050.451.798-88, assistida de seu marido FRANCISCO PARENTE JÚNIOR, brasileiro, economista, RG número 4.335.635-SP, com quem é casada no regime da -

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassoslan
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284433

matrícula 53.510 | ficha 20 verso

separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.725 no 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e residem na - rua Noruega, nº 214, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA - CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da - comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números 006.289.138--34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno desta matrícula, adquirida pelo R-51, à qual incorporará o CONJUNTO/NÚMERO 12 no 1º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA,- em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de - - Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1.991.- O - ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-77/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA ISABEL MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG número 6.290.578-SP, C.P.F número 106.252.748-81, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, INSTITUIU em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números - - - - - 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44 o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal de 2,345% do terreno - desta matrícula, adquirida pelo R-54, à qual incorporará o - CONJUNTO NÚMERO 11 no 1º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL -

CONTINUA NA FICHA Nº 21

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 21 | São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 20.-

PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 de fevereiro de 1991. O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

R-78/53.510 Por escritura de 24 de janeiro de 1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), MARIA ELISA PIMENTA CAMARGO ARAÚJO, brasileira, professora, RG número 6.290.597-SP, CPF número 103.538.058-50, assistida - por seu marido LUIS HENRIQUE AMERICANO DE ARAÚJO, brasileiro do comércio, RG número 7.833.402-SP, com quem é casada no regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob número 3.476 no 13º Cartório de - Registro de Imóveis desta Capital, onde são domiciliados e - residem na rua Angelina Maffei Vita, nº 280, 18º andar, INSTITUIRAM em favor de MÁRIO PIMENTA CAMARGO, advogado e sua - mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, bacharel, - brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, RG's números 1.594.828-SP e 1.357.785-SP, CPF's números 006.289.138-34 e 956.105.028-53, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Margarida Galvão, nº 44, o USUFRUTO VITALÍCIO da fração ideal - de 2,345% do terreno desta matrícula, adquirida pelo R-57, à qual incorporará o CONJUNTO NÚMERO 21 no 2º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, em construção, dando-lhe para efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.062.674,00.- São Paulo, 27 - de fevereiro de 1.991.- O ESC. AUT. _____

AV-79/53.510 Procede-se a presente a requerimento da BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., datado de 26 de fevereiro de 1.991, para ficar constando que em parte do - terreno desta matrícula, foi construído o prédio na Avenida Paulista, nº 37 e Alameda Santos, nº 74, com a área construída de 36.992,50m2, conforme se verifica de AUTO DE CON-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassesian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284432

matrícula 53.510 | ficha 21 verso

CLUSÃO Nº 199/VM/90, expedido aos 12 de novembro de 1.990, - pela PMSP e que o mesmo acha-se quite com as leis previden-- ciárias, conforme se verifica de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 777217, série "B", datada de 19 de fevereiro de 1.991, expedida pelo IAPAS em nome de JULIO JOSÉ FRANCO NEVES e outro PCND Nº 0253/91-777217, CGC/CEI 21.903-11842-63, válida para averbação do imóvel na Av. Paulista, nº 37 e Alameda Santos, 74, com a área construída de 36.992,50m2.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

R-80/53.510 Por instrumento particular datado de 25 de fevereiro de 1.991, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA - LTDA., com sede nesta Capital, na rua Groelândia, 129, C.G.C número 61.156.576/0001-38;- PEDRA GRANDE S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua General Mena Barreto, nº 427, C.G.C nº 43.359.827/0001-07;- TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro - Faria Lima, nº 1.383, 10º andar, C.G.C número 53.424.198/0001 -05;- COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede - nesta Capital, na Av. Paulista, nº 2.439, 3º andar, C.G.C número 50.737.212/0001-24;- SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS - IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 6º andar, cj. 61, C.G.C 50.968.304/0001-- 15;- SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1.727, sala 7, CGC número 53.124.426/0001-13;- LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Rio Branco, nº 1727 sala 6, C.G.C número 53.388.906/0001-91;- LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, C.G.C número 47.164.082/0001-73;- CONSTRUTORA BETER S/A., com sede nesta Capital, na rua Eugenio de Medeiros, 242, 6º andar, C.G.C 61.192.373/0001--

CONTINUA NA FICHA 22

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 22

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 21.-

04;- DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Cidade de Amparo, neste Estado, na rua 9 de Julho, nº 120, C.G.C número 45.688.157/0001-70;- BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA., com sede na Cidade de Osasco, neste Estado, na rua Almirante Tamandaré, nº 510, C.G.C número 48.503.487/0001-90;- STAROUP S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS, com sede na Cidade de Botucatú, neste Estado, na rua Dr. Jaguaribe nº 3.020, C.G.C número 61.087.581/0001-35;- MERCEDES BENS DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo, na Avenida - Alfred Jurzykowski, nº 562, C.G.C número 59.104.273/0001-29; CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta - Capital, na Av. das Nações Unidas, nº 10.989, 9º andar, 9º andar, cj. 91, C.G.C número 60.997.723/0001-39;- CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA., com sede nesta Capital, na Al. Lorena, nº 1.471, C.G.C número 59.350.116/0001-01;- EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede nesta Capital,- na Av. Paulista, nº 1.499, cj. 1.601, inscrita no C.G.C número 52.629.136/0001-69;- FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA., com sede nesta Capital, à rua Tabapuã, nº 627, 2º andar, cj. 22, C.G.C número 49.309.016/0001-70;- CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL., com sede na Cidade de Fortaleza, Ceará, na rua General Sampaio, nº 571, CGC número 07.273.170/0001-99;- STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 11.260.262-SP e do CIC número 087.239.338-01, domiciliada nesta Capital, onde - reside à rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092;- CRISTINA - VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, psicóloga,- portadora da cédula de identidade RG 11.764.826-SP, C.I.C número 104.524.498-80, domiciliada nesta Capital onde reside - na rua Visconde de Porto Seguro, nº 1.092, com anuência dos compromissários compradores Lylia Lacombe; Piragibe Nogueira

CONTINUA NO VERSO

Marcia Hassegian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284431

matrícula 53.510 | ficha 22 verso

da Silva;- Marina Roviralta Dias Baptista e seu marido Breno Dias Baptista e Stan Empreendimentos e Participações S/C Ltda desejando transformar em propriedade condominial o prédio - sob nº 37 da Av. Paulista e 74 da Al. Santos, com a denominação de EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, submeteram-no aos dispositivos das leis regulamentadoras, declarando ser constituido de duas partes distintas, a saber:- A)- uma parte - consubstanciada por coisas e áreas de uso e propriedade comum, definida no artigo 3º da Lei 4591/64 e tidas como indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas às demais - partes, insusceptíveis de alienação destacada das unidedes - autônomas e que por sua natureza ou destino são de uso e propriedade comum de todos os condôminos do edifício, constantes da convenção de condominio e muito especialmente a garagem nos 5 subsolos, a saber:- 5º SUBSOLO com 82 vagas de garagem;- 4º e 3º SUBSOLOS cada um com 90 vagas de garagem;- - 2º SUBSOLO com 89 vagas de garagem;- 1º SUBSOLO com 23 vagas de garagem e B)- outra parte consubstanciada de coisas de - uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos, constituida pelas unidades autônomas, a saber:- PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO sob nº 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT;- UNIDADES AUTÔNOMAS a saber:- 1º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 11 e 12;- 2º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIO Nºs 21 e 22;- 3º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 31 e - 32;- 4º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 41, 42;- 5º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 51 e 52;- 6º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 61, 62;- 7º ANDAR - CONJUNTOS DE - ESCRITÓRIOS Nºs 71, 72;- 8º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 81, 82;- 9º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 91, 92; 10º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 101, 102;- 11º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 111, 112;- 12º ANDAR = - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 121, 122;- 13º ANDAR - CONJUNTO DE ESCRITÓRIOS Nºs 131, 132;- 14º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRI

CONTINUA NA FICHA 23

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 23

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha nº 22.-

TÓRIOS NºS 141, 142;- 15º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS - NºS 151, 152;- 16º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 161, 162;- 17º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 171, 172;- - 18º ANDAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS Nºs 181, 182;- 19º AN- DAR - CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS NºS 191, 192;- 20º ANDAR - - CONJUNTO DE ESCRITÓRIOS NºS 201, 202;- ÁREAS E FRAÇÕES - - - IDEAIS ATRIBUIDAS ÀS UNIDADES AUTÔNOMAS:- o prédio e respec- tivo terreno sob nº 37 da Av. Paulista, tem a área privativa de 1.331,10m2, a área real comum de 1.522,94m2, a área real/ total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe a fração ideal de - 6,2000% no terreno e demais partes comuns do condomínio;- ca da um dos 40 conjuntos de escritórios, tem a área real priva tiva de 507,65m2, a área real comum de garagem de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área real total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de - - 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio e ain da o direito de uso de nove vagas de garagem localizadas nos subsolos de forma indeterminada e mediante auxílio de mano-- brista, tendo o custo global da obra orçado em - - - - - - - - Cr$ 3.505.406.325,00 e o terreno lançado pela PMSP em - - - - Cr$ 2.047.921.965,00.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-81/53.510 Foi registrada sob nº 3.157 no Livro 3 de Re- gistro Auxiliar, deste Cartório a convenção de condominio do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, especificado nesta matrícula.- São Paulo, 20 de março de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO.-. _____.-

AV-82/53.510 Por escritura de 18/3/1.991, do 7º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 4863-FLS.26), a CASA SANTA LU-- ZIA IMPORTADORA LTDA., com sede n/Cap., na Al. Lorena, 1471, CGC 59.350.116/0001-01;- ALVARO LOPES, brasileiros, comercian

CONTINUA NO VERSO

Marcia Hassegian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

0005 - AA 284430

matrícula 53.510 | ficha 23 verso

te, RG 899.506-SSP/SP, CPF 002.094.578-72, casado no regime/ da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do artigo 258, do C.C.B., com MARIA DE LOURDES SOUZA/ LOPES, res. e dom. nesta Capital, na rua Dr. Melo Alves, 392 aptº 1.600;- VERA TEREZA CAVALCANTI LOPES VASCONCELOS, brasileira, do lar, assistida de seu marido CÂNDIDO MARIA VASCONCELOS, português, comerciante, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, RG 4.181.669-SSP/SP e 1.969.722-SSP/SP, CPF's 132.783.758-74 e 045.029.818-34, - res. e dom. nesta Capital, na rua Oscar Freire,1.085,aptº 61; AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 3.108.680-SSP/SP e CPF 066.015.458-72, res. e dom. n/Cap., na rua Dr. Mello Alves,- 392, aptº 1.600;- ANTONIO LOPES DA SILVA, portugues, viúvo,= comerciante, CI para estrangeiro RNE W-068802-2-SE/DPMAF/SP, carteira nº 1071689 (antes RG 423.478-DOPS/SP) e C.P.F número 039.397.408-10, res. e dom. nesta Capital, na Al. Itú, nº 1172, aptº 133 e JORGE DA CONCEIÇÃO LOPES, comerciante e sua mulher MARIA MADALENA DO CARMO SILVA LOPES, do lar, portugueses, casados no regime da comunhão universal de bens, antes/ da Lei 6515/77, RG's 1.380.907-SSP/SP e 2.764.105-SSP/SP, - CPF em comum 005.381.838-53, res. e dom. nesta Capital, na - Al. Itú, 929, 5º andar, de comum acordo ratificando em todos os seus demais termos a escritura de 30/11/90, registrada - sob nºs 63, 64 e 65 nesta matrícula,retificaram-na para ficar constando que o preço real da transação é de - - - - - - Cr$ 411.015.220,38, correspondendo a transação efetuada pelo R-63;- Cr$ 45.668.357,82, à transação efetuada pelo R-64;- - - Cr$ 91.336.715,64 e a transação efetuada pelo R-65 em - - - - - Cr$ 274.010.146,92, e demais retificações constantes do título. São Paulo, 08 de abril de 1.991.- O ESC. AUT.

CONTINUA NA FICHA 24

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 24

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 23.-

AV-83/53.510 Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 14/8/1.991, para ficar constando que a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA é a atual denominação da Sampaio Ferreira Empreendimentos - Imobiliários Ltda., conforme se verifica de Alteração Contratual datada de 11/4/91, registrada sob nº 55.978/91-5, na - Junta Comercial do Estado de São Paulo.- São Paulo, 19 de - agosto de 1.991.- O ESC. AUT. .-

AV-84/53.510 Procede-se a presente averbação para ficar - constando que a DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., passou a ser denominada ANIJES EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme se verifica de instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 04/5/90, devidamente registrado na JUCESP sob nº 940.109.- São Paulo, 30 de agosto de 1.991.- O ESC. AUT. .-

AV-85/53.510 Por escrituras de 22/8/1.991 e 23/8/1.991, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 1.271-FLS. 182, 200, 206 e 212), respectivamente, a ANIJES EMPREENDIMENTOS - LTDA., TRANSMITIU POR VENDA FEITA a STAN EMPREENDIMENTOS E - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 25% LYLIA LACOMBE, viúva;- 10% MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, casada com BRENNO DIAS BAPTISTA; 10% a PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, viúvo, 5% do conjunto número 92 no 9º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. - Paulista, 37, objeto da matrícula 65.440, aberta nesta data. São Paulo, 30 de agosto de 1.991.- O ESC.AUT.

AV-86/53.510 Da ata de assembléia geral extraordinária, realizada aos 20/2/89, registrada na Junta Comercial do Estado/ de São Paulo sob nº 800.110 em 28/8/89, publicada no Diário Oficial deste Estado, edição de 03/8/89, arquivada neste Cartório, consta que a BCN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A foi incorpo-

CONTINUA NO VERSO

Marcia Hassesian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284429

matrícula 53.510 | ficha 24 v

rado pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.- São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-87/53.510 CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 22, nesta matrícula, nos termos da escritura de 04/9/91 do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2041-FLS.86), registrada sob nº 1 nas matrículas 65.606 e 65.607, abertas nesta data. São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-88/53.510 Por escritura de 04/9/91, do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2041-FLS.86), as proprietárias, TRANSMITIRAM A TITULO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., os conjuntos 161 e 162 no 16º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, nº 37 e Alameda Santos, 74, objeto das matrículas 65.606 e 65.607, abertas nesta data.- São Paulo, 20 de setembro de 1.991.- O ESC.AUT. _____.-

AV-89/53.510 Por inst. part. de 01/7/1.991, a SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., LOCOU à SEIKO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA S/A., o CONJUNTO 81 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, nºs 37 e 41 e Al. Santos, 74, objeto da matrícula 65.663, aberta nesta data.- São Paulo, 02 de outubro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-90/53.510 Procede-se a presente averbação para ficar constando que a TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A., passou a ser denominada TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., conforme se verifica da ata de assembléia geral extraordinária realizada aos 31/10/90, registrada na JUCESP em 11/12/90 sob nº 1.068.537 publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 05/1/91.- São Paulo, 08 de outu

CONTINUA NA FICHA 25

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 25

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

continuação da ficha 24.-

bro de 1.991.- O ESC. AUT. _____.-

AV-91/53.510 Por escritura de 26/9/91, do 8º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2049-FLS.84), a proprietária, - - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a TYTZA S/A., o conjunto de escritório nº 81 no 8º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto da matrícula nº 65.664.- São Paulo, 10 de outubro de 1.991.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-92/53.510 Por escritura de 25/11/1.991, do 4º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2179-FLS.48), as proprietárias, TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA a ANNA CECILIA AMERICANO, separada judicialmente, os conjuntos 171 e 172 no 17º andar do EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto das matrículas 66.357 e 66.358, - abertas nesta data.- São Paulo, 02 de janeiro de 1.992.- O ESC. AUT. _____.-

AV-93/53.510 Da escritura de 24/01/1.991, do 4º Cartório - de Notas, desta Capital, (LIVRO 2.129-FLS.190), que deu origem aos registros nºs 75, 76, 77, 78 desta matrícula, se verifica que o usufruto fica gravado com a cláusula expressa/ e vitalícia de IMPENHORABILIDADE, extensiva aos frutos e - rendimentos.- São Paulo, 16 de janeiro de 1.992.- O ESCREVENTE AUTORIZADO _____.-

AV-94/53.510 Por escritura de 16/3/92, do 21º Cartório de Notas, desta Capital, (LIVRO 2091-FLS.8), a proprietária, - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a SERGIO BONELLI EDITORE S.P.A., o CONJUNTO DE ESCRITÓRIO Nº 61 no 6º andar do ED. PARQUE - CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37 e Al. Santos, nº 74, objeto da matrícula 67.067, aberta nesta data.- São Paulo,-

CONTINUA NO VERSO

Márcia Hassesian
Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
0005 - AA 284428

matrícula 53.510 | ficha 25 v

22 de abril de 1.992.- O ESC. AUT._____.-

AV-95/53.510 Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 03/07/92, para ficar constando que -- por sentença datada de 26/11/91, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional - de Pinheiros, desta Capital, foi homologada a separação consensual do casal JOSÉ ALVARO PIMENTA CAMARGO e MARINA GOMIDE PIMENTA CAMARGO, que continuou a usar o nome de casada, conforme se verifica da certidão de casamento extraída do assento nº 6.617, lavrado às Fls. 98 do livro B-23, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 28º subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.- São Paulo, 15 de julho de 1.992.- O - ESCREVENTE AUTORIZADO._____.-

AV-96/53.510 Por escritura de 27/8/93, do 14º Cartório de/ Notas, desta Capital, (LIVRO 1382-FLS.088), as proprietárias TRANSMITIRAM POR VENDA FEITA à MARTIN WURZMANN e s/m. REGINA LORCH WURZMANN, o conjunto 71 localizado no 7º andar do ED. PARQUE CULTURAL PAULISTA, na Av. Paulista, 37, objeto da matrícula 69.659, aberta nesta data,- São Paulo, 08 de setem-/ bro de 1.993.- EU_____AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUT._____

AV-97/53.510 Por escritura de 09/10/93, do 14º Cartório de Notas, desta Capital, (Lº 1386-FLS.276), a proprietária, - - TRANSMITIU POR VENDA FEITA a JULIO JOSÉ FRANCO NEVES, casado com MARIA TEREZA FRANCO NEVES, as UNIDADES Nºs 31, 32, 41, - 42, localizadas no 3º e 4º andares do ED. PARQUE CULTURAL - PAULISTA, situado na Av. Paulista, 37, objeto das matrículas 70.265, 70.266, 70.267 e 70.268, abertas n/data,- São Paulo, 26 de novembro de 1.993.- EU_____AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESC. AUT._____

(continua na ficha 26)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 53.510 | ficha 26

São Paulo, 26 de junho de 1.986.-

(continuação da ficha 25)

AV-98/53.510 Por escritura de 24/08/94, do 12º Cartório de Notas, desta Capital, (livro 1.310 - Fls. 366), a proprietária, TRANSMITIU POR VENDA FEITA à RIMAN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o conjunto nº 72, localizado nº 7º andar do Edifício - Parque Cultural Paulista, na Av. Paulista, 37, objeto da matrícula nº 71.692, aberta nesta data.- São Paulo, 19 de setembro de 1.994.- EU AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O ESCREVENTE AUTORIZADO

AV-99/53.510 Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE - CAPEF, datado de 24/10/1.997, para ficar constando que o nome correto da adquirente mencionado nos registros nºs 36 e 40 desta matricula, é CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, e que no registro nº 38 a fração ideal foi havido pelo R-37 e não como constou. - São Paulo, 16 de Fevereiro de 2.000. - EU AUXILIAR A DIGITEI. - O SUBSTITUTO

Av. 100 – Em 14 de setembro de 2001

Ref. prenotação n. 192.547, de 16 de agosto de 2001

Averba-se a abertura nesta data da matricula n. 88.661, para o conjunto n. 82. (Microfilme n. 192.547).

Pedro Sérgio Rizzo Zuttion
ESCREVENTE

Adriano Damásio
Substituto do Oficial

(continua no verso)

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP
Márcia Hasseslan
Escrevente
0005 - AA 284427

matrícula 53.510 | ficha 26v

AV. 101 – Em 5 de junho de 2009

Ref. prenotação n. 265.826, de 8 de maio de 2009

Averba-se a abertura nesta data da matrícula n. 108.610, para o conjunto n. 51. (Microfilme n. 265.826).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, data e hora abaixo indicadas.

Márcia Hassesian
Escrevente

Ao Oficial.: R$ *23.13
Ao Estado..: R$ *6.57
Ao IPESP...: R$ *4.87
Ao Reg.Civil R$ *1.22
Ao Trib.Just R$ *1.22
Total.....: R$ 37,01
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:49:11 horas do dia 20/02/2013
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 2381
05351020022013

CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA

SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, DIVISÃO E CONVENÇÃO DO CONDOMINIO

mat. 53.510 {R80 Av 81

Pelo presente instrumento particular, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber:

A) BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, nova denominação de CIA. BOA ESPERANÇA DE COMERCIO E INDUSTRIA, com sede nesta Capital à Rua Groelândia nr 129, CGC/MF sob nr. 61.156.576/0001-37, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob nr. 346.291, em sessão de 21/04/1967, sendo certo que a alteração se deu em 26/07/1985, registrada sob nr. 35.203.270.907 em sessão de 05/09/1985;

B) PEDRA GRANDE S/C LTDA, com sede nesta Capital à Rua General Mena Barreto nr 427, inscrita no CGC/MF sob nr. 43.359.827/0001-07, com contrato social arquivado no Registro Geral de Pessoas Jurídicas anexo ao 3o Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca de São Paulo, sob nr. 24.398, no Livro "A" nr. 11, em 16/06/1972;

C) TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta Capital à Av. Brig. Faria Lima nr. 1383, 10o andar, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.424.198/0001-05, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nr. 35.300.098.161;

D) COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ, com sede nesta Capital à Av. Paulista nr. 2439, 3o andar, inscrita no

Folha nº 01 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

CGC/MF sob nr. 50.737.212/0001/24, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob no 718.965, em 27/07/78;

E) SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital à Av. das Nações Unidas nr. 10.989, 6o andar, cj. 61, inscrita no CGC/MF sob nr. 50.968.304/0001/15, com contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 35.300.107.110;

F) SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital à Av. Rio Branco nr 1727, sala 7, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.124.426/0001-13, com contrato social registrado na JUCESP sob nr 35.202.742.500, em sessão de 20/12/83;

G) LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, com sede nesta Capital à Av. Rio Branco nr. 1727, sala 6, inscrita no CGC/MF sob nr. 53.388.906/0001-91, com contrato social arquivado na JUCESP sob nr 35.202.839.906, em sessão de 04/04/84;

H) LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Rua Tabapuã nr 627, 2o andar, inscrita no CGC/MF sob nr. 47.164.082/0001-73, com seu contrato social arquivado no Registro Geral de Pessoas Jurídicas anexo ao 3o Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, em 29/07/82, sob nr. 35.168;

I) CONSTRUTORA BETER S/A, com sede nesta Capital à Rua Eugenio de Medeiros nr 242, 6o andar, inscrita no CGC/MF sob

Folha nº 02 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

CÓPIA FIEL CONFORME IMPRESSÃO DE SEGURANÇA VÁLIDA POR PRAZO DE 90 DIAS APROPRIADO

nr. 61.192.373/0001/04, com atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nr 214.727, em sessão de 13/05/86;

J) DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na cidade de Amparo, neste Estado, à Rua 9 de Julho nr 120, inscrita no CGC/MF sob nr. 45.688.157/0001-70, com seu contrato social registrado sob nr. 35.201.472.855 em 08/04/1981 na JUCESP;

L) BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA, com sede na cidade de Osasco, neste Estado, à Rua Almirante Tamandaré nr 510, inscrita no CGC/MF sob nr 48.503.487/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 895.822/77, em 11/01/1977;

M) STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, com sede na cidade de Botucatú, neste Estado, à Rua Dr. Jaguaribe nr. 3020, inscrita no CGC/MF sob nr 61.087.581/0001-35, com atos constitutivos consolidados através da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04/07/1984, arquivada na JUCESP sob nr. 7.059/84, em sessão de 25/07/1984;

N) MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, com sede em São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski nr 562, Vila Paulicéia, inscrita no CGC/MF sob nr. 59.104.273/0001-29, com atos constitutivos consolidados pela Assembléia Geral Extraordinária de 20/12/84, com ata registrada sob nr 2.203 em 07/01/1985 na JUCESP;

O) CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital à Av. das Nações Unidas nr 10.989, 9o andar, cj. 91, inscrita no CGC/MF sob nr 60.997.723/0001-39, com seu

Folha nº 03 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

contrato social arquivado na JUCESP sob nr 35.203.183.877, em data de 02/07/1985;

P) CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA, com sede nesta Capital, à Alameda Lorena nr 1471, inscrita no CGC/MF sob nr 61.373.015/0001-90, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr 138.336, em 08/01/52;

Q) EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Av. Paulista nr 1499, cj. 1601, inscrita no CGC/MF sob nr 52.629.136/0001-69, com seu contrato social arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, anexo ao 3o Cartório de Títulos e Documentos desta Capital, sob nr. 43.906 em 20/04/83;

R) FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, com sede nesta Capital à Rua Tabapuã nr 627, 2o andar, cj. 22, inscrita no CGC/MF sob nr 49.309.016/0001-70, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nr. 991352/78, em 28/02/78.

S) CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Rua General Sampaio nr 571, inscrita no CGC/MF sob nr 07.273.170/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nr .....;

T) STELLA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nr 11.260.262/SP e do CIC nr 087.239.338-01, domiciliada nesta Capital onde reside à Rua Visconde de Porto Seguro nr 1092;

U) CRISTINA VILLARES GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nr

Folha nº 04 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

11.764.826/SP e do CIC nr 104.524.498-80, domiciliada nesta Capital onde reside à Rua Visconde de Porto Seguro nr 1092,

as pessoas jurídicas representadas por seus sócios-gerentes e/ou diretores no final nomeados e qualificados,

D E C L A R A M

o que se segue:

I- DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. Por força e de acordo com os registros nrs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos efetivados na matrícula nr. 53.510 do 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, as outorgantes e reciprocamente outorgadas apontadas e qualificadas nas letras "A" a "R" supra, tornaram-se senhoras e legítimas possuidoras, em condomínio ordinário, de um terreno resultante da unificação de dois outros, com a superfície total de 5.500,00 m2, localizado à Avenida Paulista nr 37, no 9o subdistrito, Vila Mariana, 1a. Circunscrição Imobiliária, do distrito, município e comarca desta Capital e cidade de São Paulo, medindo 50,00 m de frente para a Avenida Paulista; de quem dessa avenida olha para o imóvel, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 110,00 m confrontando com os prédios nrs. 21 da Avenida Paulista e 48 da Alameda Santos, até encontrar o alinhamento da referida Alameda Santos; daí deflete à direita, em ângulo reto e segue na distância de 50,00 m fazendo frente para a Alameda Santos; completados os 50,00 m, deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00 m, em linha reta, confrontando com o prédio nr. 86 da Alameda Santos e com o prédio nr. 91 da Avenida Paulista, este de propriedade de Manfredo Abilio Bianchi até encontrar o alinhamento da Avenida Paulista, fechando assim o perímetro, cadastrado

Folha nº 05 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 04

junto à Prefeitura Municipal da Capital, pelos contribuintes nrs. 036.010.0132-2 e 036.010.0131-4.

1.1. O imóvel pertencia à época, às referidas empresas na seguinte proporção: a) BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA - 39,03%; b) TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A - 4,69%; c) COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 4,69%; d) SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA - 4,69%; e) LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 2,345%; f) CONSTRUTORA BETER S/A - 9,38%; g) DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 7,035%; h) BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA - 2,345%; i) STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS - 2,345%; j) MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A - 9,38%; l) CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - 2,345%; m) CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA - 4,69%; n) EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA - 4,69%; o) FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 2,345%.

2. Sobre a totalidade do terreno acima descrito, caracterizado e confrontado, as referidas outorgantes e reciprocamente outorgadas, na sua qualidade de então titulares de domínio do mesmo, fizeram aprovar junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme alvará nr. 4.100.361.858, expedido em 31/12/1985, apostilado em 08/08/1986, em virtude de projeto modificativo, projeto para a construção e execução de um empreendimento imobiliário denominado "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", composto por um bloco de 20 pavimentos, mais térreo, ático e cinco subsolos e pelo prédio sito a Avenida Paulista nr 37, antigo 186, descrito abaixo e tombado pelo CONDEPHAAT.

3. O empreendimento acima citado foi submetido pelas referidas outorgantes e reciprocamente outorgadas, também na qualidade de co-

Folha nº 06 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

incorporadoras, ao regime especial da Lei Federal 4591/64 e demais legislação pertinente, estando o respectivo "memorial de incorporação" registrado sob nr. 20 na matrícula nr. 53.510 em data de 16/10/87 no 1o Cartório de Registro de Imóveis local.

II - DA DESCRIÇÃO FISICA DO EMPREENDIMENTO

4. Na conformidade do projeto substitutivo supra referido, aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, o CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA é constituído:

a) Do prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual, conforme se verá a seguir, constitui-se em uma unidade autônoma;

b) Do prédio com vinte pavimentos superiores, mais térreo, ático e cinco subsolos, assim caracterizados:

5o subsolo - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, duas caixas d'água, bombas, dutos, salão onde se localizarão 82 (oitenta e duas) vagas de garagem e área de circulação e manobra e rampa de acesso ao 4o subsolo;

4o e 3o subsolos - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão, em cada subsolo, 90 (noventa) vagas de

Folha nº 07 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

garagem, e área de circulação e manobra de veículos;

2o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 89 (oitenta e nove) vagas de garagem, área de circulação e manobra, e rampa de acesso ao primeiro subsolo;

1o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos e oito caixas dos elevadores com parada e de acesso aos andares tipo e térreo, hall dos elevadores, área de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 23 (vinte e três) vagas de garagem, área de circulação de manobra, rampa de acesso ao térreo, cabine de barramento e saída para o nível da Alameda Santos;

Andar térreo - contendo a entrada principal do edifício pela Avenida Paulista nr 37, hall dos oito elevadores com parada de acesso ao 1o subsolo e aos andares tipo, portaria, recepção, caixa aberta de escadas com portas corta fogo, dutos, pilotis, jardins, viveiro de plantas, taludes, rampas oriundas do 1o subsolo,e gradis;

Do 1o ao 11o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada, e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas

Folha nº 23 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 0026

com porta corta fogo, vazio dos elevadores, dutos, e local para instalação de ar condicionado;

Do 11o ao 20o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas, com porta corta fogo e ante-câmara, dutos, e locais para ar condicionado;

Ático - contendo depósito, escadas gerais com ante-câmara e portas corta fogo, dutos e câmaras de exaustão, vestiários masculino e feminino destinados a funcionários, barrilete, torres de resfriamento de ar condicionado, laje impermeabilizada, tudo num primeiro nível; num segundo nível, casa de máquinas, duas caixas d'água, escada geral com porta corta fogo e escada de acesso à cobertura;

Cobertura - contendo laje impermeabilizada, alçapões das caixas d'água e laje para pouso de emergência.

III - DA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS

5. No memorial da incorporação, já referido, as co-incorporadoras atribuiram-se entre si, as então futuras unidades condominiais autônomas do empreendimento, na estrita correspondência de

Folha nº 09 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

suas respectivas participações ideais no terreno, tudo como se vê da Av.21/53510, a saber:

a) à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA, em correspondência a sua fração ideal de 39,030% foram atribuídas, em comum, as então futuras unidades autônomas, conjuntos 11 e 12 do 1o andar, 21 e 22 do 2o andar, 31 e 32 do 3o andar, 41 e 42 do 4o andar, 71 do 7o andar, 91 do 9o andar, 121 e 122 do 12o andar, 171 e 172 do 17o andar e o prédio sob nr 37 da Avenida Paulista;

b) à LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunta 51 do 5o andar;

c) à BOAINAIN DISTRIBUDORA DE ALCOOL LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 62 do 6o andar;

d) à CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 61, do 6o andar;

e) à STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 72, do 7o andar;

f) à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ e SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 81 e 82, do 8o andar;

g) à DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em correspondência à sua

Folha nº 10 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

fração ideal de 7,035% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 92 do 9o andar e 131 e 132 do 13o andar;

h) à CONSTRUTORA BETER S/A, em correspondência à sua fração ideal de 9,38% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 101 e 102 do 10o andar e 111 e 112 do 11o andar;

i) à MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, em correspondência à sua fração ideal de 9,38% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 141 e 142 do 14o andar e 151 e 152 do 15o andar;

j) à SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA e LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% e na proporção de 80% para a primeira e 20% para a segunda, foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 161 e 162 do 16o andar;

l) à CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 181 e 182 do 18o andar;

m) à TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, em correspondência à sua fração ideal de 4,690% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 201 e 202 do 20o andar;

n) à EPEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 4,69% foram atribuídas as então futuras unidades autônomas, conjuntos 191 e 192, do 19o andar;

o) à FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, em correspondência à sua fração ideal de 2,345% foi

Folha nº 11 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº 01

atribuída a então futura unidade autônoma, conjunto 52, do 5o andar.

IV - DAS ALIENAÇÕES

6. Após o registro do "Memorial de Incorporação" as co-incorporadoras efetivaram as seguintes alienações, todas regularmente registradas, a saber:

6.1. Por escritura de 24/03/88, lavrada às fls 234 do Livro 4604, das Notas do 7o Cartório local, registrada sob nr. 23 na matrícula 53.510 já citada, FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA, comprometeu-se a vender em caráter irrevogável e irretratável a co-incorporadora LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, uma fração ideal de 2,345% do terreno, referente ao conjunto nr 52 do 5o andar do Edifício Parque Cultural Paulista;

6.2. Por escritura de 15/06/88, lavrada às fls 219 do Livro 1980 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 24 na matrícula 53.510 em 05/08/88, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA transmitiu a título de divisão à PEDRA GRANDE S/C LTDA, a fração ideal de 50% de 23,45% do terreno, ou seja, 11,725%, à qual se incorporarão os conjuntos 31, 32, 41, 42 e 122 do mesmo edifício; em função da divisão, tais conjuntos passaram a pertencer com exclusividade à PEDRA GRANDE S/C LTDA;

6.2.1. Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls 231 do Livro 1467 do 4o Cartório de Notas local, registrada sob nr 34 na matrícula 53.510 em 05/09/89, PEDRA GRANDE S/C LTDA vendeu à CAPEF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL,

Ficha nº 142 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

a fração ideal de 2,345% do imóvel, à qual incorporará o conjunto nr 122 do mesmo edifício;

6.3. Por escritura de 15/06/88, lavrada às fls. 219 do Livro 1980 do 4o Cartório de Notas local registrada sob nr 25 na matrícula 53.510 de 05/08/88, PEDRA GRANDE S/C LTDA transmitiu a título de divisão à BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA 50% a fração ideal de 23,45% do terreno, ou seja, 11,725% à qual se incorporarão os conjuntos 11, 12, 21, 22 e 121 do mesmo edifício; em função da divisão feita, tais conjuntos passaram a ser titulados exclusivamente pela BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA;

Folha nº 13 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

6.3.1. Por escritura de 23/08/89 lavrada às fls. 236 do Livro 1467, das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 37 na matrícula 53.510 de 05/09/89, BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA transmitiu por venda a MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Beatriz Mendes Gonçalves Pimenta Camargo, advogado, RG 1.594.828, CIC 006.289.138-34, a fração ideal de 2,345% do terreno, havido pelo R-25, à qual se incorporará o conjunto nr 121 do mesmo edifício;

6.3.2. Por escritura de 23/08/89 lavrada às fls. 149 do Livro 2070 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 38 na mesma matrícula em 05/09/89 MARIO PIMENTA CAMARGO já qualificado e sua mulher BEATRIZ MENDES GONÇALVES PIMENTA CAMARGO, brasileira, do lar, RG 1.357.785, CIC 956.105.028-53, transmitiram por venda à CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a fração ideal de 2,345% do

terreno havido pelo R-37, à qual incorporará o conjunto 121 do mesmo prédio;

6.4. Por escritura de 31/05/88, lavrada às fls. 289 do Livro 1939 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 26 na matrícula 53.510 em 10/08/88, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ transmitiu a título de divisão à SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 50% da fração ideal de 4,690% do terreno, ou seja, uma fração ideal de 2,345%, à qual incorporará o conjunto 81 do mesmo prédio; em função dessa divisão o conjunto 81 passou a ser titulado exclusivamente pela SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

6.5. Por escritura de 31/05/88, lavrada às fls. 289 do Livro 1939 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 27 na matrícula 53.510 em 10/08/88, SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA transmitiu a título de divisão à COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ 50% da fração ideal de 4,690% do terreno, ou seja, uma fração de 2,345% à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo prédio. em função dessa divisão o citado conjunto 82 passou a ser titulado exclusivamente pela COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ;

6.5.1. Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls. 158 do Livro 2070 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 35 na matrícula 53.510 em 05/09/89, a COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ transmitiu por venda à SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS, a fração ideal de 2,345% do terreno, à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo edifício;

6.5.2 Por escritura de 25/08/89, lavrada às fls. 163 do Livro 2070 das Notas do 4o

Folha nº 14 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

Cartório local, registrada sob nr 36 na matrícula 53.510 em 05/09/89, SISTEMA S/A CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS transmitiu por venda feita à CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL a fração ideal de 2,345% da matrícula, à qual incorporará o conjunto 82 do mesmo prédio;

6.6. Por instrumento particular datado de 02/01/87 registrado sob nrs. 29, 30, 31 e 32, em 06/06/89 na matrícula 53.510, DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA prometeu vender em caráter irrevogável e irretratável à LYLIA LACOMBE, brasileira, viúva, proprietária, portadora da cédula de identidade RG nr 446.979/SP e do CIC nr 022.127.598-53, domiciliada nesta Capital onde reside à Avenida São João nr 1151, conjunto 81; PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, médico, portador da cédula de identidade RG nr 261.191/SP e do CIC nr 007.461.778-87, domiciliado nesta Capital onde reside à Avenida São João nr 1151, 6o andar; MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com BRENO DIAS BAPTISTA, brasileiro, ela proprietária, portadora da cédula de identidade RG 1.609.813 e do CIC nr 108.588.818-53, ele engenheiro, portador da cédula de identidade RG nr..... e do CIC nr....., domiciliados nesta Capital onde residem à Avenida São João nr 1151, conjunto 81 e BELAN S/A - PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nr 1754, conjunto 178, inscrita no CGC/MF sob nr 43.108.038/0001-40, com estatuto social registrado na JUCESP sob nr ....., a fração ideal de 2,345% do terreno, referente ao conjunto 82 do mesmo edifício, sendo, 10% para LYLIA LACOMBE, 5% para PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, 10% a MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA e 25% para BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO

6.6.1. Por escritura de 19/09/88, lavrada às fls. 101 do Livro 2011 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 39 na matrícula 53.510 em

Folha nº 15 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº 01

Cartório local, registrada sob nr 39 na matrícula 53.510 em 16/10/89, BELAN S/A PARTICIPAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO cedeu e transferiu a título de conferência de bens a STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nr 1754, 17o andar, cj. 178, CGC/MF nr 48.434.955/0001-83, seus direitos e obrigações decorrentes do contrato registrado sob nr 32, na mesma matrícula, objetivando 25% da fração ideal de 2,345%, referente ao conjunto 92 do mesmo edifício.

6.7. Por escritura de 14/12/89, lavrada às fls. 229 do Livro 2087 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nrs 40 e 41 na matrícula 53.510 em 20/12/89 a CONSTRUTORA BETER S/A transmitiu por venda feita a CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, a fração ideal de 2,345% à qual incorporará o conjunto 111 e a fração ideal de 2,345%, referente ao conjunto 112 do mesmo empreendimento;

6.8. Por escritura de 28/12/89, lavrada às fls. 94 do Livro 2099 das Notas do 4o Cartório local, registrada sob nr 42 na matrícula 53.510 em 06/03/90 BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA e PEDRA GRANDE S/C LTDA transmitiram por venda feita a STELLA VILLARES GUIMARÃES e CRISTINA VILLARES GUIMARÃES a fração ideal de 2,345% do terreno, à qual incorporará o conjunto 91 do mesmo prédio.

V - DA CONSTRUÇÃO

7. As obras do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA terminaram, estando totalmente concluído, em plenas condições para o uso a que se destina, consoante se verifica do Auto de Conclusão nr.199/VM/90 .. emitido em

Folha nº 16 do documento com 23 folhas.
Certidão na folha nº

12/11/90, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, tendo o prédio recebido o nr 37 da Avenida Paulista, e nr 74 da Al.Santos.

VI - DA INSTITUIÇÃO CONDOMINIAL

8. Isto posto, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os declarantes usando das faculdades que lhes são conferidas por lei INSTITUEM para o "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", o regime do condomínio estatuído pela Lei Federal nr 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e demais legislação pertinente, em virtude do que fica o mesmo dividido em duas partes distintas, a saber:

8.1. Uma parte consubstanciada por coisas e áreas de uso e propriedade comuns, definidas no art. 3o da Lei 4.591/64 e tidas como indivisíveis e acessórias, indissoluvelmente ligadas às demais partes, insusceptíveis de alienação destacada das unidades autônomas e que por sua natureza ou destino são de uso e propriedade comuns de todos os condôminos do edifício e, em especial, aquelas discriminadas na cláusula 3a da Convenção de Condomínio a que se refere o item 10 deste instrumento;

8.2. Uma parte consubstanciada por coisas de uso privativo e propriedade exclusiva dos condôminos, constituída pelas unidades autônomas seguintes:

8.2.1. Prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT;

Folha nº 17 do documento 23 folhas
Certidão na folha nº

8.2.2. Unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente dito, como segue:

1o andar - conjuntos de escritório nrs 11 e 12
2o andar - conjuntos de escritório nrs 21 e 22
3o andar - conjuntos de escritório nrs 31 e 32
4o andar - conjuntos de escritório nrs 41 e 42
5o andar - conjuntos de escritório nrs 51 e 52
6o andar - conjuntos de escritório nrs 61 e 62
7o andar - conjuntos de escritório nrs 71 e 72
8o andar - conjuntos de escritório nrs 81 e 82
9o andar - conjuntos de escritório nrs 91 e 92
10o andar - conjuntos de escritório nrs 101 e 102
11o andar - conjuntos de escritório nrs 111 e 112
12o andar - conjuntos de escritório nrs 121 e 122
13o andar - conjuntos de escritório nrs 131 e 132
14o andar - conjuntos de escritório nrs 141 e 142
15o andar - conjuntos de escritório nrs 151 e 152
16o andar - conjuntos de escritório nrs 161 e 162
17o andar - conjuntos de escritório nrs 171 e 172
18o andar - conjuntos de escritório nrs 181 e 182
19o andar - conjuntos de escritório nrs 191 e 192
20o andar - conjuntos de escritório nrs 201 e 202

9. As unidades autônomas integrantes do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA possuirão as seguintes características:

Folha nº 18 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº 0002

a) SITUAÇÃO E CONFRONTAÇÕES

a.1. A unidade autônoma constituída pelo prédio da Avenida Paulista tombado pelo CONDEPHAAT, se localiza na frente do terreno condominial e à esquerda do observador que postado na Avenida Paulista olhar para o imóvel; confronta pela frente com a Avenida Paulista; do lado direito do mesmo observador, confronta com o corredor e jardins de acesso ao empreendimento; do lado esquerdo ainda do mesmo observador, confronta com os prédios nrs. 21 da Avenida Paulista e 48 da Alameda Santos e, nos fundos, confina com terreno do condomínio.

a.2. Cada um dos conjuntos de escritório de final "1", situar-se-á à direita de quem da Avenida Paulista olha para o edifício, e confrontará pela frente, lado direito e fundos, em projeção, com terreno do condomínio em virtude do recuo da construção; do lado esquerdo confrontará com o conjunto de final "2" do andar e ainda com partes comuns do andar.

a.3. Cada um dos conjuntos de escritório de final "2", situar-se-á à esquerda de quem da Avenida Paulista olha para o edifício, e confrontará pela frente, lado esquerdo e fundos, em projeção com terreno do condomínio em virtude do recuo da construção; do lado direito confrontará com o conjunto de final "1" do andar e ainda com partes comuns do andar.

b) ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS

b.1. O prédio e respectivo terreno sob nr. 37 da Avenida Paulista terá a área privativa de 1.331,10m, a área real comum de 1.522,94m2, a área real total de 2.854,04m2, correspondendo-lhe a fração ideal de

Folha nº 19 do documento conf. 22 folhas. Cartório na folha nº

6,2000% no terreno e demais partes comuns do condomínio.

b.2. Cada um dos quarenta conjuntos de escritório, terá a área real privativa de 507,65m2, a área real comum de garagem de 381,682m2, a área real de uso comum de 80,868m2, encerrando a área real total de 970,20m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,345% no terreno e demais partes comuns do condomínio e ainda o direito de uso de 9 (nove) vagas de garagem localizadas nos subsolos de forma indeterminada e mediante auxílio de manobristas.

VII - DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL

10. O EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA fica submetido à "CONVENÇÃO DE CONDOMINIO" que, como ANEXO I também firmado pelas mesmas partes que assinam o presente instrumento, integra-o para todos os fins e efeitos de direito.

VIII - DA ANUÊNCIA

11. Firmam também o presente instrumento LYLIA LACOMBE, PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA, MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA e seu marido BRENO DIAS BAPTISTA e STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA todos já qualificados acima, os quais na qualidade de promitentes compradores de frações ideais do terreno condominial, conforme registros nrs. 29, 30, 31 e 39, frações essas relativas ao conjunto 92, localizado no 9º andar do EDIFICIO PARQUE CULTURA PAULISTA, declaram anuir e concordar com o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

Folha nº 22 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

VIII - CONCLUSÃO

12. Autorizam as partes proceda o Sr. Oficial do 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, a todos os registros e averbações necessários à perfeita formalização deste instrumento.

São Paulo, 25/Fevereiro/1991

BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

PEDRA GRANDE S/C LTDA

TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ

SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

LARIANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

Folha nº 21 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE SEGURANÇA IDENTIFICÁVEL POR PROCESSO APROPRIADO

CONSTRUTORA BETER S/A

DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOAINAIN DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA

STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS

MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA

EREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

pp STELLA VILLARES GUIMARÃES

CRISTINA VILLARES GUIMARÃES

TABELIÃO FIRMO

Folha nº 22 do documento com 23 folhas. Certidão na folha nº

O PAPEL CONTEM IMPRESSÃO DE SEGURANÇA RESERVADO POR PROCESSO APROPRIADO

LYLIA LACOMBE

PIRAGIBE NOGUEIRA DE SILVA

MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA

STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
Lylia Lacombe, Piraciba Nogueira da Silva, Marina Roviralta Dias Baptista, Brenno dos Santos Baptista e Stan Empreendimentos e Participações S/C Ltda
S. Paulo, 26 de FEV. de 1991
Em test.º da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

Folha nº 23 do documento com 23 folhas
Certidão na folha nº

III TOLAO 86311

1

EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA

REGISTRO Nº 3.157-Nº 3

25

CONVENÇÃO

I. DECLARAÇÕES PRELIMINARES

1. O condomínio denominado "EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", situa-se à Av. Paulista nr 37, no 9o subdistrito, Vila Mariana, distrito, município e comarca desta Capital, submetido ao regime de condomínio especial, nos termos da Lei nr. 4.591 de 16 de dezembro de 1964, regula-se, em geral, pelo estatuído na citada Lei, e, em especial, naquilo que não a contradisser, pelo estabelecido no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O terreno do condomínio encontra-se matriculado sob nr. 53.510, no 1o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, possuindo as seguintes caracterísitcas: possui a área de 5.500,.00 m2, medindo 50,00 m de frente para a Av. Paulista; de quem da avenida olha para o imóvel, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 110,00 m, confrontando com os prédios 21 da Av. Paulista, e 48 da Al. Santos, até encontrar o alinhamento da referida Al. Santos; daí defiete à direita em ângulo reto e na distância de 50,00 m faz frente para a referida Al. Santos; completados os 50,00 m deflete à direita, em ângulo reto e numa distância de 110,00 m, em linha reta confronta com o prédio nr. 86 da Al. Santos e com o prédio nr. 91 da Av. Paulista, este de propriedade de Manfredo Abilio

Certidão na folha nº 01 do documento com 26 folhas.

Bianchi, até encontrar o alinhamento da Av. Paulista, fechando assim o perímetro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na conformidade com o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal desta Capital, o condomínio "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA", é constituído:

a) Do prédio e respectivo terreno sob o nr. 37 da Av. Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT, o qual, constitui-se em uma unidade autônoma;

b) Do prédio de vinte pavimentos superiores, mais térreo, ático e cinco subsolos, assim caracterizados:

5o subsolo - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, duas caixas d'água, bombas, dutos, salão onde se localizarão 82 (oitenta e duas) vagas de garagem e área de circulação e manobra, rampa de acesso ao 4o subsolo;

4o e 3o subsolos - contendo caixa aberta de escadas, com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão, em cada subsolo, 90 (noventa) vagas de garagem, área de circulação e manobra de veículos;

2o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada e de acesso aos subsolos, hall dos

Folha nº 02 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 01

elevadores, áreas de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 89 (oitenta e nove) vagas de garagem, área de circulação e manobra e rampa de acesso ao primeiro subsolo;

1o subsolo - contendo caixa aberta de escadas com porta corta fogo, duas caixas de elevadores com parada, e de acesso aos subsolos e oito caixas dos elevadores com parada e de acesso aos andares tipo e térreo, hall dos elevadores, área de acomodação, dutos, medidores, salão onde se localizarão 23 (vinte e três) vagas de garagem, área de circulação e manobra, rampa de acesso ao térreo, cabine de barramento e inclusive saída para o nível da Alameda Santos;

Andar térreo - contendo a entrada principal do edifício pela Avenida Paulista nr 37, hall dos oito elevadores com parada de acesso ao 1o subsolo e aos andares tipo, portaria recepção, caixa aberta de escadas com portas corta fogo, dutos, pilotis, jardins, viveiro de plantas, taludes, rampas oriundas do 1o subsolo e gradis;

Do 1o ao 11o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos comerciais para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada, e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas com portas corta-fogo,

Folha nº 03 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 002

ESTE PAPEL CONTÉM IMPRESSÃO DE SEGURANÇA IDENTIFICÁVEL POR PROCESSO APROPRIADO.

vazio dos elevadores, dutos, e local para instalação de ar condicionado;

Do 11o ao 20o andares (tipo) - cada um desses andares contém dois conjuntos comerciais para escritório, hall com oito caixas de elevadores sendo 4 (quatro) com parada e de acesso ao térreo e ao 1o subsolo, caixas abertas de escadas, com porta corta-fogo e ante-câmara, dutos, e locais para ar condicionado;

Ático - contendo depósito, escadas gerais com ante-câmara e portas corta-fogo, dutos e câmaras de exaustão, vestiários masculino e feminino destinados a funcionários, barrilete, torres de resfriamento de ar condicionado, laje impermeabilizada, tudo num primeiro nível; num segundo nível, casa de máquinas, duas caixas d'água, escada geral com porta corta-fogo e escada de acesso à cobertura;

Cobertura - contendo laje impermeabilizada, alçapões das caixas d'água e laje para pouso de emergência.

II. CONVENÇÃO CONDOMINIAL

A. DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO

2. O "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA" constitue-se em um condomínio especial, nos termos

Folha nº 04 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 04

da Lei 4591, de 16 de dezembro de 1964, compondo-se de partes de propriedade exclusiva (ou unidades autônomas) e partes de condomínio (ou partes comuns).

3. As partes comuns (ou partes de condomínio) são aquelas definidas no art. 3o da Lei nr. 4591, de 16/12/1964, assim exemplificadas: o terreno, as fundações, as colunas, as vigas e pisos de concreto armado, a laje de cobertura do edifício, as paredes do edifício, exceto as internas das unidades autônomas que não dividam com partes ou coisas comuns ou com outras unidades; os ornamentos das fachadas, exclusive janelas e persianas, as escadas, os corredores, os patamares e os halls do edifício; os encanamentos troncos d'água, luz força, gás, telefone e esgoto, bem como os condutores de águas pluviais; os dutos de distribuição de ar condicionado, bem como suas torres de resfriamento, exclusive dutos de distribuição internos das unidades autônomas; os ramais de eletricidade destinados às dependências de propriedade e de uso comum, inclusive os elevadores, seus poços, bases, motores, acessórios e casa de máquinas; as bombas, os aparelhos e pertences de elevação d'água e os respectivos reservatórios d'água; os compartimentos de medidores de água, luz, força e gás; compartimentos situados nos subsolos e andar térreo; os muros de divisas com propriedades limítrofes, a garagem dos subsolos, bem como as respectivas áreas de acesso, circulação e manobra, as áreas ajardinadas e tudo o mais que sirva a qualquer dependência e uso comum dos condôminos.

PARÁGRAFO UNICO: Dentre as partes comuns do condomínio, distinguem-se aquelas discriminadas como partes comuns de uso especial em que são erigidas as vagas de garagem situadas nos cinco sub-solos, cujas áreas respectivas foram computadas no Quadro II - Cálculo das Áreas das Unidades Autônomas da PNB-140, como áreas de uso comum de divisão não proporcional e, dessa forma distribuídas entre as unidades autônomas como segue:-

Folha nº 05 do documento com 26 folhas
Certidão na folha nº 01

a) a cada um dos quarenta conjuntos de escritório localizados dos 1o ao 20o andares, cabe o uso de 09 (nove) das vagas de garagem do prédio; b) as 14 (quatorze) vagas remanescentes do total de 374 (trezentas e setenta e quatro) vagas, serão utilizadas como determinarem os condôminos em deliberação condominial, o mesmo acontecendo com a área de acomodação localizada no 1o subsolo.

4. As unidades autônomas integrantes do "EDIFÍCIO PARQUE CULTURAL PAULISTA" assim se enunciam:

4.1. Prédio e respectivo terreno sob nr 37 da Avenida Paulista, tombado pelo CONDEPHAAT:

4.2. Unidades autônomas que integram o prédio comercial propriamente ditas:

1o andar: conjuntos de escritório nrs. 11 e 12;
2o andar: conjuntos de escritório nrs. 21 e 22;
3o andar: conjuntos de escritório nrs. 31 e 32;
4o andar: conjuntos de escritório nrs. 41 e 42;
5o andar: conjuntos de escritório nrs. 51 e 52;
6o andar: conjuntos de escritório nrs. 61 e 62;
7o andar: conjuntos de escritório nrs. 71 e 72;
8o andar: conjuntos de escritório nrs. 81 e 82;
9o andar: conjuntos de escritório nrs. 91 e 92;
10o andar: conjuntos de escritório nrs. 101 e 102;
11o andar: conjuntos de escritório nrs. 111 e 112;
12o andar: conjuntos de escritório nrs. 121 e 122;
13o andar: conjuntos de escritório nrs. 131 e 132;
14o andar: conjuntos de escritório nrs. 141 e 142;
15o andar: conjuntos de escritório nrs. 151 e 152;
16o andar: conjuntos de escritório nrs. 161 e 162;
17o andar: conjuntos de escritório nrs. 171 e 172;
18o andar: conjuntos de escritório nrs. 181 e 182;
19o andar: conjuntos de escritório nrs. 191 e 192;
20o andar: conjuntos de escritório nrs. 201 e 202.

Folha nº 06 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

PARÁGRAFO UNICO: Os supra citados conjuntos e a casa da Av. Paulista nr 37 estão especificados e confrontados no instrumento de instituição e especificação de condomínio.

B - DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMINIO

5. As partes comuns ou partes de condomínio terão destino compatível com a sua natureza. De forma especial, declara-se que a garagem situada nos 1o, 2o, 3o, 4o e 5o subsolos destina-se à guarda de veículos de passeio ou utilitários dos condôminos, na conformidade com o que se dispõe na letra "D" abaixo.

6. As unidades autônomas destinam-se extritamente a escritórios comerciais ou profissionais, podendo o regulamento interno restringir tal uso dentro das categorias ora declaradas, a fim de preservar o alto nível do condomínio e a comodidade dos condôminos, respeitado sempre o direito individual de cada condômino: a unidade autônoma constituída pelo prédio e respectivo terreno tombado pelo CONDEPHAAT terá a destinação, manutenção e uso mais adiante declarados.

C. DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS

7. As partes comuns (ou partes de condomínio) serão utilizadas na conformidade com seu destino, observando o seguinte:

a) as partes comuns, especialmente, as entradas, os elevadores, hall dos andares,

Folha nº 07 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

as vias e rampas de acesso e saída de veículos, bem como as áreas de manobras e circulação, as escadas, os corredores, jardins e pátios devem estar sempre livres e desimpedidos, nada podendo ser nelas depositados, ainda que momentaneamente, nem servirem de local para reuniões ou quaisquer tipos de aglomerações, sendo que quaisquer objetos encontrados nas partes comuns serão restituídos a quem de direito, após o pagamento das despesas de remoção;

b) quaisquer consertos e reparações que devam ser procedidos na parte interna das unidades autônomas que possam afetar as partes comuns deverão obter a prévia autorização escrita do síndico.

D. DO MODO DE USAR AS VAGAS DE GARAGEM

8. São as seguintes as disposições que regem a utilização das vagas de garagem situadas do 5o ao 1o subsolos, a saber:

a) as 374 vagas de garagem estão demarcadas e numeradas para fins de identificação nos respectivos pisos, como segue:

a.1) no 5o subsolo: 82 vagas numeradas sob nrs 1 a 82;

a.2) no 4o subsolo: 90 vagas numeradas sob nrs 1 a 90;

a.3) no 3o subsolo: 90 vagas numeradas sob nrs 1 a 90;

a.4) no 2o subsolo: 89 vagas numeradas sob nrs 1 a 89;

Folha nº 08 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

a.5) no 1o subsolo: 23 vagas numeradas sob nrs 1 a 23;

b) As vagas destinam-se à guarda de veículos de passeio ou utilitários, sendo certo que a cada um dos 40 (quarenta) conjuntos de escritório que compõem o edifício comercial, caberá o uso de 09 (nove) dessas vagas; as 14 (quatorze) vagas remanescentes serão utilizadas como for determinado pelos condôminos em deliberação condominial;

c) em princípio, as vagas são utilizáveis de forma indeterminada, mediante auxílio de manobrista, podendo, entretanto, ser determinada a vinculação das vagas aos conjuntos, mediante deliberação dos condôminos tomada em assembléia geral do condomínio, especialmente convocada para esse fim;

d) cada uma das vagas destina-se à guarda de apenas um veículo, não sendo permitida a guarda ou colocação de objetos ou móveis, de qualquer espécie, na vaga;

e) nenhum condômino poderá estacionar seu carro em outras áreas que não sejam aquelas demarcadas como vagas;

f) os condôminos poderão prever a existência de pessoal próprio para a garagem, assim como normas específicas para disciplinar a utilização das vagas, mediante regulamento interno que será aprovado em reunião especialmente convocada para esse fim e por deliberação tomada pela maioria de votos dos presentes;

g) o condomínio efetuará anualmente, o competente seguro contra fogo, roubo e outros sinistros, cobrindo a totalidade das vagas de garagem, assim como dos veículos que dela se utilizar;

Folha nº 09 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 22

h) o condomínio terá a faculdade de, através de assembléia geral própria, dispor sobre a possibilidade de locação em seu benefício das vagas de garagem, fora do horário comercial, mediante disposições discutidas e aprovadas nessa assembléia; a renda derivada ou oriunda dessa locação pertencerá ao condomínio.

E. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS E DOS TITULARES DE DIREITO À AQUISIÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS

9. Ficam assegurados a todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, entre os demais direitos resultantes deste instrumento, mais:-

a) o direito de livremente dispor ou onerar sua respectiva unidade autônoma, bem como de transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e o direito de constituir ônus sobre ela, conforme seja o caso, independentemente de consentimento dos condôminos titulares de direitos à aquisição de outras unidades;

b) o direito de comparecer, votar e ser votado nas Assembléias Gerais dos Condôminos, respeitando o que se dispõe neste instrumento;

c) o direito de proceder a modificações ou reformas internas nas suas respectivas unidades autônomas, independentemente de consentimento dos demais condôminos ou titulares de direito à aquisição de outras unidades; qualquer obra que modificar a fachada da unidade, depende de aquiescência da unanimidade dos condôminos ou titulares de direito à aquisição de todas as unidades do condomínio;

Folha nº 10 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº

d) o direito de usar e fruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma e o direito de usar e fruir das partes comuns em comunhão com os demais condôminos titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio ou do mesmo prédio conforme o caso, em um e outro caso as conveniências e interesses individuais estão condicionados às normas de boa vizinhança.

10. Que são obrigações de todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma, entre as demais resultantes deste instrumento, mais os seguintes:

a) a obrigação de conservar e reparar à sua conta exclusiva, tudo quanto pertencer à sua respectiva unidade autônoma;

b) a obrigação de não abusar de seus direitos, nem prejudicar por qualquer forma os demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma;

c) a obrigação de não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculos ou embaraço ao bom uso das partes comuns;

d) a obrigação de concorrer nas despesas de condomínio, tal como adiante se declara, sendo certo que o adquirente de uma unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas;

e) a obrigação de comunicar ao Síndico a existência de quaisquer irregularidades no funcionamento dos serviços ou das instalações do condomínio e de permitir a entrada do Síndico, ou de pessoa por ele devidamente credenciada em sua unidade autônoma, sempre que for necessário proceder à inspeção de instalações ou à

Folha nº 11 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

execução de trabalhos relacionados com o edifício e suas instalações.

11. Que, é defeso a qualquer condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma:

I. alterar a forma da fachada externa do prédio ou da respectiva unidade autônoma;

II. decorar as partes e esquadrias externas, com tonalidades ou cores diversas das empregadas no edifício;

III. utilizar a unidade em destinação diversa da finalidade do prédio ou usá-la de forma nociva ou perigosa à salubridade, ou à segurança dos demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas;

IV. embaraçar as partes de uso comum, inclusive mediante o estacionamento de veículos fora das vagas de garagem;

V. colocar ou fixar toldos, placas, aparelhos de ar condicionado de janela, letreiros de propaganda ou quaisquer outros objetos nas janelas, fachadas ou parte comuns do edifício;

VI. sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores aos previstos.

12. Que, os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas poderão compelir ou serem compelidos ao respeito de seus direitos e obrigações, através de ação própria; também o Síndico terá legitimidade ativa para pleitear, através da mesma via, o desfazimento de qualquer obra proibida, a

Folha nº 12 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

prática ou a abstenção de determinado ato contra o transgressor dos direitos e deveres acima mencionados.

PARÁGRAFO UNICO: Aplicam-se ao ocupante do imóvel, a qualquer título, todas as obrigações referentes ao uso, função e destino das unidades.

13. Que, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o condômino faltoso ou o titular de direitos à aquisição de unidade autônoma, também faltoso, será punido com pena pecuniária que lhe será imposta pela Assembléia Geral, a qual dosará a gravidade da falta e da correspondente pena, indo esta de 6 a 37 vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), observadas as disposições legais então em vigor.

F. DOS ENCARGOS, FORMAS E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINARIAS

14. Que, cada condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma concorrerá obrigatoriamente no pagamento das denominadas despesas normais de custeio dos serviços comuns, ou seja, despesas de conservação, manutenção, limpeza e administração de todas as coisas e serviços comuns, conforme forma de rateio especificada na cláusula 18 abaixo.

15. Que, anualmente, será elaborado pelo Síndico e votado pela Assembléia Geral Ordinária, um orçamento das despesas normais de custeio concernentes à conservação, manutenção, reparação, limpeza e administração das coisas e serviços comuns referentes às partes comuns.

PARÁGRAFO UNICO: As quotas partes cabentes a cada condômino ou titular de direitos à

Folha nº 13 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº

aquisição de unidades autônomas no orçamento aprovado na Assembléia Geral Ordinária, serão rateadas através de parcelas mensais, a serem pagas nos primeiros dez dias de cada mês.

16. Que, o Síndico poderá proceder as despesas normais de custeio não previstas no orçamento inicial ou que excedam os valores orçados, desde que, no período de um trimestre, essas despesas extraordinárias de custeio não excedam de uma vez o valor total orçado para as despesas normais de custeio nesse trimestre, sempre sujeitas à prestação de contas; quando for atingido esse limite deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, para a aprovação pelos condôminos das despesas excedentes e de decisão em torno da forma de arrecadação do "deficit" acaso apurado. Para a amortização de tais despesas normais não previstas, o Síndico poderá utilizar-se do Fundo de Reserva.

17. Que, as despesas extraordinárias dependem da prévias autorização expressa da Assembléia Geral, assim se entendendo as despesas que não sejam habituais, nem devam repetir-se no mesmo exercício, bem como as despesas com melhorias não necessárias, porém convenientes à maioria absoluta dos condôminos e titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio.

18. Que, a administração de todo o condomínio será exercida por um Síndico que manterá uma conta geral das despesas referentes à conservação do condomínio, que será rateado entre todos os condôminos de unidades autônomas obedecido o seguinte critério: a) as despesas comuns de conservação do prédio comercial e as de manutenção dos serviços próprios serão rateadas entre os respectivos condôminos na proporção de 2,5% para cada unidade autônoma; b) as despesas de seguro de conservação e manutenção do prédio tombado pelo CONDEPHAAT serão suportadas exclusivamente pelo respectivo condômino; c) as despesas comuns de conservação e manutenção do parque que constitui o acesso comum ao conjunto condominial serão

Folha nº 14 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº ...

rateadas entre todos os condominos na proporção da respectiva fração ideal que detem no terreno e correspondente à unidade autônoma subscrita.

19. Que, cabe ao Síndico arrecadar as contribuições de cada condômino ou titular de direito à aquisição de unidades autônomas, podendo valer-se do auxílio do zelador; cabe-lhe ainda, promover a cobrança executiva das quotas atrasadas contra o condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, acaso em atraso, ou seus sucessores em caso de alienação.

PARÁGRAFO UNICO: O adquirente de uma unidade autônoma responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas.

20. Que, o condômino ou titular de direito, à aquisição de unidade autônoma, que não pagar sua contribuição no seu vencimento, ou dentro de 10 (dez) dias previstos, acima, no início de cada mês, ficará responsável:

a) por multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito da qual 10% (dez por cento) se destinarão ao pagamento de honorários de advogado pela cobrança que lhe fizer;

b) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês;

PARÁGRAFO UNICO: O débito será sempre atualizado com a aplicação dos índices de correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

Folha nº 15 do documento com 26 folhas
Certidão na folha nº

G. DAS ASSEMBLEIAS - ESPÉCIES
MODO DE CONVOCAÇÕES

21. Que, as resoluções dos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas serão tomadas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

22. Que, anualmente, de janeiro a março, realizar-se-á uma Assembléia Geral Ordinária, com a participação de todos os condôminos e titulares de direito à aquisição de unidades autônomas de todo o condomínio a qual terá competência para:-

a) eleger o Síndico e fixar-lhe remuneração;

b) deliberar sobre o valor do seguro contra riscos de incêndio que será feito para todo o condomínio e por valor nunca inferior ao da construção;

c) deliberar e votar sobre as contas prestadas pelo Síndico em relação ao exercício anterior;

d) deliberar e votar sobre o orçamento elaborado pelo Síndico, para o exercício que se inicia, fixando quotas, contribuições e forma de pagamento de cada condômino, respeitando-se o que se dispõe neste instrumento;

e) deliberar e votar sobre as resoluções do Síndico e sobre quaisquer outros assuntos de interesses dos condôminos referentes às partes comuns de uso geral;

f) imposição de multas aos condôminos infratores da covnenção e julgamento de seus recursos;

Folha nº 16 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 01

g) examinar e deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse comum aos Srs. Condôminos;

h) eleição do Conselho Consultivo e ratificação da delegação de funções administrativas pelo Síndico.

23. Que, as Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação sobre qualquer assunto, cuja apreciação não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

24. Que, as convocações para Assembléias Gerais Ordinárias, serão sempre efetuadas pelo Síndico a cada condômino titular de direito à aquisição de unidade autônoma, por carta protocolada ou registrada, com oito dias de antecedência, no mínimo. Não poderá, contudo, o Síndico recusar a convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias, solicitadas por condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, representando pelo menos 1/4 dos votos. Em primeira convocação, instalar-se-á, validamente, a Assembléia com 2/3 dos votos; em segunda convocação, feita com intervalo mínimo de 30 minutos, instalar-se-á validamente com qualquer número, respeitando-se porém, nas deliberações, o quorum que for exigido para assuntos especiais.

25. Que, os co-proprietários presentes às Assembléias assinarão necessariamente o respectivo livro de presença; do que foi deliberado, será lavrada a competente ata, a ser assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos condôminos que o desejarem.

26. Que, as Assembléias serão dirigidas por um Presidente de escolha dos condôminos. Esse Presidente nomeará um Secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e para a redação da ata de reunião.

Folha nº 17 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº

27. Que, as deliberações nas Assembléias serão tomadas por maioria dos votos dos presentes. As deliberações tomadas obrigam inapelavelmente a todos os co-proprietários presentes ou não. Das deliberações, dar-se-á ciência para cumprimento, aos ausentes.

28. Que, nas Assembléias Gerais o número de votos de cada condômino é o representativo da fração ideal que toca à sua unidade autônoma no terreno condominial.

29. Que, será permitida a representação de condôminos, co-proprietários ou não, respeitado o direito comum.

30. Que, somente se computará, em qualquer deliberação, voto do condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, que estiver quites com os pagamentos vencidos de suas quotas nas despesas comuns.

H. DO SINDICO - DO CONSELHO CONSULTIVO - MODO DE ELEIÇÃO - ATRIBUIÇÕES - NATUREZA DE FUNÇÕES

31. Que, haverá um Síndico para a administração do condomínio. O Síndico será eleito na Assembléia Geral Ordinária de todos os condôminos e titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, com mandato por dois anos, sendo permitida a re-eleição. Na mesma Assembléia será fixada sua remuneração, assim como da administradora a quem o Síndico delegará as funções administrativas, bem como as atribuições do Síndico que não constarem expressamente de Lei. O Síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos co-proprietários presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada

Folha nº 18 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 0016

para esse fim. O Síndico poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou estranho ao condomínio.

32. Que, compete ao Síndico, a prática daqueles atos indicados no parágrafo primeiro do artigo 22, da Lei de nr 4591, de 16 de dezemnbro de 1964.

33. Que, o Síndico disporá como órgão consultivo de um Conselho Consultivo, composto de três membros efetivos e um suplente cujo mandato, será anual, permitida a re-eleição; os membros do Conselho Consultivo deverão ser condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do condomínio e não serão remunerados.

34. Que, são funções do Conselho Consultivo:- a) assessorar o Síndico na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio; b) comunicar aos condôminos, as irregularidades havidas na gestão do condomínio; c) dar parecer sobre as despesas extraordinárias e aplicação do Fundo de Reserva, acima do limite fixado ao Síndico; d) aprovar obras de emergência "ad referendum" da Assembléia Geral.

35. Que, o Síndico, poderá delegar as funções administrativas à empresa de administração de condomínios, devidamente qualificada, tudo sob a aprovação da Assembléia Geral dos Condôminos.

I. DO FUNDO DE RESERVA

36. Que, será constituído um Fundo de Reserva, para aplicação na amortização das despesas que forem expressamente mandadas resgatar com ele, através de deliberação da Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, sem prejuízo do disposto na cláusula 16a. retro.

Folha nº 19 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 61

37. Que, todos os condôminos ou titulares de direito à aquisição de unidades autônomas concorrerão para a formação do respectivo Fundo de Reserva, com uma importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre todos os pagamentos que fizerem ao Síndico, a título de amortização das despesas comuns, ordinárias ou extraordinárias. O Fundo de Reserva não terá limite máximo e pertencerá de pleno direito à massa de condôminos ou titulares à aquisição de unidades autônomas que não poderão negociar ou onerar suas aplicações nesse Fundo de Reserva.

PARÁGRAFO UNICO: Além das contribuições retro previstas, o Fundo de Reserva será formado mais, por:

a) multas por infração desta convenção;

b) juros produzidos pelo próprio Capital do FUNDO DE RESERVA;

c) pelos saldos comuns acaso acumulados no fim de cada exercício.

J. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS QUANTO À UNIDADE AUTÔNOMA CONSTITUIDA PELO PREDIO E RESPECTIVO TERRENO SOB NR. 37 DA AV. PAULISTA

38. Relativamente ao prédio em epígrafe, tombado pelo CONDEPHAAT, ficam definidas as seguintes normas que o regerão:-

a) o edifício e seus componentes serão integralmente preservados interna e externamente, de acordo com a legislação vigente, bem como os jardins laterais até o pé do talude existente, por conta e responsabilidade exclusivas do titular do domínio respectivo ou titular dos direitos de compra, sem nenhum

Folha nº 20 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 0000

ônus para o condomínio propriamente dito;

b) referido imóvel estará aberto à visitação pública em dias e horários a serem estabelecidos de comum acordo entre o respectivo condômino titular e o CONDEPHAAT, sempre porém dentro do horário comercial, correndo as despesas com a guarda e vigilância do mesmo, por conta exclusiva do referido titular;

c) a área ocupada pela casa tombada, pelos jardins e roseiral adjacente, com frente para a Av. Paulista, tem a denominação de "PARQUE ENGENHEIRO ERNESTO DIAS DE CASTRO", proibida qualquer alteração futura, devendo esta restrição constar de quaisquer documentos ou instrumentos de alienação das outras unidades autônomas que compõem o condomínio "EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA";

d) o condômino titular dessa unidade autônoma poderá modificar internamente o imóvel, como também cercá-lo, modificando o gradil existente, desde que autorizado pelo CONDEPHAAT e pela Prefeitura Municipal da Capital. Fica expressamente declarado que o proprietário desta unidade será sempre o único responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo CONDEPHAAT e pela Prefeitura do Município de São Paulo, relativamente a imóveis tombados.

L. ALTERAÇÃO CONVENCIONAL E REGULAMENTO INTERNO

39. Essa convenção somente poderá ser modificada em Assembléia Geral Extraordinária pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 das frações ideais totais do terreno, conforme já assinalado, salvo o disposto neste capítulo "L" e no capítulo "J" do item II desta convenção que só poderão ser alteradas pela unanimidade dos votos condominiais.

Folha nº 21 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº

40. O condomínio possuirá um regulamento interno geral; tal regulamento será elaborado sob supervisão do Síndico e aprovado por 2/3 dos condôminos presentes em Assembléia Geral Extraordinária expressamente convocada para tal fim.

M. SEGURO DO CONDOMÍNIO

41. É obrigatório o seguro da edificação, em sua totalidade, abrangendo o edifício comercial propriamente dito e aquele tombado pelo CONDEPHAAT contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias condominiais, conforme capítulo "F" desta convenção, devendo ser observadas, em caso de sinistro, as disposições contidas nos artigos 13 e 18 da Lei 4591/64.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

42. Não obstante seja o terreno condominial, em sua totalidade, descrito, caracterizado e confrontado no parágrafo primeiro da cláusula 1 desta, propriedade comum dos condôminos do CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA, considerando-se porém, a necessidade de disciplinar o seu uso, bem como visando obter-se uma perfeita distribuição dos encargos respectivos, consoante disciplinado na cláusula 18 desta convenção e tão só para esses fins, é ele dividido em três áreas demarcadas na planta anexa, parte integrante desta.

43. A laje de cobertura do EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA será destinada a um heliponto, cujo uso será regulamentado na extrita obediência às disposições legais aplicáveis, em especial aquelas emanadas do Ministério da Aeronáutica. Ainda nessa laje será reservado espaço para a instalação de fontes irradiantes de

Folha nº 22 do documento com 26 folhas. Certidão na folha nº 01

rádio-comunicação privada, para uso exclusivo dos condôminos, desde que para tal haja aprovação dos órgãos públicos específicos e também do Ministério da Aeronáutica.

IV. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

44. Às incorporadoras é assegurado o direito de indicar o Síndico do condomínio pelo período inicial de até 2 (dois) anos após a instituição condominial, o qual poderá delegar as funções de administração a quem lhe convier, mediante a remuneração que for estabelecida em Assembléia Geral do condomínio.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

45. Ficam autorizados e requeridos os registros imobiliários que se fizerem necessários para a perfeita regularização deste instrumento, inclusive e especialmente aqueles para os fins e efeitos da Lei 4591 de 16/12/1964 e demais legislação pertinente.

E, por terem assim outorgado assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo.

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo, 26 de FEV de 1991
Em test.º da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A. P. M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

São Paulo, 26 FEV 1991

BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA.

TABELIÃO FIRMO

Folha nº 23 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº 01

PEDRA GRANDE S/C LTDA

TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE BENS SÃO LUIZ

SAMPAIO FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SILFIDE PRODUTOS FLORESTAIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

LIMAFA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA

LARIANA ~~EMPREENDIMENTOS~~ E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

CONSTRUTORA BETER S/A

Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo 26 de FEV. de 1991
Em test.º ..... da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos ..... - Cr$ 72,38
Ao Estado ..... - Cr$ 19,64
Cart. de Prot. ..... - Cr$ 14,47
A.P.M. ..... - Cr$ 0,72
Cr$ 107,21

Folha nº 24 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº ....

DE JESUS COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

BOAINAIM DISTRIBUIDORA DE ALCOOL LTDA

STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS

MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

CETAL INVESTIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA

EPEM EMPREENDIMTNOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

FLAMINIA INDUSTRIA TEXTIL LTDA

LYLIA LACOMBE

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheço por semelhança a Firma
S. Paulo, 26 de FEV. de 1991
Em test.º ..... da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. do Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
- Cr$ 107,11

Folha nº 25 do documento com 26 folhas.
Certidão na folha nº .....

PIRAGIBE NOGUEIRA DA SILVA

MARINA ROVIRALTA DIAS BAPTISTA

STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

STELLA VILLARES GUIMARÃES

CRISTINA VILLARES GUIMARÃES

TESTEMUNHAS: JOSÉ Mª ALMEIDA REGENDE

1. _____

2. Zélia Santoro

ZÉLIA SANTORO

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheco por semelhança a Firma
S. Paulo 26 de FEV. de 1991
Em test.º ..... da verdade
OSVALDO ESMERIA - Escr. Autorizado
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

TABELIÃO FIRMO
RUA ESTADOS UNIDOS, 737
Reconheco por semelhança a Firma
S. Paulo 18
Emolumentos - Cr$ 72,38
Ao Estado - Cr$ 19,54
Cart. de Prev. - Cr$ 14,47
A.P.M. - Cr$ 0,72
Cr$ 107,11

Folha nº 26 do documento com 26 folhas
Certidão na folha nº